

JESUALDO NUNES
GOMES:75206242268

Assinado de
forma digital por
JESUALDO NUNES
GOMES:75206242268

EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 3.2024-03 PMBGA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR LÍCIO SOLHEIRO, LOCALIZADA NA AVENIDA 13 DE MAIO, 355, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 014/2024-SEDUC, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC E O MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA.

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2024-03 PMBGA

O Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA torna público, para o conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL** realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em obediência ao que preceitua a Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, e demais normas complementares, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor efetivo designado, denominado **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a homologação.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nos endereços eletrônicos: <https://brejograndedoaraguaia.pa.gov.br/>, <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>, <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/geo-obras> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

DATA E HORA DE INÍCIO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	16/08/2024, 09h00min.
DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO:	27/08/2024, 09h00min.
DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:	27/08/2024, 09h00min.
DATA E HORA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	30/08/2024, 09h00min.
DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	30/08/2024, 09h01min.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>).

OBSERVAÇÃO: Havendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data supramencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR LÍCIO SOLHEIRO, LOCALIZADA NA AVENIDA 13 DE MAIO, 355, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 014/2024-SEDUC, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC E O MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA. Conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital.

1.2. A licitação será realizada em **único item**.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço GLOBAL, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA DESPESA

2.1. As despesas para atender a esta licitação transcorrerão por conta do **Convênio nº 014/2024-SEDUC**, com contrapartida de Recursos Próprios do Município e estão programadas nas seguintes dotações orçamentárias, prevista do Fundo Municipal de Educação do Município de Brejo Grande do Araguaia-PA e da Secretaria de Estado de Educação, nas classificações abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA:

Órgão Requisitante: 15 - Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Projeto/Atividade: 1509.12.361.0404.1-027 Ampliação e Reforma de Unidades Escolares na Sede e Zona Rural do Município

Classificação Econômica: 4.4.51.00 Obras e Instalações

Subelemento: 4.4.51.99 Outras Obras e Instalações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ESTADO DO PARÁ:

Unidade Orçamentária - UGR: 160101 - Secretaria de Estado de Educação

Plano Interno: 101LIC SOLBI

Fonte de Recurso: 01500100102 Ação nº 292785

Funcional Programática: 16101.12.122.1511

Projeto/Atividade: 7674 Produto: 3008

Natureza de Despesa: 4440.42.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail (falecom@portaldecompraspublicas.com.br).

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5.1. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.7.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.8. A Concorrência será conduzida pelo Fundo Municipal de Educação de Brejo Grande do Araguaia com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

3.9. Após o cadastramento, o representante da empresa deverá credenciar-se e preencher no Sistema do Portal de Compras sua proposta de preços, conforme **Item 7** deste Edital.

3.10. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

4.2. A impugnação e/ou o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>).

4.3. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação e esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis.

4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

4.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021.

4.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação;

4.6. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

4.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

4.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

5. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

5.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

5.2. Não terá itens para participação exclusiva a micro empresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.4.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.4.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.4.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.4.9. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.4.10. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.4.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O impedimento de que trata o item 5.4 será também aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.4.3 e 5.4.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.9. A vedação de que trata o item 5.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.10. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

6.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

6.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

6.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

6.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

6.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

6.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- 6.3.8.** Que cumpra com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 6.4.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 6.6.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública;
- 6.7.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.8.** Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.9.** Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no momento do registro da proposta de preços.
- 6.10.** Após o prazo para a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, § 4º):
- 6.10.1.** Complementação de informações a cerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 6.10.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 6.11.** Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.12.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>) e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do Objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

7.2. O licitante deverá preencher sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.2.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

7.2.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação dos serviços, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2.3. Qualquer descrição que venha a identificar a proponente antes do fim da fase de lances ensejará na desclassificação imediata da proposta de preços, vez que ocorrerá, mesmo que involuntariamente, a quebra de sigilo da proposta.

7.3. O licitante deverá enviar/anexar os documentos necessários para apresentação da proposta financeira detalhada, deverá estar devidamente preenchido com as informações do proponente, redigidos em português claro e legível, em papel timbrado da firma proponente ou em papel simples com carimbo do proponente, mas em ambos os casos deverão estar datados e assinados pelos responsáveis e constarão de:

7.3.1. Carta Proposta conforme com o modelo constante no anexo V;

7.3.2. Planilha de Orçamento em conformidade com a constante no anexo I;

7.3.3. Cronograma Físico-Financeiro devidamente preenchido com os valores da empresa, devendo ser elaborado de acordo com a conveniência, respeitando o prazo de execução da obra;

7.3.4. Planilha de Composição de Custos unitário dos Serviços a Realizar;

7.3.5. Tabela de Encargos Sociais;

7.3.6. Planilhas de composição do BDI;

7.3.7. Planilha de Composição do Custo de Mão de Obra, Planilha de Composição Unitária de Preços e Memorial de cálculos;

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, materiais, mão de obra, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.9. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on-line, conforme item 6.3 deste edital;

7.10. Da obrigatoriedade de SUBCONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – art. 48, II da Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada através do Decreto Federal n. 8.538 de 06 de outubro de 2015:

7.10.1 – As licitantes deverão subcontratar no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo até 30% (trinta por cento) do valor licitado para a microempresas e/ou empresas de pequeno porte, devendo a(s) empresa(s) indicada(s) apresentar(em) declaração de concordância, sob pena de desclassificação;

7.10.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com as descrições dos bens e/ou serviços a serem fornecidos JUNTAMENTE com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

7.10.3 – No momento da habilitação, deverão ser apresentadas as documentações que evidenciem a Constituição da(s) Subcontratada(s), assim como o enquadramento destas na condição de ME ou EPP, através da Certidão Simplificada Consolidada emitida pela Junta Comercial, atualizada e em vigor. Na assinatura do contrato

deverão ser apresentados, ainda, os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista da(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte a ser(em) subcontratada(s), devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no Art. 7º, III do Decreto Federal n. 8.538 de 06 de outubro de 2015.

7.10.4 – A empresa contratada compromete-se alternativamente:

a) a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;

b) a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

7.10.5 – É responsabilidade da contratada pela padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação.

7.10.6 – O disposto no presente item deverá ser comprovado no momento da análise da HABILITAÇÃO.

7.10.7 – A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

7.10.8 – Não haverá exigência de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas sendo livre a indicação por parte da proponente.

7.10.9 – Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

7.10.10 – O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

7.10.11 – O empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

8.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valor e seus percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (CEM REAIS)**.

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

- 8.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.
- 8.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de micro empresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim cômodas demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 8.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05(cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

8.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.28.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

8.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de





licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que estese localize;

8.29.2. empresas brasileiras;

8.29.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, prazo de até **02 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2. Será desclassificada a proposta que:

9.2.1. Contiver vício insanável;

9.2.2. Que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório;

9.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

9.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.3.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

9.3.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.3.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.4. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre-preço considerará o seguinte:

9.4.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preços e dará pela superação do valor global estimado;

9.4.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor;

9.4.3. global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, planilha anexa ao edital;

9.4.4. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.4.5. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sempre juízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

9.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para a apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

9.11. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.11.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

9.11.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de



Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.12. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

9.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.14. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.15. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.15.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.15.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.16. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

I. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);



II. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

III. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/org>).

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.3. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

10.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

10.4.2. O descumprimento do subitem anterior implicará a inabilitação do licitante.

10.5. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não

se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

10.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.9. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, de **em arquivo único e na ordem definida neste Edital;**

10.10. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 30 (trinta) dias antes da data da sessão pública desta Concorrência;

10.11. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.11.1. COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional, no caso de Pessoa física;

II. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de Empresário Individual;

III. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, para licitante Microempreendedor Individual - MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

IV. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório

de seus administradores, para os casos de Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;

V. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, caso o licitante seja sucursal, filial ou agência;

VI. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de Sociedade Simples;

VII. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VIII. Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, no caso de Sociedade Cooperativa.

10.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

IX. Documento de Identidade oficial com foto e CPF de todos os sócios;

X. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa licitante, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, com emissão não superior a 90 (noventa) dias, acompanhado do Quadro de Sócios e Administradores - QSA;

XI. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, municipal ou distrital, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

XII. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

XIII. Certidão Negativa de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com objeto contratual (No caso do Estado do Pará, inclui-se a Certidão Negativa Tributária e a Certidão Negativa Não Tributária);

XIV. Certidão Negativa de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, juntamente com a certidão negativa de regularidade da Unidade Gestora;

XV. Certidão Negativa de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

XVI. Certidão Negativa de regularidade e inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, juntamente com a certidão negativa do sócio majoritário;

XVII. Certidão Negativa de Débitos e Infrações Trabalhistas do Ministério do Trabalho, do licitante e do sócio majoritário, conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos;

XVIII. Certidão Negativa de Protestos da sede da licitante, datada dos últimos 30 (trinta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

XIX. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da Licitante;

XX. Certidão Específica da Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, devidamente atualizada, que ateste a existência e/ou participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica SÓCIAS da licitante; a participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica SÓCIAS da licitante na composição societária em sociedades, e a existência da empresa licitante e/ou participação societária registrada na Junta Comercial em nome da licitante proponente;

XXI. Alvará de Licença e Funcionamento da Sede da Proponente;

XXII. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante, juntamente com a Certidão Negativa de falência de âmbito Federal, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

XXII.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

XXIII. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente registrados nos órgãos competentes. É vedada a apresentação de balanços provisórios ou balancetes. No caso de sociedades por ações, o balanço patrimonial de sociedades anônimas deverá ser acompanhado da

publicação em Diário Oficial e jornal de grande circulação e do registro da Junta Comercial;

a) Deverá ser apresentado, devidamente assinado pelo profissional responsável pelo Balanço da empresa, demonstrativo comprovando a boa situação financeira através dos cálculos seguintes:

a.1) Índice Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,00 (um inteiro), obtida pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,00$$

a.2) Índice Liquidez Corrente (ILC) não inferior a 1,00 (um inteiro), obtida pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} \geq 1,00$$

a.3) Índice de Endividamento (IEN) não superior a 0,40 (quarenta centésimos), obtida pela fórmula:

$$LC = \frac{PC + ELP}{AT} \geq 0,40$$

OBS: Os fatores constantes da fórmula "a.1", "a.2" e "a.3" serão extraídos do balanço patrimonial exigido no item XXIII deste Edital, onde:

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável em Longo Prazo

PC - Passivo Circulante

ELP - Exigível em Longo Prazo

AT - Ativo Total

b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

OBS: Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) Empresas regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial;
- Publicados em jornal de grande circulação;
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA), Empresa Individual, SLU, Sociedades Simples:

- Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios sociais extraídos do Livro Diário com o Termo de abertura e encerramento com o "Termo de Autenticação da Junta Comercial ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante; ou
- Cópia do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios - DRE registrado na Junta Comercial ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante.

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- por fotocópia do livro Diário ou dos Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC. Devendo ainda estar acompanhando o balanço apresentado: a) A Carteira Profissional do Contador; b) A Certidão de Negativa/Regularidade do Contador, ambas junto ao Conselho Regional de Contabilidade;

XXIV. Garantia da proposta: Conforme o estabelecido no artigo 58, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/2021, no importe de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, que deverá estar em nome do Município Brejo Grande do Araguaia/PA.

XXIV.1. Os licitantes deverão apresentar comprovante da referida garantia da proposta sob uma das modalidades, nos termos do art. 96, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) Seguro-garantia, devidamente acompanhado do comprovante de pagamento;
- c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- d) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total;

XXIV.2. Em caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito em conta própria fornecida pela Secretaria de Finanças do Município de Brejo Grande do Araguaia, estado do Pará, sito a Avenida 13 de Maio, nº. 272, Centro, CEP 68.521-000, sendo que garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

XXV. Declaração do licitante, indicando o(s) responsável (is) técnico(s) pela execução do objeto desta licitação, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

a) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame:

- 1) O sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social;
- 2) O administrador ou o diretor;
- 3) O empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 4) E o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante,

XXV.1. Está vedada a apresentação de declaração de contratação futura dos responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica;

XXVI. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

XXVI.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

XXVII. Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadores de Recursos Ambientais, acompanhado do

respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Li nº 6.938/1981, e da IN IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata, para o exercício de atividade de obras civis, classificada como potencialmente poluidora ou utilizadores de recursos ambientais, conforme inciso I da mencionada Instrução Normativa.

XXVIII. Certidão de registro e quitação da licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, comprovando habilitação para o desempenho dos serviços e profissionais com atribuições pertinentes ao objeto licitado;

XXVIII.1. Caso a empresa vencedora não seja situada no estado do Pará, deverá, quando da assinatura de contrato, apresentar o visto do registro do CREA/PA.

XXIX. Certidão de registro e quitação do responsável técnico da licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/CA, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, devendo também tá acompanhada da Carteira Profissional do engenheiro junto ao Conselho supracitado;

XXX. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil;

XXXI. Apresentação do(s) profissional (is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

XXXI.1. Para o (Engenheiro Civil): A comprovação da capacidade técnica será feita por meio de certidão ou atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia CREA, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação. A empresa licitante de outro ente da federação deverá apresentar visto do CREA/PA.

XXXI.2. Para o (Engenheiro Eletricista): A comprovação da capacidade técnica será feita por meio de certidão ou atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia CREA, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT. Assim como a Certidão de registro e quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/CAU, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, devendo também tá acompanhada da Carteira Profissional do engenheiro junto ao

Conselho supracitado

XXXI.3. Um ou mais profissional com formação em segurança do trabalho, devidamente registrado em órgão competente acompanhado de documentos comprobatórios.

XXXI.4. Os profissionais indicados na forma supra deverão participar da obra ou serviço, objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

XXXII. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

XXXIII. Comprovação da **capacitação técnico-operacional**, através da apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia/ arquitetura, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

As parcelas de maior relevância para fins deste Edital serão:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
01	Estrutura metálica para cobertura - 2 águas - vão de 20m.	m ²	831,70
02	Telha termoacústica e=30mm, chapa filme com isolamento poliisocianurato (PIR).	m ²	778,93
03	Piso de alta resistência e=8mm com resina incl. camada regularizadora.	m ²	457,85
04	Esmalte s/ ferro (superf. lisa).	m ²	837,30
05	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm.	m ²	46,18
06	Tampo em granito cinza.	m ²	20,18

07	Revestimento Cerâmico Padrão Médio.	m ²	276,07
----	-------------------------------------	----------------	--------

XXXIV. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

1.0.1. As parcelas de maior relevância para fins deste Edital serão:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
01	Estrutura metálica para cobertura - 2 águas – vão de 20m.	m ²	831,70
02	Telha termoacústica e=30mm, chapa filme com isolamento poliisocianurato (PIR).	m ²	778,93
03	Piso de alta resistência e=8mm com resina incl. camada regularizadora.	m ²	457,85
04	Esmalte s/ ferro (superf. lisa).	m ²	837,30
05	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm.	m ²	46,18
06	Tampo em granito cinza.	m ²	20,18
07	Revestimento Cerâmico Padrão Médio.	m ²	276,07

a). O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da matriz ou da filial da empresa licitante

b). O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

c). Fica vedado, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, o somatório de atestados para cada item, isto é, para a comprovação da qualificação Técnico-operacional e Técnico-profissional, o quantitativo de cada item de maior relevância deve constar um único atestado, primando pela demonstração da real capacidade da licitante em executar o objeto vultoso da presente licitação;

- XXXV. Declaração de que não emprega menor;
- XXXVI. Declaração de enquadramento ME/EPP;
- XXXVII. Declaração de inexistência de impeditivos;
- XXXVIII. Declaração de Conhecimento do Edital;
- XXXIX. Declaração de veracidade;
- XXXXX. Declaração de inexistência de vínculo;

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser encaminhado à proposta atualizada, acompanhada das planilhas, em conformidade com o item 7.3 deste edital;

11.1.2. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induz ao julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. Será concedido prazo, não inferior a 10 (dez) minutos, para a manifestação da intenção de recurso, em campo próprio do sistema, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor, conforme preceitua a Instrução Normativa nº 73/2022;

12.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da

interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia, Setor de Licitação, Avenida 13 de Maio, nº 272, Bairro Centro, Brejo Grande do Araguaia-PA.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

14.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

15.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, que precederá a assinatura do contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da

contratação, podendo o contratante optar por uma das seguintes modalidades, nos termos do art. 96, da Lei nº 14.133/2021:

15.1.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

15.1.2. Seguro-garantia;

15.1.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

15.1.4. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total;

15.2. O contratado terá o prazo máximo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia quando optar pela modalidade de seguro garantia, sob pena de inabilitação.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá **o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente**, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Projeto Básico e na minuta do contrato, anexos a este Edital.

16.4. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, consulta prévia ao CADIN.

16.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras a cerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico e na minuta do contrato, anexos a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico e na minuta do contrato, anexos a este Edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico e na Minuta do Contrato, anexos a este Edital.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras a cerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico e na Minuta do Contrato, anexos a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas no Diário oficial do município de Brejo Grande do Araguaia-PA, as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.8. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.8.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sempre juízo das demais sanções cabíveis.

23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. A município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA, poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.10.1. A anulação da Concorrência induz à do contrato.

23.10.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.11. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase desta Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nas páginas: <https://www.brejograndedoaraguaia.pa.gov.br/>, <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes>, e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Avenida 13 de Maio, 272, Centro, CEP 68.521-000, na cidade de Brejo Grande do Araguaia/PA, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.13. Os extratos das publicações dos atos deste certame, como: Homologação, Contratos, distratos, rescisões e termos aditivos, resultados do julgamento de recursos, administrativos, respostas às impugnações, esclarecimentos e demais atos, estarão disponíveis no **Portal da Transparência do Município de Brejo Grande do Araguaia-PA**, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.brejograndedoaraguaia.pa.gov.br/>,

23.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Planilha Orçamentária;
- ANEXO II - Projeto Básico;
- ANEXO III - Minuta de Contrato;
- ANEXO IV - Modelos das declarações exigidas;
- ANEXO V - Modelo da Carta Proposta.

Brejo Grande do Araguaia/PA, 12 de agosto de 2024.


FREDSON FERNADO DIAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO - I

PLANILHA

ORÇAMENTÁRIA



Obra: Reforma, adequação e ampliação da EEEM. Prof. Lício Solheiro
Local: Av. Treze de Maio, 355, Centro - Brejo Grande do Araguaia
Referência: SINAPI - 12/2023 - Pará e SEDOP - 02/2024 - Pará
Data: Fevereiro de 2024

B.D.I.
Padrão - 30,5%

ORÇAMENTO RESUMO

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	265.212,63	346.102,48
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,00	32.436,45	42.329,57
3	BLOCO ADMINISTRATIVO E PÁTIO	UN	1,00	434.463,37	566.974,70
4	BLOCO PEDAGÓGICO	UN	1,00	626.801,10	817.975,43
5	BLOCO DE LABORATÓRIOS	UN	1,00	438.740,39	572.556,21
6	RECREIO COBERTO	UN	1,00	458.682,03	598.580,05
7	URBANIZAÇÃO	UN	1,00	579.598,07	756.375,48
8	INSTALAÇÕES	UN	1,00	629.687,78	821.742,55

Total sem BDI 3.465.621,82
Total do BDI 1.057.014,65
Total Geral 4.522.636,47

Aline Cristina J. Leite

Eng^a. Aline Cristina Ferreira Leite
Crea - 304993/D-TO



Obra: Reforma, adequação e ampliação da EEEM. Prof. Lício Solheiro
Local: Av. Treze de Maio, 355, Centro - Brejo Grande do Araguaia
Referência: SINAPI - 12/2023 - Pará e SEDOP - 02/2024 - Pará
Data: Fevereiro de 2024

B.D.I.
Padrão - 30,5%

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL			1,00		346.102,48	1,00
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	866,60	97,49	127,22	110.248,85	0,31
1.2	94295	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	10,00	5.558,80	7.254,23	72.542,30	0,20
1.3	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.123,17	24,14	31,50	66.879,85	0,19
1.4	100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.296,49	19,72	25,73	59.088,68	0,17
1.5	93563	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	10,00	3.576,90	4.667,85	37.342,80	0,13

Total sem BDI	265.228,13
Total do BDI	80.874,35
Total Geral	346.102,48

Aline Cristina J. Leite

Eng^a. Aline Cristina Ferreira Leite
Crea - 304993/D-TO



Obra: Reforma, adequação e ampliação da EEEM. Prof. Lício Solheiro
Local: Av. Treze de Maio, 355, Centro - Brejo Grande do Araguaia
Referência: SINAPI - 12/2023 - Pará e SEDOP - 02/2024 - Pará
Data: Fevereiro de 2024

B.D.I.
Padrão - 30,5%

SERVIÇOS PRELIMINARES

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES			1,00		42.329,57	100,00 %
1.1	010000	SEDOP	Licenças e taxas da obra (acima de 500m2)	cj	1,00	14.030,04	18.309,20	18.309,20	43,25 %
1.2	010008	SEDOP	Limpeza do terreno	m²	3.469,00	4,98	6,49	22.513,81	53,19 %
1.3	010009	SEDOP	Locação da obra a trena	m²	1,00	5,77	7,52	7,52	0,02 %
1.4	011340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	6,00	191,45	249,84	1.499,04	3,54 %

Total sem BDI 32.460,13
Total do BDI 9.869,44
Total Geral 42.329,57

Aline Cristina J. Leite

Engª. Aline Cristina Ferreira Leite
Crea - 304993/D-TO



Obra: Reforma, adequação e ampliação da EEEM. Prof. Lício Solheiro
Local: Av. Treze de Maio, 355, Centro - Brejo Grande do Araguaia
Referência: SINAPI - 12/2023 - Pará e SEDOP - 02/2024 - Pará
Data: Fevereiro de 2024

B.D.I.
Padrão - 30,5%

BLOCO ADMINISTRATIVO E PÁTIO

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			1,00		18044,08	3,18 %
1.1	020019 SEDOP	Retirada de reboco ou emboço	m²	54,60	11,20	14,61	797,70	0,14 %
1.2	020235 SEDOP	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	m²	96,30	31,36	40,92	3940,59	0,70 %
1.3	021534 SEDOP	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	m²	32,10	4,50	5,87	188,42	0,03 %
1.4	020015 SEDOP	Retirada de forro em mad., incl. barroteamento	m²	64,47	6,71	8,75	564,11	0,10 %
1.5	020016 SEDOP	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	19,47	67,22	87,72	1707,90	0,30 %
1.6	020021 SEDOP	Retirada de revestimento cerâmico	m²	84,75	5,59	7,29	617,82	0,11 %
1.7	020307 SEDOP	Retirada de telhas de barro	m²	115,60	13,42	17,51	2024,15	0,36 %
1.8	020020 SEDOP	Retirada da estrutura em madeira da cobertura	m²	115,60	29,09	37,96	4388,17	0,77 %
1.9	020014 SEDOP	Retirada de esquadria sem aproveitamento	m²	72,53	8,94	11,66	845,69	0,15 %
1.10	020023 SEDOP	Retirada de piso incl. camada impermeabilizadora	m²	48,65	31,36	40,92	1990,75	0,35 %
1.11	020171 SEDOP	Retirada de entulho c/ equipamento distancia ate 5k	m³	50,04	14,99	19,56	978,78	0,17 %
2		MOVIMENTO DE TERRA			1,00		765,53	0,14 %
2.1	030010 SEDOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m³	6,56	79,76	104,08	682,76	0,12 %
2.2	030254 SEDOP	Reaterro compactado	m³	3,94	16,10	21,01	82,77	0,01 %
3		FUNDAÇÕES			1,00		14134,45	2,49 %
3.1	040284 SEDOP	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	m³	2,10	3211,05	4190,42	8799,88	1,55 %
3.2	040283 SEDOP	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	m³	1,20	3406,50	4445,48	5334,57	0,94 %
4		ESTRUTURAS DE CONCRETO			1,00		9517,79	1,68 %
4.1	050766 SEDOP	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	m³	1,97	3702,20	4831,37	9517,79	1,68 %
5		PAREDES E PAINÉIS			1,00		23840,66	4,20 %
5.1	060046 SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	160,16	106,11	138,47	22177,35	3,91 %
5.2	060212 SEDOP	Elemento vazado 1/2 tijolo 15x15x10cm	m²	10,77	118,35	154,44	1663,31	0,29 %
6		COBERTURA			1,00		204135,69	36,00 %
6.1	071361 SEDOP	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 20m	m²	351,59	239,17	312,11	109734,75	19,35 %
6.2	071497 SEDOP	Cobertura -Telha termoacústica e=30mm chapa filme com isolamento poliisocianurato (PIR)	m²	351,59	198,95	259,62	91279,79	16,10 %
6.3	071466 SEDOP	Cumeeira em aço galvanizado	m	33,55	71,29	93,03	3121,15	0,55 %
7		IMPERMEABILIZAÇÕES /TRATAMENTOS			1,00		3445,58	0,61 %
7.1	080293 SEDOP	Impermeabilização para baldrame	m²	34,48	76,58	99,93	3445,58	0,61 %
8		ESQUADRIAS			1,00		60519,20	10,67 %
8.1	090065 SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	m²	16,80	561,10	732,23	12301,46	2,17 %
8.2	091512 SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	m²	23,49	791,08	1032,35	24249,90	4,28 %
8.3	090068 SEDOP	Portão de ferro 1/2" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	22,00	336,99	439,77	9674,94	1,71 %
8.4	090071 SEDOP	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	28,47	318,96	416,24	11850,35	2,09 %
8.5	091513 SEDOP	Painel fixo em vidro temperado de 10mm	m²	2,01	931,19	1215,20	2442,55	0,43 %
9		FERRAGENS			1,00		5544,08	0,98 %
9.1	1002270 SEDOP	Ferragens p/ porta interna 1 fl.	cj	1,00	273,41	356,80	356,80	0,06 %
9.2	1006840 SEDOP	Ferragens p/ janela de correr	cj	11,00	120,57	157,34	1730,74	0,31 %
9.3	1002260 SEDOP	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	cj	9,00	294,30	384,06	3456,54	0,61 %

Obra: Reforma, adequa  o e amplia  o da EEEM. Prof. L cio Solheiro
Local: Av. Treze de Maio, 355, Centro - Brejo Grande do Araguaia
Refer ncia: SINAPI - 12/2023 - Par  e SEDOP - 02/2024 - Par 
Data: Fevereiro de 2024

B.D.I.
Padr o - 30,5%

BLOCO ADMINISTRATIVO E P TIO
Or amento Sint tico

Item	C�digo	Banco	Descri��o	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
10			REVESTIMENTOS			1,00		46874,13	8,27 %
10.1	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no tra�o 1:3	m ²	327,04	14,69	19,17	6269,35	1,11 %
10.2	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m ²	253,21	43,28	56,48	14301,30	2,52 %
10.3	110762	SEDOP	Embo�o com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m ²	128,43	37,22	48,57	6237,84	1,10 %
10.4	110581	SEDOP	Cer�mica 10x10cm (padr�o medio)	m ²	94,63	123,14	160,69	15206,09	2,68 %
10.5	110644	SEDOP	Revestimento Cer�mico Padr�o M�dio	m ²	58,38	63,79	83,24	4859,55	0,86 %
11			PISOS			1,00		59993,21	10,58 %
11.1	130507	SEDOP	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	m ²	134,24	83,57	109,05	14638,87	2,58 %
11.2	130626	SEDOP	Piso de alta resist�ncia e=8mm c/ resina incl. camada regularizadora	m ²	221,17	143,98	187,89	41555,63	7,33 %
11.3	130492	SEDOP	Cal�ada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m ²	13,99	134,77	175,87	2460,42	0,43 %
11.4	130110	SEDOP	Camada regularizadora no tra�o 1:4	m ²	8,30	40,57	52,94	439,40	0,08 %
11.5	131026	SEDOP	Cer�mica anti-derrapante	m ²	8,30	82,99	108,30	898,89	0,16 %
12			RODAP�S, SOLEIRAS E PEITORIS			1,00		6313,15	1,11 %
12.1	120688	SEDOP	Rodap� de alta resist�ncia (incl. polimento)	m	96,44	14,37	18,75	1808,25	0,32 %
12.2	CPU- Pr�prio		Soleira e peitoril - granito cinza - e=2cm	m ²	4,55	758,69	990,09	4504,90	0,79 %
	PR�PRIA 40								
13			FORRO			1,00		10566,45	1,86 %
13.1	140240	SEDOP	Forro em PVC 100mm entarugamento - metalico	m ²	101,25	79,97	104,36	10566,45	1,86 %
14			PINTURAS			1,00		55323,93	9,76 %
14.1	150134	SEDOP	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	m ²	33,60	49,01	63,95	2148,72	0,38 %
14.2	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m ²	50,47	47,20	61,59	3108,44	0,55 %
14.3	150586	SEDOP	Emassamento de parede c/ massa acr�lica	m ²	454,60	21,00	27,40	12456,04	2,20 %
14.4	150180	SEDOP	Latex acr�lica fosca int. e ext. sem massa c/ selador	m ²	454,60	26,37	34,41	15642,78	2,76 %
14.5	150207	SEDOP	Acr�lica para piso	m ²	63,13	22,50	29,36	1853,49	0,33 %
14.6	150302	SEDOP	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	m ²	351,59	43,84	57,21	20114,46	3,55 %
15			INSTALA��ES HIDROSSANIT�RIAS			1,00		10952,80	1,93 %
15.1	180299	SEDOP	Ponto de �gua (incl. tubos e conexoes)	pt	10,00	400,43	522,56	5225,60	0,92 %
15.2	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	pt	10,00	438,87	572,72	5727,20	1,01 %
16			LOU�AS, ACESS�RIOS E METAIS			1,00		5339,55	0,94 %
16.1	190609	SEDOP	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	un	2,00	618,36	806,95	1613,90	0,28 %
16.2	190787	SEDOP	Cuba de lou�a de embutir	un	2,00	126,58	165,18	330,36	0,06 %
16.3	190085	SEDOP	Tanque de lou�a c/ torneira, sif�o e valvula	un	1,00	993,62	1296,67	1296,67	0,23 %
16.4	191517	SEDOP	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavat�rio	un	2,00	95,11	124,11	248,22	0,04 %
16.5	190852	SEDOP	Sif�o PVC pia / lavat�rio - pl�stico	un	2,00	18,00	23,49	46,98	0,01 %
16.6	190790	SEDOP	Engate pl�stico	un	2,00	9,48	12,37	24,74	0,00 %
16.7	190797	SEDOP	Porta papel higi�nico - Polipropileno	un	2,00	83,26	108,65	217,30	0,04 %
16.8	190795	SEDOP	Porta toalha de papel - Polipropileno	un	2,00	109,59	143,01	286,02	0,05 %
16.9	190794	SEDOP	Saboneteira c/ reservat�rio - Polipropileno	un	2,00	85,08	111,02	222,04	0,04 %
16.10	190691	SEDOP	Ducha higienica cromada	un	2,00	180,47	235,51	471,02	0,08 %
16.11	180441	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	un	3,00	148,74	194,10	582,30	0,10 %



Obra: Reforma, adequação e ampliação da EEEM. Prof. Lício Solheiro
Local: Av. Treze de Maio, 355, Centro - Brejo Grande do Araguaia
Referência: SINAPI - 12/2023 - Pará e SEDOP - 02/2024 - Pará
Data: Fevereiro de 2024

B.D.I.
Padrão - 30,5%

BLOCO ADMINISTRATIVO E PÁTIO

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
17			INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO			1,00		9209,24	1,62 %
17.1	231084	SEDOP	Ponto de dreno p/ split (10m)	pt	4,00	269,86	352,16	1408,64	0,25 %
17.2	231085	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU	pt	4,00	1494,37	1950,15	7800,60	1,38 %
18			ÁGUAS PLUVIAIS			1,00		12201,83	2,15 %
18.1	180513	SEDOP	Canaleta em alvenaria (0.30x0.30m) rebocada internamente	m	61,00	153,28	200,03	12201,83	2,15 %
19			DIVERSOS			1,00		6596,82	1,16 %
19.1	241470	SEDOP	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m²	10,50	353,86	461,78	4848,69	0,86 %
19.2	CPU- PRÓPRIA 39	Próprio	Tampo em granito cinza	m²	1,72	778,82	1016,36	1748,13	0,31 %
20			LIMPEZA FINAL			1,00		3656,53	0,64 %
20.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	351,59	7,97	10,40	3656,53	0,64 %

Total sem BDI 434.478,71
Total do BDI 132.495,99
Total Geral 566.974,70

Aline Cristina J. Leite

Engª. Aline Cristina Ferreira Leite
Crea - 304993/D-TO

Obra: Reforma, adequação e ampliação da EEEM. Prof. Lício Solheiro

Local: Av. Treze de Maio, 355, Centro - Brejo Grande do Araguaia

Referência: SINAPI - 12/2023 - Pará e SEDOP - 02/2024 - Pará

Data: Fevereiro de 2024

B.D.I.

Padrão - 30,5%

Obra
BLOCO PEDAGÓGICO

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			1,00		25.092,62	3,07 %
1.1	020019 SEDOP	Retirada de reboco ou emboço	m²	217,75	11,20	14,61	3.181,32	0,39 %
1.2	020016 SEDOP	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	6,30	67,22	87,72	552,63	0,07 %
1.3	020020 SEDOP	Retirada da estrutura em madeira da cobertura	m²	370,50	29,09	37,96	14.064,18	1,72 %
1.4	020014 SEDOP	Retirada de esquadria sem aproveitamento	m²	67,80	8,94	11,66	790,54	0,10 %
1.5	020023 SEDOP	Retirada de piso incl. camada impermeabilizadora	m²	91,08	31,36	40,92	3.726,99	0,46 %
1.6	020024 SEDOP	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	m²	370,50	3,20	4,17	1.544,98	0,19 %
1.7	020171 SEDOP	Retirada de entulho c/ equipamento distancia ate 5k	m³	62,99	14,99	19,56	1.231,98	0,15 %
2		MOVIMENTO DE TERRA			1,00		15.497,81	1,89 %
2.1	030010 SEDOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m³	12,20	79,76	104,08	1.269,77	0,16 %
2.2	030254 SEDOP	Reaterro compactado	m³	7,82	16,10	21,01	164,29	0,02 %
2.3	030011 SEDOP	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	m³	62,50	172,43	225,02	14.063,75	1,72 %
3		FUNDAÇÕES			1,00		18.961,08	2,32 %
3.1	040284 SEDOP	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	m³	2,00	3.211,05	4.190,42	8.380,84	1,02 %
3.2	040283 SEDOP	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	m³	2,38	3.406,50	4.445,48	10.580,24	1,29 %
4		ESTRUTURAS DE CONCRETO			1,00		14.059,28	1,72 %
4.1	050766 SEDOP	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento eadensamento)	m³	2,91	3.702,20	4.831,37	14.059,28	1,72 %
5		PAREDES E PAINÉIS			1,00		28.137,72	3,44 %
5.1	060046 SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	198,40	106,11	138,47	27.472,44	3,36 %
5.2	93188 SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,00	84,97	110,88	665,28	0,08 %
6		COBERTURA			1,00		291.240,88	35,61 %
6.1	071361 SEDOP	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 20m	m²	502,38	239,17	312,11	156.797,82	19,17 %
6.2	071497 SEDOP	Cobertura -Telha termoacústica e=30mm chapa filme com isolamentopolisocianurato (PIR)	m²	502,38	198,95	259,62	130.427,89	15,95 %
6.3	071466 SEDOP	Cumeeira em aço galvanizado	m	43,16	71,29	93,03	4.015,17	0,49 %
7		IMPERMEABILIZAÇÕES /TRATAMENTOS			1,00		3.332,66	0,41 %
7.1	080293 SEDOP	Impermeabilização para baldrame	m²	33,35	76,58	99,93	3.332,66	0,41 %
8		ESQUADRIAS			1,00		70.471,03	8,62 %
8.1	090065 SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	m²	9,45	561,10	732,23	6.919,57	0,85 %
8.2	091512 SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	m²	61,56	791,08	1.032,35	63.551,46	7,77 %
9		FERRAGENS			1,00		1.920,30	0,23 %
9.1	1002260 SEDOP	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	cj	5,00	294,30	384,06	1.920,30	0,23 %
10		REVESTIMENTOS			1,00		79.937,28	9,77 %
10.1	110143 SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	396,58	14,69	19,17	7.602,43	0,93 %
10.2	110763 SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	335,86	43,28	56,48	18.969,37	2,32 %
10.3	110762 SEDOP	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	255,02	37,22	48,57	12.386,32	1,51 %
10.4	110581 SEDOP	Cerâmica 10x10cm (padrao medio)	m²	255,02	123,14	160,69	40.979,16	5,01 %
11		PISOS			1,00		124.485,38	15,22 %



Obra: Reforma, adequação e ampliação da EEEM. Prof. Licio Solheiro
Local: Av. Treze de Maio, 355, Centro - Brejo Grande do Araguaia
Referência: SINAPI - 12/2023 - Pará e SEDOP - 02/2024 - Pará
Data: Fevereiro de 2024

B.D.I.
Padrão - 30,5%

Obra
BLOCO PEDAGÓGICO

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
11.1	130507	SEDOP	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	m²	429,50	83,57	109,05	46.836,97	5,73 %
11.2	130626	SEDOP	Piso de alta resistência e=8mm c/ resina incl. camada regularizadora	m²	367,40	143,98	187,89	69.030,78	8,44 %
11.3	130492	SEDOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	49,00	134,77	175,87	8.617,63	1,05 %
12			RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS			1,00		8.633,58	1,06 %
12.1	CPU- PRÓPRIO 40		Soleira e peitoril - granito cinza - e=2cm	m²	8,72	758,69	990,09	8.633,58	1,06 %
13			FORRO			1,00		22.986,33	2,81 %
13.1	140240	SEDOP	Forro em PVC 100mm entarugamento - metalico	m²	220,26	79,97	104,36	22.986,33	2,81 %
14			PINTURAS			1,00		63.822,92	7,80 %
14.1	150134	SEDOP	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	m²	18,90	49,01	63,95	1.208,65	0,15 %
14.2	150586	SEDOP	Emassamento de parede c/ massa acrilica	m²	484,29	21,00	27,40	13.269,54	1,62 %
14.3	150180	SEDOP	Latex acrilica fosca int. e ext. sem massa c/ selador	m²	484,29	26,37	34,41	16.664,41	2,04 %
14.4	150207	SEDOP	Acrilica para piso	m²	102,45	22,50	29,36	3.007,93	0,37 %
14.5	150302	SEDOP	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	m²	502,38	43,84	57,21	28.741,15	3,51 %
14.6	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m²	15,12	47,20	61,59	931,24	0,11 %
15			INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO			1,00		20.720,79	2,53 %
15.1	231084	SEDOP	Ponto de dreno p/ split (10m)	pt	9,00	269,86	352,16	3.169,44	0,39 %
15.2	231085	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU	pt	9,00	1.494,37	1.950,15	17.551,35	2,15 %
16			ÁGUAS PLUVIAIS			1,00		16.462,46	2,01 %
16.1	180513	SEDOP	Canaleta em alvenaria (0.30x0.30m) rebocada internamente	m	82,30	153,28	200,03	16.462,46	2,01 %
17			DIVERSOS			1,00		6.982,11	0,85 %
17.1	241470	SEDOP	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m²	15,12	353,86	461,78	6.982,11	0,85 %
18			LIMPEZA FINAL			1,00		5.231,20	0,64 %
18.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	503,00	7,97	10,40	5.231,20	0,64 %

Total sem BDI 626.823,91
Total do BDI 191.151,52
Total Geral 817.975,43

Aline Cristina J. Leite

Engª. Aline Cristina Ferreira Leite
Crea - 304993/D-TO



Obra: Reforma, adequação e ampliação da EEEM. Prof. Licio Solheiro
Local: Av. Treze de Maio, 355, Centro - Brejo Grande do Araguaia
Referência: SINAPI - 12/2023 - Pará e SEDOP - 02/2024 - Pará
Data: Fevereiro de 2024

B.D.I.
Padrão - 30,5%

BLOCO DE LABORATÓRIOS

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			1,00		33.409,75	5,84 %
1.1	020019 SEDOP	Retirada de reboco ou emboço	m²	24,00	11,20	14,61	350,64	0,06 %
1.2	020737 SEDOP	Apicoamento de reboco ou cimentado	m²	252,00	3,98	5,19	1.307,88	0,23 %
1.3	021534 SEDOP	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	m²	282,14	4,50	5,87	1.656,16	0,29 %
1.4	020021 SEDOP	Retirada de revestimento cerâmico	m²	73,33	5,59	7,29	534,57	0,09 %
1.5	020307 SEDOP	Retirada de telhas de barro	m²	473,00	13,42	17,51	8.282,23	1,45 %
1.6	020020 SEDOP	Retirada da estrutura em madeira da cobertura	m²	473,00	29,09	37,96	17.955,08	3,14 %
1.7	020018 SEDOP	Demolição manual de concreto simples	m³	2,25	291,30	380,14	855,31	0,15 %
1.8	020171 SEDOP	Retirada de entulho c/ equipamento distancia ate 5k	m³	126,17	14,99	19,56	2.467,88	0,43 %
2		PAREDES E PAINÉIS			1,00		498,49	0,09 %
2.1	060046 SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	3,60	106,11	138,47	498,49	0,09 %
3		COBERTURA			1,00		274.400,92	47,93 %
3.1	071361 SEDOP	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 20m	m²	473,50	239,17	312,11	147.784,08	25,81 %
3.2	071497 SEDOP	Cobertura -Telha termoacústica e=30mm chapa filme com isolamentopolisocianurato (PIR)	m²	473,50	198,95	259,62	122.930,07	21,47 %
3.3	071466 SEDOP	Cumeeira em aço galvanizado	m	39,63	71,29	93,03	3.686,77	0,64 %
4		ESQUADRIAS			1,00		23.877,05	4,17 %
4.1	090065 SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	m²	10,08	561,10	732,23	7.380,87	1,29 %
4.2	091376 SEDOP	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens	m²	6,50	864,38	1.128,01	7.332,06	1,28 %
4.3	090068 SEDOP	Portão de ferro 1/2" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	12,32	336,99	439,77	5.417,96	0,95 %
4.4	090071 SEDOP	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	9,00	318,96	416,24	3.746,16	0,65 %
5		FERRAGENS			1,00		3.170,34	0,55 %
5.1	1002270 SEDOP	Ferragens p/ porta interna 1 fl.	cj	1,00	273,41	356,80	356,80	0,06 %
5.2	1006840 SEDOP	Ferragens p/ janela de correr	cj	13,00	120,57	157,34	2.045,42	0,36 %
5.3	1002260 SEDOP	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	cj	2,00	294,30	384,06	768,12	0,13 %
6		REVESTIMENTOS			1,00		44.935,45	7,85 %
6.1	110143 SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	7,20	14,69	19,17	138,02	0,02 %
6.2	110763 SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	7,20	43,28	56,48	406,65	0,07 %
6.3	110581 SEDOP	Cerâmica 10x10cm (padrao medio)	m²	191,83	123,14	160,69	30.825,16	5,38 %
6.4	110644 SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	m²	162,97	63,79	83,24	13.565,62	2,37 %
7		PISOS			1,00		31.843,59	5,56 %
7.1	130626 SEDOP	Piso de alta resistência e=8mm c/ resina incl. camada regularizadora	m²	169,48	143,98	187,89	31.843,59	5,56 %
8		FORRO			1,00		29.444,13	5,14 %
8.1	140240 SEDOP	Forro em PVC 100mm entarugamento - metalico	m²	282,14	79,97	104,36	29.444,13	5,14 %
9		PINTURAS			1,00		50.770,20	8,87 %
9.1	150377 SEDOP	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	m²	20,16	30,80	40,19	810,23	0,14 %
9.2	150491 SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m²	56,02	47,20	61,59	3.450,27	0,60 %
9.3	150586 SEDOP	Emassamento de parede c/ massa acrílica	m²	186,00	21,00	27,40	5.096,40	0,89 %
9.4	150180 SEDOP	Latex acrílica fosca int. e ext. sem massa c/ selador	m²	372,77	26,37	34,41	12.827,01	2,24 %
9.5	150207 SEDOP	Acrílica para piso	m²	51,00	22,50	29,36	1.497,36	0,26 %
9.6	150302 SEDOP	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	m²	473,50	43,84	57,21	27.088,93	4,73 %
10		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			1,00		3.472,38	0,61 %
10.1	180845 SEDOP	Revisão de ponto de esgoto	pt	9,00	175,54	229,07	2.061,63	0,36 %

Obra: Reforma, adequação e ampliação da EEEM. Prof. Licio Solheiro
Local: Av. Treze de Maio, 355, Centro - Brejo Grande do Araguaia
Referência: SINAPI - 12/2023 - Pará e SEDOP - 02/2024 - Pará
Data: Fevereiro de 2024

B.D.I.
Padrão - 30,5%

BLOCO DE LABORATÓRIOS

		Orçamento Sintético							
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	
10.2	180844 SEDOP	Revisão de ponto de água	pt	9,00	120,12	156,75	1.410,75	0,25 %	
11		LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS			1,00		7.896,00	1,38 %	
11.1	191517 SEDOP	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatório	un	6,00	95,11	124,11	744,66	0,13 %	
11.2	190852 SEDOP	Sifão PVC pia / lavatório - plástico	un	6,00	18,00	23,49	140,94	0,02 %	
11.3	190790 SEDOP	Engate plástico	un	6,00	9,48	12,37	74,22	0,01 %	
11.4	190795 SEDOP	Porta toalha de papel - Polipropileno	un	3,00	109,59	143,01	429,03	0,07 %	
11.5	190794 SEDOP	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno	un	3,00	85,08	111,02	333,06	0,06 %	
11.6	190231 SEDOP	Chuveiro cromado	un	1,00	99,82	130,26	130,26	0,02 %	
11.7	091376 SEDOP	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens - box	m²	4,00	864,38	1.128,01	4.512,04	0,79 %	
11.8	190238 SEDOP	Pia 01 cuba em aço inox c/torn.sifao e valv.(1,50m)	un	1,00	876,32	1.143,59	1.143,59	0,20 %	
11.9	180441 SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	un	2,00	148,74	194,10	388,20	0,07 %	
12		INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO			1,00		18.418,48	3,22 %	
12.1	231084 SEDOP	Ponto de dreno p/ split (10m)	pt	8,00	269,86	352,16	2.817,28	0,49 %	
12.2	231085 SEDOP	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU	pt	8,00	1.494,37	1.950,15	15.601,20	2,72 %	
13		DRENAGEM			1,00		10.271,54	1,79 %	
13.1	180513 SEDOP	Canaleta em alvenaria (0.30x0.30m) rebocada internamente	m	51,35	153,28	200,03	10.271,54	1,79 %	
14		DIVERSOS			1,00		27.594,17	4,82 %	
14.1	CPU- Próprio PRÓPRIA 39	Tampo em granito cinza	m²	27,15	778,82	1.016,36	27.594,17	4,82 %	
15		LIMPEZA FINAL			1,00		12.553,72	2,19 %	
15.1	270220 SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	473,50	7,97	10,40	4.924,40	0,86 %	
15.2	271323 SEDOP	Limpeza (c/ maq.) + enceramento de piso de alta resistência	m²	112,66	20,70	27,01	3.042,94	0,53 %	
15.3	270768 SEDOP	Resina p/ piso em korodur	m²	112,66	31,20	40,71	4.586,38	0,80 %	

Total sem BDI 438.756,92
Total do BDI 133.799,29
Total Geral 572.556,21

Aline Cristina J. Leite

Engª. Aline Cristina Ferreira Leite
Crea - 304993/D-TO

Obra: Reforma, adequação e ampliação da EEEM. Prof. Licio Solheiro
Local: Av. Treze de Maio, 355, Centro - Brejo Grande do Araguaia
Referência: SINAPI - 12/2023 - Pará e SEDOP - 02/2024 - Pará
Data: Fevereiro de 2024

B.D.I.
Padrão - 30,5%

RECREIO COBERTO

				Orçamento Sintético					Total	Peso (%)
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			
1			MOVIMENTO DE TERRA			1,00			4.441,89	0,74 %
1.1	030010	SEDOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m³	37,72	79,76	104,08	3.925,89	0,66 %	
1.2	030254	SEDOP	Reaterro compactado	m³	24,56	16,10	21,01	516,00	0,09 %	
2			FUNDAÇÕES			1,00			44.216,68	7,39 %
2.1	040257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo	m²	0,53	915,00	1.194,07	632,85	0,11 %	
2.2	040284	SEDOP	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	m³	5,31	3.211,05	4.190,42	22.251,13	3,72 %	
2.3	040283	SEDOP	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	m³	4,31	3.406,50	4.445,48	19.160,01	3,20 %	
2.4	040285	SEDOP	Baldrame em concreto simples com seixo inclusive forma madeira branca	m³	0,93	1.790,22	2.336,23	2.172,69	0,36 %	
3			ESTRUTURAS DE CONCRETO			1,00			40.970,01	6,84 %
3.1	050766	SEDOP	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	m³	8,48	3.702,20	4.831,37	40.970,01	6,84 %	
4			PAREDES E PAINÉIS			1,00			62.480,92	10,44 %
4.1	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	283,24	106,11	138,47	39.220,24	6,55 %	
4.2	060813	SEDOP	Divisória em granito cinza - incl. ferrag. de fixação	m²	18,00	990,24	1.292,26	23.260,68	3,89 %	
5			COBERTURA			1,00			133.615,08	22,32 %
5.1	071361	SEDOP	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 20m	m²	230,40	239,17	312,11	71.910,14	12,01 %	
5.2	071497	SEDOP	Cobertura -Telha termoacústica e=30mm chapa filme com isolamentopoliisocianurato (PIR)	m²	230,40	198,95	259,62	59.816,44	9,99 %	
5.3	071466	SEDOP	Cumeeira em aço galvanizado	m	20,30	71,29	93,03	1.888,50	0,32 %	
6			IMPERMEABILIZAÇÕES /TRATAMENTOS			1,00			5.720,71	0,96 %
6.1	080314	SEDOP	Impermeabilização asfáltica para concreto e alvenaria (3 demãos)	m²	101,18	43,33	56,54	5.720,71	0,96 %	
			ESQUADRIAS			1,00			36.543,04	6,10 %
7.1	090065	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	m²	16,80	561,10	732,23	12.301,46	2,06 %	
7.2	091512	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	m²	7,32	791,08	1.032,35	7.556,80	1,26 %	
7.3	090068	SEDOP	Portão de ferro 1/2" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	5,20	336,99	439,77	2.286,80	0,38 %	
7.4	090071	SEDOP	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	6,24	318,96	416,24	2.597,33	0,43 %	
7.5	091380	SEDOP	Esquadria c/ venezianas de aluminio natural c/ ferragens	m²	7,77	1.033,30	1.348,45	10.477,45	1,75 %	
7.6	090070	SEDOP	Porta de aço-esteira de enrolar c/ferr.(incl.pint.anti-corrosiva)	m²	3,48	291,37	380,23	1.323,20	0,22 %	
8			FERRAGENS			1,00			3.731,56	0,62 %
8.1	1002270	SEDOP	Ferragens p/ porta interna 1 fl.	cj	4,00	273,41	356,80	1.427,20	0,24 %	
8.2	1002260	SEDOP	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	cj	6,00	294,30	384,06	2.304,36	0,38 %	
9			REVESTIMENTOS			1,00			75.639,10	12,64 %
9.1	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	567,91	14,69	19,17	10.886,83	1,82 %	
9.2	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	190,09	43,28	56,48	10.736,28	1,79 %	
9.3	110762	SEDOP	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	376,38	37,22	48,57	18.280,77	3,05 %	
9.4	110581	SEDOP	Cerâmica 10x10cm (padrao medio)	m²	56,88	123,14	160,69	9.140,04	1,53 %	
9.5	110644	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	m²	319,50	63,79	83,24	26.595,18	4,44 %	
10			PISOS			1,00			55.180,97	9,22 %
10.1	130507	SEDOP	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	m²	211,78	83,57	109,05	23.094,60	3,86 %	
10.2	130626	SEDOP	Piso de alta resistência e=8mm c/ resina incl. camada regularizadora	m²	92,00	143,98	187,89	17.285,88	2,89 %	



Obra: Reforma, adequação e ampliação da EEEM. Prof. Licio Solheiro
Local: Av. Treze de Maio, 355, Centro - Brejo Grande do Araguaia
Referência: SINAPI - 12/2023 - Pará e SEDOP - 02/2024 - Pará
Data: Fevereiro de 2024

B.D.I.
Padrão - 30,5%

RECREIO COBERTO

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
10.3	130492	SEDOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	20,85	134,77	175,87	3.666,88	0,61 %
10.4	130110	SEDOP	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	69,05	40,57	52,94	3.655,50	0,61 %
10.5	131026	SEDOP	Cerâmica anti-derrapante	m²	69,05	82,99	108,30	7.478,11	1,25 %
11			RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		1,00			3.267,29	0,55 %
11.1	CPU- PRÓPRIO 40	Próprio	Soleira e peitoril - granito cinza - e=2cm	m²	3,30	758,69	990,09	3.267,29	0,55 %
12			FORRO		1,00			7.206,05	1,20 %
12.1	140240	SEDOP	Forro em PVC 100mm entarugamento - metalico	m²	69,05	79,97	104,36	7.206,05	1,20 %
13			PINTURAS		1,00			25.907,93	4,33 %
13.1	150377	SEDOP	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	m²	33,60	30,80	40,19	1.350,38	0,23 %
13.2	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m²	25,48	47,20	61,59	1.569,31	0,26 %
13.3	150586	SEDOP	Emassamento de parede c/ massa acrílica	m²	145,54	21,00	27,40	3.987,79	0,67 %
13.4	150180	SEDOP	Latex acrílica fosca int. e ext. sem massa c/ selador	m²	145,54	26,37	34,41	5.008,03	0,84 %
13.5	150207	SEDOP	Acrílica para piso	m²	20,85	22,50	29,36	612,15	0,10 %
13.6	150302	SEDOP	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	m²	233,88	43,84	57,21	13.380,27	2,24 %
14			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		1,00			48.192,32	8,05 %
14.1	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	pt	44,00	400,43	522,56	22.992,64	3,84 %
14.2	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	pt	44,00	438,87	572,72	25.199,68	4,21 %
15			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS		1,00			29.581,03	4,94 %
15.1	190609	SEDOP	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	un	8,00	618,36	806,95	6.455,60	1,08 %
15.2	190787	SEDOP	Cuba de louça de embutir	un	6,00	126,58	165,18	991,08	0,17 %
15.3	190085	SEDOP	Tanque de louça c/ torneira, sifao e valvula	un	1,00	993,62	1.296,67	1.296,67	0,22 %
15.4	191517	SEDOP	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatório	un	6,00	95,11	124,11	744,66	0,12 %
15.5	190852	SEDOP	Sifão PVC pia / lavatório - plástico	un	6,00	18,00	23,49	140,94	0,02 %
15.6	190790	SEDOP	Engate plástico	un	6,00	9,48	12,37	74,22	0,01 %
15.7	190797	SEDOP	Porta papel higiênico - Polipropileno	un	10,00	83,26	108,65	1.086,50	0,18 %
15.8	190795	SEDOP	Porta toalha de papel - Polipropileno	un	5,00	109,59	143,01	715,05	0,12 %
15.9	190794	SEDOP	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno	un	10,00	85,08	111,02	1.110,20	0,19 %
15.10	190691	SEDOP	Ducha higienica cromada	un	5,00	180,47	235,51	1.177,55	0,20 %
15.11	190231	SEDOP	Chuveiro cromado	un	1,00	99,82	130,26	130,26	0,02 %
15.12	190303	SEDOP	Bacia sifonada - PCD	un	2,00	1.443,45	1.883,70	3.767,40	0,63 %
15.13	190304	SEDOP	Lavatório de louça s/ coluna (incl. torn.sifão e válvula)-PCD	un	2,00	1.280,61	1.671,19	3.342,38	0,56 %
15.14	190716	SEDOP	Barra em aço inox (PCD)	m	8,30	300,62	392,30	3.256,09	0,54 %
15.15	191513	SEDOP	Cuba em aço inox 40 x30 x15cm	un	5,00	194,99	254,46	1.272,30	0,21 %
15.16	191374	SEDOP	Sifão plástico flexível	un	5,00	21,53	28,09	140,45	0,02 %
15.17	190791	SEDOP	Engate flexível cromado 40cm	un	5,00	27,56	35,96	179,80	0,03 %



Obra: Reforma, adequação e ampliação da EEEM. Prof. Lício Solheiro
Local: Av. Treze de Maio, 355, Centro - Brejo Grande do Araguaia
Referência: SINAPI - 12/2023 - Pará e SEDOP - 02/2024 - Pará
Data: Fevereiro de 2024

B.D.I.
Padrão - 30,5%

RECREIO COBERTO

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
15.18	191518	SEDOP	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ Pia	un	5,00	104,25	136,04	680,20	0,11 %
15.19	190092	SEDOP	Lavatorio de louça c/col.,torn.,mistur.,sifao e valv.	un	1,00	1.124,05	1.466,88	1.466,88	0,25 %
15.20	180441	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	un	8,00	148,74	194,10	1.552,80	0,26 %
16			ÁGUAS PLUVIAIS			1,00		7.801,17	1,30 %
16.1	180513	SEDOP	Canaleta em alvenaria (0.30x0.30m) rebocada internamente	m	39,00	153,28	200,03	7.801,17	1,30 %
17			DIVERSOS			1,00		11.688,14	1,95 %
17.1	CPU- PRÓPRIO 39	Próprio	Tampo em granito cinza	m²	11,50	778,82	1.016,36	11.688,14	1,95 %
18			LIMPEZA FINAL			1,00		2.396,16	0,40 %
18.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	230,40	7,97	10,40	2.396,16	0,40 %

Total sem BDI	458.693,65
Total do BDI	139.886,40
Total Geral	598.580,05

Aline Cristina J. Leite

Engª. Aline Cristina Ferreira Leite
Crea - 304993/D-TO



Obra: Reforma, adequação e ampliação da EEEM. Prof. Licio Solheiro
Local: Av. Treze de Maio, 355, Centro - Brejo Grande do Araguaia
Referência: SINAPI - 12/2023 - Pará e SEDOP - 02/2024 - Pará
Data: Fevereiro de 2024

B.D.I.
Padrão - 30,5%

URBANIZAÇÃO

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			MURO			1,00		239.873,90	31,71 %
1.1			Muro lateral/Muro de arrimo			1,00		112.857,77	14,92 %
1.1.1	020016	SEDOP	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	15,90	67,22	87,72	1.394,74	0,18 %
1.1.2	021524	SEDOP	Demolição de concreto armado c/ martelete	m³	2,55	499,92	652,39	1.663,59	0,22 %
1.1.3	030675	SEDOP	Escavação mecanizada	m³	190,00	10,79	14,08	2.675,20	0,35 %
1.1.4	040283	SEDOP	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	m³	1,91	3.406,50	4.445,48	8.490,86	1,12 %
1.1.5	040284	SEDOP	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	m³	1,96	3.211,05	4.190,42	8.213,22	1,09 %
1.1.6	050766	SEDOP	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	m³	3,42	3.702,20	4.831,37	16.523,28	2,18 %
1.1.7	060045	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a singelo	m²	78,45	132,49	172,89	13.563,22	1,79 %
1.1.8	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	78,45	14,69	19,17	1.503,88	0,20 %
1.1.9	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	78,45	43,28	56,48	4.430,85	0,59 %
1.1.10	150654	SEDOP	Latex acrílica sobre muro	m²	78,45	11,51	15,02	1.178,31	0,16 %
1.1.11	260652	SEDOP	Muro em alvenaria, rebocado e pintado 2 faces (h=2.50m)	m	46,00	886,57	1.156,97	53.220,62	7,04 %
1.2			Muro frontal			1,00		54.672,64	7,23 %
1.2.1	020016	SEDOP	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	8,60	67,22	87,72	754,39	0,10 %
1.2.2	021524	SEDOP	Demolição de concreto armado c/ martelete	m³	1,60	499,92	652,39	1.043,82	0,14 %
1.2.3	260652	SEDOP	Muro em alvenaria, rebocado e pintado 2 faces (h=2.50m)	m	22,10	886,57	1.156,97	25.569,03	3,38 %
1.2.4	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	144,40	43,28	56,48	8.155,71	1,08 %
1.2.5	090825	SEDOP	Grade de ferro em metalom (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	25,40	384,41	501,65	12.741,91	1,68 %
1.2.6	090822	SEDOP	Portão de ferro em metalom (incl. pintura anti-corrosiva)	m²	4,25	435,03	567,71	2.412,76	0,32 %
1.2.7	150654	SEDOP	Latex acrílica sobre muro	m²	144,40	11,51	15,02	2.168,88	0,29 %
1.2.8	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m²	29,65	47,20	61,59	1.826,14	0,24 %
1.3			Muro fundo e lateral			1,00		72.343,49	9,56 %
1.3.1	260652	SEDOP	Muro em alvenaria, rebocado e pintado 2 faces (h=2.50m)	m	30,00	886,57	1.156,97	34.709,10	4,59 %
1.3.2	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	465,00	43,28	56,48	26.263,20	3,47 %

Obra: Reforma, adequação e ampliação da EEEM. Prof. Licio Solheiro
Local: Av. Treze de Maio, 355, Centro - Brejo Grande do Araguaia
Referência: SINAPI - 12/2023 - Pará e SEDOP - 02/2024 - Pará
Data: Fevereiro de 2024

B.D.I.
Padrão - 30,5%

URBANIZAÇÃO

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1.3.3	150654	SEDOP	Latex acrílica sobre muro	m²	465,00	11,51	15,02	6.984,30	0,92 %
1.3.4	090068	SEDOP	Portão de ferro 1/2" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	8,75	336,99	439,77	3.847,98	0,51 %
1.3.5	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m²	8,75	47,20	61,59	538,91	0,07 %
2			CALÇAMENTO		1,00			65.989,23	8,72 %
2.1	130492	SEDOP	Calçada (incl. alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	232,00	134,77	175,87	40.801,84	5,39 %
2.2	260662	SEDOP	Blokret sextavado e=10cm (incl. colchao de areia e rejuntamento)	m²	82,00	146,49	191,16	15.675,12	2,07 %
2.3	260519	SEDOP	Meio-fio em concreto nas dimensões 0,15mx0,12m sem lâmina d'água	m	62,50	49,61	64,74	4.046,25	0,53 %
2.4	150207	SEDOP	Acrílica para piso	m²	133,00	22,50	29,36	3.904,88	0,52 %
2.5	CPU- Próprio PRÓPRIA 05		Tubo em aço galvanizado d= 1 1/2" p/ bicicletário: h=75cm, l=75cm, pintado com tinta esmalte	und	7,00	170,90	223,02	1.561,14	0,21 %
3			ABRIGO DE LIXO		1,00			25.960,36	3,43 %
3.1	030010	SEDOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m³	3,24	79,76	104,08	337,21	0,04 %
3.2	030254	SEDOP	Reaterro compactado	m³	2,25	16,10	21,01	47,27	0,01 %
3.3	050766	SEDOP	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	m³	2,49	3.702,20	4.831,37	12.030,11	1,59 %
3.4	080153	SEDOP	Impermeabilização rebaixos banho./coz.(tinta asfáltica)	m²	3,00	25,86	33,74	101,22	0,01 %
3.5	080314	SEDOP	Impermeabilização asfáltica para concreto e alvenaria (3 demãos)	m²	12,18	43,33	56,54	688,65	0,09 %
3.6	080151	SEDOP	Impermeabilização de lajes e calhas	m²	4,08	173,20	226,02	922,16	0,12 %
3.7	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	7,21	106,11	138,47	998,36	0,13 %
3.8	060043	SEDOP	Cobogó de cimento 20x20x10cm	m²	1,00	324,61	423,61	423,61	0,06 %
3.9	93186	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,20	89,35	116,60	373,12	0,05 %
3.10	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,00	84,97	110,88	332,64	0,04 %
3.11	93196	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	3,20	85,79	111,95	358,24	0,05 %
3.12	130507	SEDOP	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	m²	3,80	83,57	109,05	414,39	0,05 %
3.13	130110	SEDOP	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	3,00	40,57	52,94	158,82	0,02 %
3.14	131026	SEDOP	Cerâmica anti-derrapante	m²	3,00	82,99	108,30	324,90	0,04 %
3.15	130492	SEDOP	Calçada (incl. alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	3,36	134,77	175,87	590,92	0,08 %
3.16	091380	SEDOP	Esquadria c/ venezianas de aluminio natural c/ ferragens	m²	1,68	1.033,30	1.348,45	2.265,39	0,30 %
3.17	090068	SEDOP	Portão de ferro 1/2" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	3,52	336,99	439,77	1.547,99	0,20 %
3.18	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	14,42	14,69	19,17	276,43	0,04 %



Obra: Reforma, adequação e ampliação da EEEM. Prof. Licio Solheiro
Local: Av. Treze de Maio, 355, Centro - Brejo Grande do Araguaia
Referência: SINAPI - 12/2023 - Pará e SEDOP - 02/2024 - Pará
Data: Fevereiro de 2024

B.D.I.
Padrão - 30,5%

URBANIZAÇÃO

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
3.19	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	10,68	43,28	56,48	603,20	0,08 %
3.20	110762	SEDOP	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	11,30	37,22	48,57	548,84	0,07 %
3.21	110644	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	m²	11,30	63,79	83,24	940,61	0,12 %
3.22	110581	SEDOP	Cerâmica 10x10cm (padrao medio)	m²	5,04	123,14	160,69	809,87	0,11 %
3.23	150253	SEDOP	Latex acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos	m²	10,68	47,72	62,27	665,04	0,09 %
3.24	150302	SEDOP	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	m²	3,52	43,84	57,21	201,37	0,03 %
4			PASSARELAS			1,00		143.562,74	18,98 %
4.1	030010	SEDOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m³	23,78	79,76	104,08	2.475,02	0,33 %
4.2	030254	SEDOP	Reaterro compactado	m³	15,78	16,10	21,01	331,53	0,04 %
4.3	040284	SEDOP	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	m³	3,20	3.211,05	4.190,42	13.409,34	1,77 %
4.4	040283	SEDOP	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	m³	4,80	3.406,50	4.445,48	21.338,30	2,82 %
4.5	030011	SEDOP	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	m³	19,70	172,43	225,02	4.432,89	0,59 %
4.6	050766	SEDOP	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	m³	3,75	3.702,20	4.831,37	18.117,63	2,40 %
4.7	130507	SEDOP	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	m²	65,65	83,57	109,05	7.159,13	0,95 %
4.8	130626	SEDOP	Piso de alta resistência e=8mm c/ resina incl. camada regularizadora	m²	65,65	143,98	187,89	12.334,97	1,63 %
4.9	071361	SEDOP	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 20m	m²	105,54	239,17	312,11	32.940,08	4,35 %
4.10	070030	SEDOP	Cobertura - telha aluminio trapezoidal e= 0,5mm	m²	105,54	108,64	141,77	14.962,40	1,98 %
4.11	071466	SEDOP	Cumeeira em aço galvanizado	m	25,00	71,29	93,03	2.325,75	0,31 %
4.12	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	56,00	14,69	19,17	1.073,52	0,14 %
4.13	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	56,00	43,28	56,48	3.162,88	0,42 %
4.14	150586	SEDOP	Emassamento de parede c/ massa acrilica	m²	56,00	21,00	27,40	1.534,40	0,20 %
4.15	150180	SEDOP	Latex acrilica fosca int. e ext. sem massa c/ selador	m²	56,00	26,37	34,41	1.926,96	0,25 %
4.16	150302	SEDOP	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	m²	105,54	43,84	57,21	6.037,94	0,80 %
5			RESERVATÓRIO ELEVADO			1,00		161.756,02	21,39 %
5.1	021524	SEDOP	Demolição de concreto armado c/ martelete	m³	3,50	499,92	652,39	2.283,36	0,30 %
5.2	030010	SEDOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m³	14,27	79,76	104,08	1.485,22	0,20 %
5.3	030254	SEDOP	Reaterro compactado	m³	11,04	16,10	21,01	231,95	0,03 %
5.4	030011	SEDOP	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	m³	0,89	172,43	225,02	200,26	0,03 %
5.5	050035	SEDOP	Formas para concreto em chapa de madeira compensada resinada e=15mm (REAP 2x) - incl. desforma	m²	156,58	91,67	119,62	18.730,09	2,48 %
5.6	050038	SEDOP	Armação p/ concreto	kg	932,99	13,03	17,00	15.860,83	2,10 %
5.7	050740	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 25MPa (incl. lançamento e adensamento)	m³	10,82	990,84	1.293,04	13.990,69	1,85 %
5.8	050037	SEDOP	Desforma	m²	156,58	5,98	7,80	1.221,32	0,16 %
5.9	080314	SEDOP	Impermeabilização asfáltica para concreto e alvenaria (3 demãos)	m²	14,84	43,33	56,54	839,05	0,11 %
5.10	080151	SEDOP	Impermeabilização de lajes e calhas	m²	32,00	173,20	226,02	7.232,64	0,96 %
5.11	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	164,44	106,11	138,47	22.770,00	3,01 %



Obra: Reforma, adequação e ampliação da EEEM. Prof. Lício Solheiro
Local: Av. Treze de Maio, 355, Centro - Brejo Grande do Araguaia
Referência: SINAPI - 12/2023 - Pará e SEDOP - 02/2024 - Pará
Data: Fevereiro de 2024

B.D.I.
Padrão - 30,5%

URBANIZAÇÃO

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
5.12	060043	SEDOP	Cobogó de cimento 20x20x10cm	m²	1,00	324,61	423,61	423,61	0,06 %
5.13	130507	SEDOP	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	m²	16,00	83,57	109,05	1.744,80	0,23 %
5.14	130233	SEDOP	Cimentado liso c/ junta plastica	m²	16,00	77,03	100,52	1.608,32	0,21 %
5.15	130492	SEDOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	3,60	134,77	175,87	633,13	0,08 %
5.16	091500	SEDOP	Portão em grade c/ chapa de ferro 3/16" - incl. ferragens e pintura antiferruginosa	m²	2,10	1.056,25	1.378,40	2.894,64	0,38 %
5.17	150302	SEDOP	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	m²	4,20	43,84	57,21	240,28	0,03 %
5.18	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	328,88	14,69	19,17	6.304,62	0,83 %
5.19	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	311,34	43,28	56,48	17.584,48	2,32 %
5.20	110762	SEDOP	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	17,54	37,22	48,57	851,91	0,11 %
5.21	110581	SEDOP	Cerâmica 10x10cm (padrao medio)	m²	17,54	123,14	160,69	2.818,50	0,37 %
5.22	150180	SEDOP	Latex acrílica fosca int. e ext. sem massa c/ selador	m²	311,34	26,37	34,41	10.713,20	1,42 %
5.23	180639	SEDOP	Automatico de nivel inferior e superior (c/ eletroduto e fiação)	cj	2,00	696,09	908,39	1.816,78	0,24 %
5.24	180839	SEDOP	Reservatório em fibra de vidro 15.000 L	un	1,00	13.259,59	17.303,76	17.303,76	2,29 %
5.25	180838	SEDOP	Reservatório em fibra de vidro 10.000 L	un	1,00	7.973,17	10.404,98	10.404,98	1,38 %
5.26	240617	SEDOP	Escada de marinho s/ proteção	m	3,85	312,01	407,17	1.567,60	0,21 %
6			DIVERSOS		1,00			119.233,23	15,76 %
6.1	260188	SEDOP	Mastro em fo.go. sobre base de concreto-3 un	cj	1,00	2.983,27	3.893,16	3.893,16	0,51 %
6.2	130728	SEDOP	PisoTátil direcional na cor amarelo 25x25 premoldado (16 unidades)	m²	33,70	240,83	314,28	10.591,23	1,40 %
6.3	241318	SEDOP	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	un	1,00	1.362,33	1.777,84	1.777,84	0,24 %
6.4	260168	SEDOP	Plantio de grama (incl. terra preta)	m²	2.300,00	34,31	44,77	102.971,00	13,61 %

Total sem BDI

579.619,04

Total do BDI

176.756,44

Total Geral

756.375,48

Aline Cristina J. Leite

Engª. Aline Cristina Ferreira Leite
Crea - 304993/D-TO

Obra: Reforma, adequação e ampliação da EEEM. Prof. Licio Solheiro
Local: Av. Treze de Maio, 355, Centro - Brejo Grande do Araguaia
Referência: SINAPI - 12/2023 - Pará e SEDOP - 02/2024 - Pará
Data: Fevereiro de 2024

B.D.I.
Padrão - 30,5%

INSTALAÇÕES

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			1,00		540.497,91	65,77 %
1.1			ENTRADA E IMPLANTAÇÃO			1,00		224.766,66	27,35 %
1.1.1	170694	SEDOP	Subestação aérea c/ transformador 112,5 KVA (incl.poste, acessórios e cabine de medição)	un	1,00	54.714,59	71.402,53	71.402,53	8,69 %
1.2	170889	SEDOP	Centro de distribuição p/ 36 disjuntores (c/ barramento)	UN	1,00	1.867,11	2.436,57	2.436,57	0,30 %
1.1.3	170322	SEDOP	Centro de distribuição metálico de embutir p/ 24 disjuntores (c/ barramento)	un	1,00	765,17	998,54	998,54	0,12 %
1.1.4	170890	SEDOP	Centro de distribuição metálico de embutir p/ 70 disjuntores (c/ barramento)	un	1,00	3.503,29	4.571,79	4.571,79	0,56 %
1.1.5	170386	SEDOP	Centro de distribuição metálico de embutir p/ 32 disjuntores (c/ barramento)	un	3,00	1.115,65	1.455,92	4.367,76	0,53 %
1.1.6	170887	SEDOP	Centro de distribuição metálico de embutir p/ 16 disjuntores (c/ barramento)	un	1,00	751,30	980,44	980,44	0,12 %
1.1.7	180094	SEDOP	Caixa em alvenaria de 80x80x80cm c/ tpo. concreto	un	8,00	1.067,67	1.393,30	11.146,40	1,36 %
1.1.8	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	78,00	23,94	31,24	2.436,72	0,30 %
1.1.9	170362	SEDOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	101,00	67,17	87,65	8.852,65	1,08 %
1.1.10	170388	SEDOP	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN	un	8,00	336,14	438,66	3.509,28	0,43 %
1.1.11	170393	SEDOP	Disjuntor 3P - 63 a 100A - PADRÃO DIN	un	18,00	227,33	296,66	5.339,88	0,65 %
1.1.12	170900	SEDOP	Disjuntor 3P - 125A a 225A - PADRÃO DIN	un	2,00	422,64	551,54	1.103,08	0,13 %
1.1.13	170899	SEDOP	Disjuntor TQD 3P - 250A - PADRÃO DIN	un	2,00	739,22	964,68	1.929,36	0,23 %
1.1.14	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	230,00	13,32	17,38	3.997,40	0,49 %
1.1.15	97669	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	112,00	19,61	25,59	2.866,08	0,35 %
1.1.16	97670	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	45,00	25,38	33,12	1.490,40	0,18 %
1.1.17	170895	SEDOP	Disjuntor 3P - 400A	un	2,00	1.658,35	2.164,14	4.328,28	0,53 %
1.1.18	170747	SEDOP	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	m	925,00	20,66	26,96	24.938,00	3,03 %
1.1.19	170748	SEDOP	Cabo de cobre 25mm2 - 1KV	m	500,00	28,83	37,62	18.810,00	2,29 %
1.1.20	170749	SEDOP	Cabo de cobre 35mm2 - 1 KV	m	400,00	40,66	53,06	21.224,00	2,58 %
1.1.21	170750	SEDOP	Cabo de cobre 50mm2 - 1 KV	m	45,00	58,18	75,92	3.416,40	0,42 %
1.1.22	170751	SEDOP	Cabo de cobre 70mm2 - 1 KV	m	45,00	76,16	99,38	4.472,10	0,54 %
1.1.23	170935	SEDOP	Cabo de cobre 150 mm2 - 1 KV	m	100,00	154,40	201,49	20.149,00	2,45 %
1.2			ILUMINAÇÃO			1,00		156.072,67	18,99 %
1.2.1	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	850,00	17,45	22,77	19.354,50	2,36 %

Obra: Reforma, adequação e ampliação da EEEM. Prof. Lício Solheiro
Local: Av. Treze de Maio, 355, Centro - Brejo Grande do Araguaia
Referência: SINAPI - 12/2023 - Pará e SEDOP - 02/2024 - Pará
Data: Fevereiro de 2024

B.D.I.
Padrão - 30,5%

INSTALAÇÕES

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1.2.2	171417	SEDOP	Caixa plástica octogonal	un	156,00	11,93	15,56	2.427,36	0,30 %
1.2.3	170881	SEDOP	Caixa plástica 4"x2"	un	44,00	9,00	11,74	516,56	0,06 %
1.2.4	170333	SEDOP	Interruptor 1 tecla paralelo (s/fiação)	un	10,00	27,89	36,39	363,90	0,04 %
1.2.5	170332	SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	un	33,00	19,78	25,81	851,73	0,10 %
1.2.6	170334	SEDOP	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	un	2,00	37,56	49,01	98,02	0,01 %
1.2.7	170317	SEDOP	Cabo de cobre 4mm2 - 750 V	m	780,00	8,85	11,54	9.001,20	1,10 %
1.2.8	171531	SEDOP	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	un	47,00	275,13	359,04	16.874,88	2,05 %
1.2.9	171532	SEDOP	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	un	109,00	411,19	536,60	58.489,40	7,12 %
1.2.10	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	15,00	26,46	34,53	517,95	0,06 %
1.2.11	CPU- PRÓPRIA 42	Próprio	Refletor LED 150w	UN	8,00	290,15	378,64	3.029,12	0,37 %
1.2.12	170418	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 V	m	3.900,00	7,10	9,26	36.114,00	4,39 %
1.2.13	170931	SEDOP	Eletrocalha de metal curve "U"perf. 50x50x3000	un	60,00	91,99	120,04	7.202,40	0,88 %
1.2.14	171060	SEDOP	Saída lateral p/ eletroduto 1"	un	51,00	18,51	24,15	1.231,65	0,15 %
1.3			TOMADAS			1,00		28.626,70	3,48 %
1.3.1	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	425,00	9,59	12,51	5.316,75	0,65 %
1.3.2	170881	SEDOP	Caixa plástica 4"x2"	un	89,00	9,00	11,74	1.044,86	0,13 %
1.3.3	170418	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 V	m	2.000,00	7,10	9,26	18.520,00	2,25 %
1.3.4	170339	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	un	92,00	26,80	34,97	3.217,24	0,39 %
1.3.5	171523	SEDOP	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	un	15,00	26,97	35,19	527,85	0,06 %
1.4			AR - CONDICIONADO			1,00		19.014,85	2,31 %
1.4.1	231084	SEDOP	Ponto de dreno p/ split (10m)	pt	1,00	269,86	352,16	352,16	0,04 %
1.4.2	231085	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU	pt	1,00	1.494,37	1.950,15	1.950,15	0,24 %
1.4.3	170076	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 3/4"	m	100,00	15,64	20,41	2.041,00	0,25 %
1.4.4	170881	SEDOP	Caixa plástica 4"x2"	un	21,00	9,00	11,74	246,54	0,03 %
1.4.5	170317	SEDOP	Cabo de cobre 4mm2 - 750 V	m	1.250,00	8,85	11,54	14.425,00	1,76 %
1.5			SPDA			1,00		54.696,36	6,66 %
1.5.1	171273	SEDOP	Cabo de cobre nú 50mm²	m	370,00	47,20	61,59	22.788,30	2,77 %
1.5.2	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO. DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	32,00	58,34	76,13	2.436,16	0,30 %
1.5.3	170875	SEDOP	Caixa de inspeção em polipropileno - 15x15cm	un	22,00	71,91	93,84	2.064,48	0,25 %
1.5.4	171164	SEDOP	Haste de Aço cobreada 5/8"x2,40m c/ conector	un	32,00	133,26	173,90	5.564,80	0,68 %
1.5.5	171299	SEDOP	Ponto de solda exotérmica	pt	32,00	43,49	56,75	1.816,00	0,22 %
1.5.6	CPU- PRÓPRIA 04	Próprio	Terminal aéreo em latão (captor), com conector e fixação horizontal H=300 mm e DN10mm, fixado sobre telha termoacústica	UN	40,00	65,28	85,19	3.407,60	0,41 %

Obra: Reforma, adequação e ampliação da EEEM. Prof. Licio Solheiro
Local: Av. Treze de Maio, 355, Centro - Brejo Grande do Araguaia
Referência: SINAPI - 12/2023 - Pará e SEDOP - 02/2024 - Pará
Data: Fevereiro de 2024

B.D.I.
Padrão - 30,5%

INSTALAÇÕES

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1.5.7	CPU- PRÓPRIA 09	Próprio	Abraçadeira de nylon	UN	75,00	4,09	5,33	399,75	0,05 %
1.5.8	170378	SEDOP	Pára-Raio latao cromado tipo Franklin (s/accs.)	un	6,00	174,00	227,07	1.362,42	0,17 %
1.5.9	170078	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1"	m	75,00	16,67	21,75	1.631,25	0,20 %
1.5.10	CPU- PRÓPRIA 08	Próprio	Suporte guia de barra chata	UN	320,00	14,01	18,28	5.849,60	0,71 %
1.5.11	CPU- PRÓPRIA 07	Próprio	Barra chata de alumínio	UN	160,00	35,33	46,10	7.376,00	0,90 %
1.6			REDE LÓGICA		1,00			57.320,67	6,98 %
1.6.1	170076	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 3/4"	m	205,00	15,64	20,41	4.184,05	0,51 %
1.6.2	170630	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 2"	m	75,00	37,27	48,63	3.647,25	0,44 %
1.6.3	171055	SEDOP	Perfilado perfurado 38x38m (3m)	pç	45,00	72,86	95,08	4.278,60	0,52 %
1.6.4	171526	SEDOP	Rack 19" 570mm 36U	un	2,00	4.305,56	5.618,75	11.237,50	1,37 %
1.6.5	171185	SEDOP	Switch 24 portas	un	2,00	1.739,30	2.269,78	4.539,56	0,55 %
1.6.6	171180	SEDOP	Cabo UTP par trançado 04P 24 AWG Cat 6e	m	300,00	7,29	9,51	2.853,00	0,35 %
1.6.7	170683	SEDOP	Ponto de logica - UTP (incl. eletr.,cabo e conector)	pt	33,00	584,84	763,21	25.185,93	3,06 %
1.6.8	211195	SEDOP	Quadro telefonico (sobrepór) 60x60x15cm	un	2,00	534,40	697,39	1.394,78	0,17 %
2			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		1,00			215.263,27	26,20 %
2.1			ÁGUA FRIA		1,00			18.503,64	2,25 %
2.1.1	181480	SEDOP	Bomba Centrífuga 1 CV (sem tubulação)	un	1,00	2.151,36	2.807,52	2.807,52	0,34 %
2.1.2	180435	SEDOP	Tê em PVC - JS - 32mm-LH	un	18,00	14,98	19,54	351,72	0,04 %
2.1.3	180450	SEDOP	Valvula de retenção horizontal 1" - recalque	un	1,00	152,65	199,20	199,20	0,02 %
2.1.4	180774	SEDOP	Valvula de retenção vertical 1" - recalque	un	1,00	101,20	132,06	132,06	0,02 %
2.1.5	180456	SEDOP	Valvula de sucção de pe c/crivo - 1" (p/ fdo. poço)	un	1,00	95,15	124,17	124,17	0,02 %
2.1.6	94490	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	13,00	35,91	46,86	609,18	0,07 %
2.1.7	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	27,58	35,99	35,99	0,00 %
2.1.8	94658	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	5,00	7,25	9,46	47,30	0,01 %
2.1.9	180106	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 32mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	306,00	34,05	44,43	13.595,58	1,65 %
2.1.10	180428	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90° PVC - JS - 32mm-LH	un	36,00	11,82	15,42	555,12	0,07 %



Obra: Reforma, adequação e ampliação da EEEM. Prof. Lício Solheiro

Local: Av. Treze de Maio, 355, Centro - Brejo Grande do Araguaia

Referência: SINAPI - 12/2023 - Pará e SEDOP - 02/2024 - Pará

Data: Fevereiro de 2024

B.D.I.

Padrão - 30,5%

INSTALAÇÕES

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
2.1.11	103953	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	7,02	9,16	45,80	0,01 %
2.2			ESGOTO			1,00		78.591,16	9,56 %
2.2.1	180678	SEDOP	Caixa em alvenaria de 60x60x60cm c/ tpo. concreto	un	7,00	656,25	856,40	5.994,80	0,73 %
2.2.2	180094	SEDOP	Caixa em alvenaria de 80x80x80cm c/ tpo. concreto	un	11,00	1.067,67	1.393,30	15.326,30	1,87 %
2.2.3	180508	SEDOP	Tubo em PVC - 150mm (LS)	m	84,00	77,35	100,94	8.478,96	1,03 %
2.2.4	180102	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS)	m	84,00	41,61	54,30	4.561,20	0,56 %
2.2.5	180548	SEDOP	Fossa septica em concreto armado - cap=150 pessoas	un	1,00	16.873,57	22.020,00	22.020,00	2,68 %
2.2.6	180417	SEDOP	Filtro anaerobico conc.arm. d=1.4m p=1.8m	un	1,00	4.260,51	5.559,96	5.559,96	0,68 %
2.2.7	180540	SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap=150 pessoas	un	1,00	9.364,54	12.220,72	12.220,72	1,49 %
2.2.8	180257	SEDOP	Luva simples PVC 100mm - LS	un	44,00	19,69	25,69	1.130,36	0,14 %
2.2.9	95693	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	22,00	51,21	66,82	1.470,04	0,18 %
2.2.10	104174	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	7,00	200,20	261,26	1.828,82	0,22 %
2.3			DRENAGEM			1,00		118.168,47	14,38 %
2.3.1	180592	SEDOP	Condutor em PVC rígido soldavel - 100mm	m	582,80	66,89	87,29	50.872,61	6,19 %
2.3.2	180094	SEDOP	Caixa em alvenaria de 80x80x80cm c/ tpo. concreto	un	43,00	1.067,67	1.393,30	59.911,90	7,29 %
2.3.3	180687	SEDOP	Caixa em alvenaria de 100x100x100cm c/ tpo. concreto	un	4,00	1.230,25	1.605,47	6.421,88	0,78 %
2.3.4	180474	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90° RC em PVC - JS - 100mm-LS	un	28,00	26,33	34,36	962,08	0,12 %
3			INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO			1,00		65.981,37	8,03 %
3.1	180385	SEDOP	Bomba centrífuga 7.5 CV (sem tubulação)	un	1,00	12.221,23	15.948,70	15.948,70	1,94 %
3.2	181481	SEDOP	Bomba Centrífuga 2 CV (sem tubulação)	un	1,00	3.595,99	4.692,76	4.692,76	0,57 %
3.3	201275	SEDOP	Tubo F° G° 2 1/2"	m	92,00	145,74	190,19	17.497,48	2,13 %
3.4	201277	SEDOP	Tê F° G° 2 1/2"	un	10,00	126,48	165,05	1.650,50	0,20 %
3.5	201279	SEDOP	Joelho/Cotovelo F° G° 90° 2 1/2"	un	17,00	132,91	173,44	2.948,48	0,36 %
3.6	200635	SEDOP	Caixa de incendio c/ mangueira e acessorios	un	3,00	1.486,73	1.940,18	5.820,54	0,71 %
3.7	180803	SEDOP	Registro de gaveta 2 1/2" - Bruto	un	7,00	441,40	576,02	4.032,14	0,49 %
3.8	201507	SEDOP	Extintor de incendio ABC - 6Kg	un	7,00	240,36	313,66	2.195,62	0,27 %
3.9	200661	SEDOP	Hidrante de passeio - completo	un	1,00	2.009,57	2.622,48	2.622,48	0,32 %
3.10	241468	SEDOP	Placa de sinalização fotoluminescente	un	30,00	49,53	64,63	1.938,90	0,24 %
3.11	101917	SINAPI	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	155,16	202,48	202,48	0,02 %



Obra: Reforma, adequação e ampliação da EEEM. Prof. Lício Solheiro
Local: Av. Treze de Maio, 355, Centro - Brejo Grande do Araguaia
Referência: SINAPI - 12/2023 - Pará e SEDOP - 02/2024 - Pará
Data: Fevereiro de 2024

B.D.I.
Padrão - 30,5%

INSTALAÇÕES

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
3.12	CPU- PRÓPRIA 22	Próprio	PRESSOSTATO 0 A 10 BAR	UN	2,00	203,98	266,19	532,38	0,06 %
3.13	170867	SEDOP	Quadro de comando - proteção trifásico - 4CV	un	1,00	2.985,69	3.896,32	3.896,32	0,47 %
3.14	103009	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	269,96	352,29	352,29	0,04 %
3.15	99624	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	421,54	550,10	1.650,30	0,20 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

629.747,17
191.995,38
821.742,55

Aline Cristina F. Leite

Eng^a. Aline Cristina Ferreira Leite
Crea - 304993/D-TO

ANEXO - II

PROJETO BÁSICO

MEMORIAL DESCRITIVO

EEEM PROF. LÍCIO SOLHEIRO

FEV/2024

**OBJETO: REFORMA DA ESCOLA E.E.E.M PROF. LÍCIO SOLHEIRO NA
CIDADE DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA.**

APRESENTAÇÃO

O Projeto Básico da Reforma, adequação e ampliação da escola Prof. Lício Solheiro da cidade de Brejo Grande do Araguaia está organizado em 03 Volumes, sendo o Volume 01 a parte Textual e os Volume 02 e 03 as peças gráficas com o Projeto de Arquitetura e os Projetos Complementares, respectivamente. A parte textual do projeto é constituída deste Memorial no qual estão contidos, basicamente, objetivos, conceituação, Normas e premissas básicas adotadas, detalhamento de materiais empregados na obra, especificidades e demais detalhes que são importantes para o entendimento completo do projeto.

Integram, ainda, esse material, as Especificações Técnicas, o Orçamento, a Composição de Preços Unitários e o Cronograma Físico-financeiro da obra.

Os volumes mencionados acima, nos quais este projeto foi organizado, serão descritos a seguir:

VOLUME 1: TEXTOS

1. I - Apresentação e Memoriais
2. II - Especificação Técnica
3. III - Orçamento
4. IV - Composição de Preços Unitários
5. V - Cronograma Físico Financeiro

VOLUME 2: PROJETO DE ARQUITETURA E URBANIZAÇÃO

6. Projeto de Arquitetura

VOLUME 3: PROJETOS COMPLEMENTARES

7. Projeto de Fundação e Estrutura
8. Projeto de Instalações Hidráulicas Prediais
9. Projeto de Inst. de Esgot. Sanit. e Drenagem Pluvial
10. Projeto de Inst. Elétricas Prediais

Os projetos aqui apresentados são de responsabilidade técnica dos seguintes profissionais:

ARQUITETURA E URBANIZAÇÃO

11. Engenheira Civil Aline Cristina Ferreira Leite - CREA
304993/D-TO

MEMORIAIS

1. Memorial de Arquitetura
2. Memorial de Fundação e Estrutura
3. Memorial de Instalações Hidro-Sanitárias e Drenagem Pluvial
4. Memorial de Instalações Elétricas

1. MEMORIAL DE ARQUITETURA

O projeto para a reforma da escola Prof. Lício Solheiro, foi pensado através de iniciativa da Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia, com objetivo de melhorar o aspecto físico da unidade escolar para melhor atender seus alunos, funcionários e visitantes.

A partir disso a administração pública municipal notou a importância de realizar a obra de reforma, bem como da infraestrutura necessária, para que dessa forma o mesmo possa atender de forma satisfatória a todas as atividades para as quais ele foi projetado e construído.



Localização no Google Maps.

A obra contém:

• **BLOCO DE SALAS**

Sendo 4 salas de aula e 01 sala de atendimento educacional especializado(AEE). Remoção de piso existente e substituição por piso em Korodur. O piso da circulação será nivelado conforme especificado em projeto projeto serão construídas novas rampas. Serão substituídas a estrutura em madeira por estrutura metálica e as telhas por telha termoacústica. Instalação de forro em régua de pvc na cor branca. Instalação de portas em madeira de lei com fundo reparador, emassada e pintada com tinta em esmalte sintético fosco, conforme especificado. Substituir todas as luminárias existentes por luminárias seguindo especificações em projeto. Todas as janelas e balancins em madeira serão trocados por vidro temperado 8mm seguindo especificações em projeto. Instalação de grades, lixamento e aplicação de base antiferruginosa e pintura em esmalte sintético fosco das grades de todas as janelas e balancins seguindo especificações em projeto. Revitalização das fachadas de acordo com o padrão SEDUC e outras alterações necessárias seguindo especificações em projeto. Instalação de revestimento interno nas salas e externo na circulação conforme especificado em projeto. Revisão de toda a parte elétrica com as substituições informadas em projeto. Substituição dos pilares em madeira por pilares em concreto seguindo especificações em projeto. Limpeza de todas as caixas de passagem e canaletas com jato e reconstrução de pontos danificados seguindo especificações em projeto.

• **BLOCO ADMINISTRATIVO**

Sendo secretaria, arquivo, direção/vice, coordenação, sala dos professores, lavabo feminino, lavabo masculino, depósito e hall. Será um bloco ampliado e adequado, com cobertura em estrutura metálica e telha termoacústica. Substituição do forro em lambril de madeira por régua de pvc na cor branca. Substituição do piso cerâmico existente por piso korodur nas áreas secas e novo piso cerâmico nas áreas molhadas. Toda a parte hidrossanitária será nova seguindo informações em projeto.

Toda a parte elétrica será nova conforme informada em projeto. As fachadas de acordo com o padrão SEDUC. Instalação de revestimento cerâmico interno e externo seguindo especificações em projeto. Instalação de portas em madeira de lei com aplicação de fundo Reparador, emassada e pintada com tinta em esmalte sintético fosco, conforme especificado. Todas as louças serão novas e seguindo especificações em projeto. Todas as janelas e balancins serão substituídos por vidro temperado 8mm seguindo especificações em projeto. Construção de canaletas e caixas de passagem.

• **BLOCO DE LABORATÓRIOS**

Sendo laboratório multidisciplinar, sala de apoio, sala maker, depósito maker e biblioteca. Dedetização geral do bloco. Serão substituídas a estrutura em madeira por estrutura metálica e as telhas por telha termoacústica. Instalação de forro em régua de pvc na cor branca. Tratamento de portas de madeira existentes, conforme especificações em projeto. Revisão de toda a parte hidrossanitária com as substituições seguindo informações em projeto. Revisão de toda a parte elétrica com as substituições informadas em projeto. Revitalização das fachadas de acordo com o padrão SEDUC e outras alterações necessárias seguindo especificações em projeto. Limpeza das janelas e balancins em vidro e alumínio com produto adequado. Substituição de todas as louças existentes seguindo especificações em projeto. Lixamento, aplicação de base antiferruginosa e pintura das grades existentes de todas as janelas e balancins seguindo especificações em projeto.

• **BLOCO RECREIO COBERTO**

Sendo cozinha, área de serviço, higienização, despensa, depósito, vestiário, recreio coberto, PcD masculino, PcD feminino, banheiro masculino e feminino. Será um bloco novo a ser construído. A cobertura será em estrutura metálica com telha termoacústica, seguindo especificações em projeto. As portas serão em geral de madeira de lei

e as dos boxes dos banheiros em alumínio natural com veneziana não ventilada. O forro será em réguas de PVC na cor branca, conforme especificado. Toda a parte hidrossanitária será nova, seguindo informações em projeto. Toda a parte elétrica será nova. O piso será em Korodur no pátio e cerâmico nas áreas molhadas, conforme especificado em projeto. As fachadas de acordo com o padrão SEDUC, seguindo especificações em projeto. Todas as janelas e balancins serão em vidro temperado 8mm seguindo especificações em projeto. Todas as louças serão novas e seguindo especificações em projeto. Instalação de espelhos com moldura de alumínio com vidro comum, dispensers e porta papel seguindo especificações em projeto. Instalação de grades, lixamento e aplicação de base antiferruginosa e pintura em esmalte sintético fosco das grades de todas as janelas e balancins seguindo especificações em projeto.

• **BLOCO PÁTIO**

Sendo pátio, palco, hall, depósito e dml. Será um bloco adequado. A cobertura em estrutura de madeira será substituída por estrutura metálica e a telha será substituída por telha termoacústica, seguindo especificações em projeto. Instalação de portas em madeira de lei com fundo reparador, emassada e pintada com tinta em esmalte sintético fosco, conforme especificado. O forro em lambril de madeira será substituído por réguas de PVC na cor branca, conforme especificado. Toda a parte hidrossanitária será nova, seguindo informações em projeto. Será feito um novo projeto elétrico considerando iluminação e tomadas. Revitalização das fachadas de acordo com o padrão SEDUC e outras alterações necessárias seguindo especificações em projeto. Todas as janelas e balancins serão em vidro temperado 8mm seguindo especificações em projeto. Todas as louças serão novas e seguindo especificações em projeto. Instalação de grades, lixamento e aplicação de base antiferruginosa e pintura das grades de todas as janelas e balancins seguindo especificações em projeto.

- **ABRIGO DE LIXO**

Bloco a ser construído contendo o abrigo de lixo. A cobertura será em laje em concreto impermeabilizada, seguindo especificações em projeto. Toda a parte hidrossanitária será nova, seguindo informações em projeto. Será feito um novo projeto elétrico. As fachadas de acordo com o padrão SEDUC e seguindo especificações em projeto. A porta será em alumínio natural com veneziana não ventilada e portão em aço galvanizado com pintura em esmalte sintético fosco. Os balancins serão em elemento vazado tipo cobogó.

- **RESERVATÓRIO ELEVADO**

Bloco a ser construído contendo cisterna e reservatório. A cobertura será em laje em concreto impermeabilizada, seguindo especificações em projeto. Toda a parte hidrossanitária seguindo informações em projeto. Toda a parte elétrica seguindo especificações em projeto. As fachadas de acordo com o padrão SEDUC e seguindo especificações em projeto. O portão será em grade de ferro com pintura em esmalte sintético fosco sobre base antiferruginosa. Os balancins serão em elemento vazado tipo cobogó. A escada tipo marinho será em aço inox.

- **PISOS**

Remoção de todo piso existente para a instalação de piso em korodur seguindo especificações em projeto. Instalação de piso cerâmico na cozinha, banheiros, área de serviço, dentre outros ambientes conforme especificado em projeto.

- **CALÇADAS**

Limpeza das calçadas de proteção existentes e construção de novas seguindo especificações em projeto.

- **ILUMINAÇÃO**

Seguir orientações de instalações e substituições, conforme

especificações em projeto.

- **PASSARELAS**

Todas as passarelas serão novas ou substituídas por estrutura metálica com telha metálica, conforme especificações em projeto.

- **PROJETO TÁTIL**

Seguir orientações conforme especificações em projeto.

2. MEMORIAL DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA

2.1. ESTRUTURA DE CONCRETO

Toda a estrutura de concreto deverá ser executada em estrita obediência ao projeto arquitetônico, ao projeto estrutural e às normas da ABNT. Toda e qualquer concretagem deverá receber autorização prévia da fiscalização para ser executada. Qualquer divergência entre o projeto de estrutura e os demais projetos deverá ser comunicada à fiscalização. A fiscalização rejeitará os serviços cuja aparência não seja satisfatória, correndo por conta da construtora/contratada os custos de demolição e reconstruções que forem determinadas.

As formas das peças de concreto que serão deixadas aparentes deverão ser feitas com madeiras absolutamente limpas, com acabamento uniforme, sem ninhos, brocas, falhas ou traços de desagregação do concreto e serão previamente tratadas com desmoldante adequado. As formas deverão ser molhadas imediatamente antes da concretagem para que a madeira não absorva a água de hidratação do cimento. A desforma das peças em concreto aparente deverá ser realizada com cuidado para evitar a quebra de cantos e outros danos ao concreto.

As cotas e níveis deverão obedecer rigorosamente ao projeto de estruturas.

Os furos para passagem de tubulações em elementos estruturais devem ser assegurados com a colocação de caixas ou pedaços de tubos nas formas, de acordo com os projetos de estruturas e de instalações. Não poderão ser feitas furações nas peças estruturais, com exceção daquelas previstas no projeto.



GOVERNO MUNICIPAL - 2021/2024
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
Vivendo um Novo Tempo



2.2. ESTRUTURA METÁLICA

Toda a estrutura metálica deverá ser executada em estrita obediência ao projeto arquitetônico, ao projeto de estrutura metálica e às normas da ABNT, devendo todas as medidas serem conferidas em in loco.

A estrutura metálica deverá ser realizada por empresa especializada, cabendo a esta empresa elaborar projeto de fabricação e montagem das peças, seguindo as diretrizes do projeto de estrutura metálica e arquitetônico.

A estrutura metálica deverá ter tratamento anticorrosivo independentemente da localização.

2.3. INFRAESTRUTURA

As fundações serão do Tipo "Direto" (Sapatas), adequado para atender às cargas determinadas pelo cálculo estrutural, e rigorosamente de acordo com as especificações de projeto. Caso o solo apresente taxa menor que a especificação deverá ser informada a CONTRATANTE, para adequação do tipo de fundação.

Será executada uma camada de 5cm de espessura de concreto magro para proteção de ferragem das sapatas e vigas baldrame.

As formas em chapa de madeira compensada resinada $e=15\text{mm}$, serão previamente untadas com desmoldante e devidamente contraventadas para evitar deformação.

A ferragem será conforme o projeto estrutural. Observando o que prescreve a norma NBR 6118 com relação aos recobrimentos da ferragem.

O concreto estrutural terá resistência característica mínima de $f_{ck}=25\text{ Mpa}$ e adensado com vibração (mangote de 1'' diâmetro).

2.4. SUPERESTRUTURA

O concreto para estrutura deverá ter resistência mínima de $f_{ck}=25\text{ MPa}$, e deverá ser adensado com vibrador e mangote de 1" de diâmetro, preparado com betoneira, observando slump máximo de 7cm.

As formas serão em chapa de madeira compensada resinada $e=15\text{mm}$, mediante aplicação de desmoldante com 02 reaproveitamentos.

A ferragem será disposta conforme projeto estrutural. Observando o que prescreve a norma NBR 6118 com relação aos recobrimentos da ferragem. O Aço aplicado será CA 50 para barras longitudinais e CA 60 para elementos transversais (estribos).

2.5. COBERTURA

A estrutura metálica para cobertura deverá ser realizada por empresa especializada, cabendo a esta empresa elaborar projeto de fabricação e montagem das peças, seguindo as diretrizes do projeto de estrutura metálica e arquitetônico.

A estrutura metálica deverá ter tratamento anticorrosivo independentemente da localização.

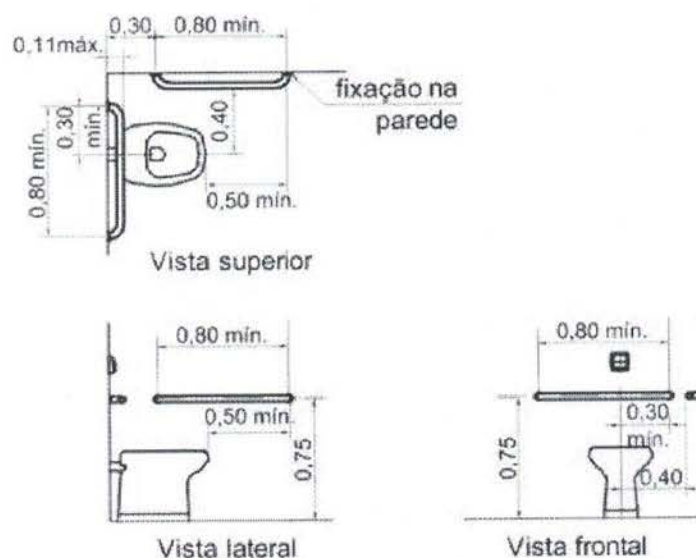
3. MEMORIAL DE INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E DRENAGEM PLUVIAL

Serão executados dentro dos padrões mínimos permitidos pela ABNT, e obedecendo ao projeto executivo aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

As tubulações hidráulicas de alimentação e distribuição de água fria serão de PVC rígido, soldável, inclusive conexões, ambos de primeira qualidade, e executados conforme projeto elaborado pela CONTRATANTE.

As tubulações de escoamento sanitário e águas servidas e pluviais serão de PVC rígido, soldável, inclusive conexões, ambos de primeira qualidade, e executados conforme projeto elaborado pela CONTRATANTE.

Os aparelhos sanitários de louça, os respectivos metais e os aparelhos de ligação serão de materiais de primeira qualidade. Fornecimento e instalação de barra de apoio para banheiro PCD em alumínio de 0,80cm (conforme detalhe).



4. MEMORIAL DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS

Todos os materiais deverão ser de primeira linha, atendendo às especificações de qualidade, funcionamento e projeto conforme normas técnicas vigentes. Caso algum material ou equipamento não atenda às condições técnicas, deverá ser rejeitado. Os serviços relacionados com a entrada de energia, bem como a execução da instalação de Entrada de energia deverão obedecer aos padrões da concessionária de energia local (EQUATORIAL ENERGIA), conforme Tabela de Dimensionamento da entrada de serviço, tipo de fornecimento. Os serviços da Entrada serão entregues totalmente acabados e deverão estar incluídos:

- a) serviços de alvenaria, reboco e pintura;
- b) caixas de passagem;
- c) fornecimento e instalação de chave blindada completa (se for o caso), tubulações e conexões, inclusive indicadores de circuitos.

A CONTRATADA terá a responsabilidade de manter com a concessionária os entendimentos necessários à aprovação da instalação e à ligação definitiva da energia elétrica da edificação.

Os eletrodutos nas peças estruturais de concreto armado serão posicionados de modo a não suportarem esforços não previstos, conforme disposição da NBR 5410.

Eletrodutos e materiais que não atendem a especificação de ANTICHAMA, somente poderão ser utilizados quando envolvidos por material isolante não propagante de chamas e devidamente inspecionado e aprovado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Soure.

Deverão ser utilizadas caixas:

- Nos pontos de entrada e saída dos condutores;
- Nos pontos de emenda ou derivação dos condutores;
- Nos pontos de instalação de aparelhos ou dispositivos;
- Nas divisões dos eletrodutos;

Em cada trecho contínuo, de quinze metros de eletrodutos, para facilitar a passagem ou substituição de condutores.

As caixas embutidas nas paredes deverão facear o revestimento da alvenaria; serão niveladas e aprumadas de modo a não provocar excessiva profundidade depois do revestimento.

As caixas deverão ser fixadas de modo firme e permanente às paredes, presa a pontos dos condutos por meio de arruelas de fixação e buchas apropriadas, de modo a obter uma ligação perfeita e de boa condutibilidade entre todos os condutos e respectivas caixas; deverão também ser providas de tampas apropriadas, com espaço suficiente para que os condutores e suas emendas caibam folgadoamente dentro das caixas depois de colocadas as tampas.

As caixas com interruptores e tomadas deverão ser fechadas por espelhos, que completam a montagem desses dispositivos. As diferentes caixas de uma mesma sala serão perfeitamente alinhadas e dispostas de forma a apresentar uniformidade no seu conjunto.

A enfição só poderá ser executada após a conclusão dos seguintes serviços:

- Telhado ou impermeabilização de cobertura;
- Revestimento de argamassa;
- Colocação de portas, janelas e vedação que impeça a penetração de chuva;
- Pavimentação que leve argamassa.

As emendas de condutores somente poderão ser feitas nas caixas, não sendo permitida a enfição de condutores emendados, conforme disposição da NBR 5410. O isolamento das emendas e derivação deverá ter, no mínimo, características equivalentes às dos condutores utilizados. Nas tubulações de piso, somente iniciar a enfição após o seu acabamento.

No caso de instalações elétricas onde não há laje, deverão ser utilizados (condutores com bitola inferior a 10,00 mm²) fios sólidos, fixados a roldana de PVC (a cada três metros) aparafusadas ao madeiramento do telhado com espaçamento mínimo entre os condutores de 10cm. Os condutores deverão ser identificados com o código do circuito por meio de indicadores, firmemente presos a estes, em caixas de junção, chaves e onde mais se faça necessário a critério da

FISCALIZAÇÃO.

Para condutores de secção maior que 10,00 mm², utilizar cabos isolados 750v quando instalação interna, e 1000V para as instalações externas.

Não serão permitidas emendas nos cabos de alimentação geral e de circuitos de alimentação.

As emendas dos cabos de 240v a 1000v serão feitas com conectores de pressão ou luvas de aperto ou compressão. As emendas, exceto quando feitas com luvas isoladas, deverão ser revestidas com fita de borracha moldável até se obter uma superfície uniforme, sobre a qual serão aplicadas, em meia sobreposição, camadas de fita isolante adesiva. A espessura da reposição do isolamento deverá ser igual ou superior à camada isolante do condutor.

Os quadros embutidos em paredes deverão facear o revestimento da alvenaria e ser nivelados e aprumados. Os diversos quadros de uma área deverão ser perfeitamente alinhados e dispostos de forma a apresentar conjunto ordenado.

Os quadros para montagem aparente deverão ser fixados através de chumbadores em quantidades e dimensões necessárias à sua perfeita fixação.

Os quadros de distribuição deverão comportar disjuntor geral, barramento de neutro, barramento de terra, atendendo as condições funcionais e estéticas, sendo fixada tabela de identificação dos circuitos na parte interna das portas, sendo preferencialmente impressa em fonte e formato de letra visível e de fácil identificação.

Todos os quadros de distribuição deverão comportar barramento de terra, conectados através de condutor apropriado a um mesmo ponto equipotencial, ligado a malha de aterramento composta por uma haste cobreada de 15 mm de diâmetro por 2.40m de comprimento.

Os barramentos indicados no projeto serão constituídos por peças rígidas de cobre eletrolítico nu, cujas diferentes fases serão identificadas por cores convencionais, conforme a NBR 5410. Os barramentos deverão ser firmemente fixados sobre isoladores.

As luminárias, reatores metálicos e arandelas serão instalados

conforme as quantidades e posições descritas no projeto elétrico.

Recebimento das instalações elétricas estará condicionado à aprovação dos materiais, dos equipamentos e da execução dos serviços pela Fiscalização. Além disso, as instalações elétricas somente poderão ser recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, comprovado pela FISCALIZAÇÃO.

As instalações elétricas só poderão ser executadas com materiais e equipamentos examinados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO. A execução será inspecionada durante todas as fases de execução, bem como após a conclusão, para comprovar o cumprimento das exigências do contrato e desta Prática. Eventuais alterações em relação ao projeto somente poderão ser aceitas se aprovadas pela FISCALIZAÇÃO e notificadas ao autor do projeto. A aprovação acima referida não isentará a Contratada de sua responsabilidade.

A FISCALIZAÇÃO efetuará a inspeção de recebimento das instalações, conforme prescrição do capítulo 7 da NBR 5410. Serão examinados todos os materiais, aparelhos e equipamentos instalados, no que se refere às especificações e perfeito estado.

Será verificada a instalação dos condutores no que se refere a bitolas, aperto dos terminais e resistência de isolamento, cujo valor deverá seguir a tabela 81 do anexo J da NBR 5410.

Serão verificados os quadros de distribuição quanto à operação dos disjuntores, aperto dos terminais dos condutores, proteção contra contatos diretos e funcionamento de todos os circuitos com carga total; também serão conferidas as etiquetas de identificação dos circuitos, a placa de identificação do quadro, observada a facilidade de abertura e fechamento da porta, bem como o funcionamento do trinco e fechadura.

A execução de serviços de Instalações Elétricas deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:

Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos;

- Normas da ABNT e do INMETRO;
- NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão - Procedimento

- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA-CONFEA.

5. SERVIÇOS PRELIMINARES

- A limpeza do terreno na área a ser edificada deverá ser a primeira providência a ser tomada.
- A limpeza a que se refere este item consiste na remoção de elementos tais como entulhos existentes no local, matéria orgânica, etc., além dos serviços de capina, destocamento de arbustos.
- Será fornecido Placa da Obra em lona com plotagem de gráfica designando o nome da obra, o nome da empresa construtora, a quantidade de empregos gerados, o valor total da obra e
- o prazo de execução da mesma.
- Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiolamento.

IMPORTANTE: SOMENTE SERÁ LIBERADA A PRIMEIRA MEDIÇÃO, SE AS PLACAS DE OBRA E AS DETERMINAÇÕES INICIAS FORAM ATENDIDAS.

6. SERVIÇOS DIVERSOS

- Desmobilização de pessoal e equipamentos.
- Limpeza Geral e entrega da obra.
- Letreiro em pvc expandido com pintura automotiva na cor azul (h=30cm)



GOVERNO MUNICIPAL - 2023/2024
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
Vivendo um Novo Tempo



7. IMPERMEABILIZAÇÃO E TRATAMENTOS

- Impermeabilização asfáltica para concreto e alvenaria, sendo aplicadas 3 (três) demãos. Seguindo as informações do projeto.
- ELEMENTOS DE VEDAÇÃO
- A alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19CM (espessura 9 cm) de paredes com área líquida menor que 6M² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira, conforme indicações de projeto. Ressalta que, os materiais deverão ser de primeira qualidade.
- Verga e contra verga em concreto para janelas e vãos de 1,5m de comprimento. A contratada deve seguir as orientações do projeto.

8. SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO

- Placa de sinalização para saída de emergência fotoluminescente com adesivo dupla face.
- Fornecimento e instalação de placa de sinalização de alerta para risco de choque elétrico fotoluminescente com adesivo dupla face.
- Fornecimento e instalação de placa de sinalização para proibição de emergência fotoluminescente com adesivo dupla face.
- Extintor de incêndio ABC - 6Kg
- Luminária de emergência, com 30 lâmpadas LED de 2W, sem reator.

9. PINTURA

- A pintura será executada no melhor nível de qualidade, oferecendo acabamento perfeito. A contratada deverá seguir todas as especificações citadas no projeto.



GOVERNO MUNICIPAL - 2023/2024
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
Vivendo um Novo Tempo



- As pinturas manuais serão executadas com tinta acrílica linha Evolution, acabamento semibrilho de 1ª linha em duas demãos, mediante preparo prévio, limpeza, lixamento, emassamento e aplicação de fundo selador determinadas pela equipe de arquitetura e projetos da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, segundo padrão de cores especificadas em projeto.

10. PISOS

- Deverá ser feita a compactação e preparação do local a receber o piso, incluindo também carga e transporte de material.
- O piso cerâmico existente será removido para a instalação de novo piso cerâmico de 33,5x33,5, 5 cm, coeficiente de atrito, seguindo as especificações dadas em projeto.
- Todas as peças cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta de fabricante idôneo. Depois de terminada a pega da argamassa será verificada a perfeita colocação das peças, percutindo-as e fazendo a substituição das peças que denotarem pouca aderência. As juntas não devem exceder 2 mm.
- Piso existente em korodur serão lixados e resinados, conforme especificações em projeto.
- Concreto c/ seixo Fck= 15 MPA (incl. lançamento e adensamento).

11. ESQUADRIAS

- Os serviços de serralheria serão executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço e conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura; e deverão ter pintura à base de esmalte sintético.



GOVERNO MUNICIPAL - 2021/2024
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
Vivendo um Novo Tempo



- Todos os materiais utilizados na confecção das esquadrias deverão ser de procedência idônea, e acabados de maneira a que não apresentem rebarbas ou saliências capazes de obstar o funcionamento da abertura ou causar danos físicos ao usuário.
- As demais esquadrias, deverão ser instaladas obedecendo à disposição presente no projeto arquitetônico e segundo os procedimentos estabelecidos pela norma referente.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os serviços contratados serão rigorosamente executados de acordo com o projeto apresentado e as normas e especificações do presente MEMORIAL DESCRITIVO. Qualquer divergência que se verifique entre o projeto e o presente MEMORIAL DESCRITIVO deverá ser esclarecida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, tomando-se por base o projeto. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade e aprovados previamente pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA. As normas aprovadas, as recomendações, as especificações, os métodos de ensaio, os padrões ABNT, referentes aos materiais, mão de obra e execução dos serviços especificados, serão rigorosamente exigidos pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.

Brejo Grande do Araguaia, 9 de fevereiro de 2024

Aline Cristina Ferreira Leite
Engenheira Civil - CREA 304993/D-TO



Obra: Reforma, adequação e ampliação da EEEM. Prof. Lício Solheiro
Local: Av. Treze de Maio, 355, Centro - Brejo Grande do Araguaia
Referência: SINAPI - 12/2023 - Pará e SEDOP - 02/2024 - Pará
Data: Fevereiro de 2024

B.D.I.
Padrão - 30,5%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

SERVIÇOS	PREÇO TOTAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	%
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 346.102,48	6%	14%	13%	13%	12%	12%	10%	10%	6%	4%	100,00%
SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 42.329,57	25%	75%									100,00%
BILOCO ADMINISTRATIVO E PÁTIO	R\$ 566.974,70	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%			100,00%
BILOCO PEDAGÓGICO	R\$ 817.975,43			20%	20%	15%	25%	10%	10%			100,00%
BILOCO DE LABORATÓRIOS	R\$ 572.556,21	15%	15%	10%	10%	15%	15%	10%	5%	5%		100,00%
RECREIO COBERTO	R\$ 598.580,05		20%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	100,00%
URBANIZAÇÃO	R\$ 756.375,48	10%	15%	10%	15%	15%	5%	10%	10%	10%	10%	100,00%
INSTALAÇÕES	R\$ 821.742,55		20%	10%	5%	10%	5%	10%	10%	10%	10%	100,00%
TOTAL	R\$ 4.522.636,47	R\$ 284.452,43 6,28%	R\$ 648.652,00 14,34%	R\$ 598.489,04 13,23%	R\$ 595.220,69 13,16%	R\$ 562.298,10 12,43%	R\$ 527.370,96 11,66%	R\$ 448.030,69 9,91%	R\$ 419.402,88 9,27%	R\$ 267.063,77 5,91%	R\$ 171.655,90 3,80%	
CUSTO SEMANAL												
PERCENTUAL MENSAL		R\$ 284.452,43 6,28%	R\$ 933.104,44 20,63%	R\$ 1.531.593,48 33,87%	R\$ 2.126.814,17 47,03%	R\$ 2.689.112,27 59,46%	R\$ 3.216.483,23 71,12%	R\$ 3.664.513,92 81,03%	R\$ 4.083.916,80 90,30%	R\$ 4.350.980,57 96,20%	R\$ 4.522.636,47 100,00%	
PERCENTUAL ACUMULADO												

Alina Cristina J. Leite
Eng.ª Alina Cristina Ferreira Leite
Crea - 304993/D-TO





Obra: Reforma, adequação e ampliação da EEEM. Prof. Lício Solheiro

Local: Av. Treze de Maio, 355, Centro - Brejo Grande do Araguaia

Referência: SINAPI - 12/2023 - Pará e SEDOP - 02/2024 - Pará

Data: Fevereiro de 2024

B.D.I.

Padrão - 30,5%

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

AC	Administração central	3,15%
S	Seguros	0,35%
R	Riscos	0,97%
G	Garantia	0,45%
DF	Despesa Financeira	0,59%
I	IMPOSTOS	13,15%
C	COFINS	3,00%
P	PIS	0,65%
ISS	ISS	5,00%
CPRB	CPRB (INSS)	4,50%
L	LUCRO	7,40%
L	Lucro bruto	7,40%
BDI		30,50%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

- 1) Composição de B.D.I. conforme Acórdão 2622-2013 - TCU Plenário (Construção de Edifícios)
- 2) Custos COM DESONERAÇÃO.

Aline Cristina J. Leite
Engª. Aline Cristina Ferreira Leite
Crea - 304993/D-TO



Obra: Reforma, adequação e ampliação da EEEM. Prof. Lício Solheiro
Local: Av. Treze de Maio, 355, Centro - Brejo Grande do Araguaia
Referência: SINAPI - 12/2023 - Pará e SEDOP - 02/2024 - Pará
Data: Fevereiro de 2024
B.D.I. - 30,50%

TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS C/ DESONERAÇÃO				
		HORISTAS		MENSALISTAS
		%	%	%
A. Encargos Sociais Básicos				
A.1	INSS	-		-
A.2	SESI	1,50		1,50
A.3	SENAI	1,00		1,00
A.4	INCRA	0,20		0,20
A.5	SEBRAE	0,60		0,60
A.6	Salário Educação	2,50		2,50
A.7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00		3,00
A.8	FGTS	8,00		8,00
A.9	SECONCI	-	16,80	-
B. Encargos Sociais que recebem as incidências de "A"				
B.1	Repouso Semanal Remunerado	18,13		-
B.2	Feriados	4,16		-
B.3	Auxílio - Enfermidade	0,89		0,66
B.4	13º Salário	11,23		8,33
B.5	Licença Paternidade	0,07		0,05
B.6	Faltas Justificadas	0,75		0,56
B.7	Dias de Chuvas	2,75		-
B.8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11		0,08
B.9	Férias Gozadas	13,17		9,77
B.10	Salário Maternidade	0,04	51,30	0,03
C. Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de "A"				
C.1	Aviso Prévio Indenizado	5,82		4,32
C.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14		0,10
C.3	Férias Indenizadas	1,82		1,35
C.4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,89		2,14
C.5	Indenização Adicional	0,49	11,16	0,36
D. Taxas das Reincidências				
D.1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,62		3,27
D.2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49	9,11	0,36
TOTAL GERAL			88,37	48,18

Aline Cristina J. Leite
Eng^a. Aline Cristina Ferreira Leite
Crea - 304993/D-TO

Obra: Reforma, adequação e ampliação da EEEM. Prof. Lício Solheiro
Local: Av. Treze de Maio, 355, Centro - Brejo Grande do Araguaia
Referência: SINAPI - 12/2023 - Pará e SEDOP - 02/2024 - Pará
Data: Fevereiro de 2024

B.D.I.
Padrão - 30,5%

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

Composição Emp - CPU-PRÓPRIA 04

Código CPU-PRÓPRIA 04
Descrição Terminal aéreo em latão (captor), com conector e fixação horizontal H=300 mm e DN10mm, fixado sobre telha termoacústica
Data 02/2023
Estado Pará
Tipo INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA
Unidade UN
Valor sem Desoneração 60,14
Valor com Desoneração 55,09

	Código	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	25,92	24,22	0,6	16,15	14,53
C	280005 SEDOP	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	18,88	13,16	0,6	11,32	7,89
I	00038124 SINAPI	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	Material	UN	39,90	39,90	0,13	5,18	5,18
I	00040552 SINAPI	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	49,99	49,99	0,02	0,99	0,99
I	00041414 SINAPI	MINICAPTORES DE INSERCAO, EM ACO GALVANIZADO A FOGO, H=300 MM X DN=10 MM	Material	UN	26,50	26,50	1,0	26,50	26,50

Composição Emp - CPU-PRÓPRIA 05

Código CPU-PRÓPRIA 05
Descrição Tubo em aço galvanizado d= 1 1/2" p/ bicicletário: h=75cm, l=75cm, pintado com tinta esmalte
Data
Estado Pará
Tipo URBAN - URBANIZAÇÃO
Unidade und
Valor sem Desoneração 171,07
Valor com Desoneração 138,89

	Código	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	23,90	16,19	0,8	19,12	12,95
C	280025 SEDOP	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	23,74	16,10	2,45	58,16	39,44
C	280009 SEDOP	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	19,21	13,70	0,14	2,68	1,91
C	150302 SEDOP	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)		m²	41,99	31,40	0,6157	25,85	19,33
I	D00474 SEDOP	Tubo de aço galvanizado 1 1/2"	Material	M	26,64	26,64	2,45	65,26	65,26

Composição Emp - CPU-PRÓPRIA 07

Código CPU-PRÓPRIA 07
Descrição Barra chata de alumínio
Data
Estado Pará
Tipo INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA
Unidade UN
Valor sem Desoneração 34,87
Valor com Desoneração 30,82

	Código	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	24,16	16,33	0,3	7,24	4,89
C	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	19,52	13,85	0,3	5,85	4,15
I	00000005 Emp	Barra chata de alumínio - 3m	Material	un	21,78	21,78	1,0	21,78	21,78

Composição Emp - CPU-PRÓPRIA 08

Código CPU-PRÓPRIA 08
Descrição Suporte guia de barra chata
Data
Estado Pará
Tipo INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA
Unidade UN
Valor sem Desoneração 13,66
Valor com Desoneração 10,46

	Código	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	24,16	16,33	0,3	7,24	4,89
C	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	19,52	13,85	0,15	2,92	2,07
I	00000006 Emp	Suporte guia de barra chata	Material	UN	3,50	3,50	1,0	3,50	3,50

Composição Emp - CPU-PRÓPRIA 09

Código CPU-PRÓPRIA 09
Descrição Abraçadeira de nylon
Data
Estado Pará
Tipo INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA
Unidade UN
Valor sem Desoneração 4,03
Valor com Desoneração 3,47

	Código	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	24,16	16,33	0,05	1,20	0,81
C	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	19,52	13,85	0,03	0,58	0,41
I	00000007 Emp	Abraçadeira de nylon	Material	UN	2,25	2,25	1,0	2,25	2,25

Composição Emp - CPU-PRÓPRIA 22

Código CPU-PRÓPRIA 22
Descrição PRESSOSTATO 0 A 10 BAR
Data
Estado Pará
Tipo INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS
Unidade UN
Valor sem Desoneração 203,01



Obra: Reforma, adequação e ampliação da EEEM. Prof. Lício Solheiro
Local: Av. Treza de Malo, 355, Centro - Brejo Grande do Araguaia
Referência: SINAPI - 12/2023 - Pará e SEDOP - 02/2024 - Pará
Data: Fevereiro de 2024

B.D.I.
Padrão - 30,5%

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

Valor com Desoneração codigo	199,30 Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C 88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	25,87	23,22	0,8	20,69	18,57
C 88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	21,08	19,09	0,8	16,86	15,27
I 10048 ORSE	Pressostato 0 a 10 kgf/cm2 un	Material	un	165,46	165,46	1,0	165,46	165,46

Composição Emp - CPU-PRÓPRIA 39

Código	CPU-PRÓPRIA 39
Descrição	Tampo em granito cinza
Data	05/2023
Estado	Pará
Tipo	SEDOP
Unidade	m²
Valor sem Desoneração	693,04
Valor com Desoneração	673,18

Valor com Desoneração codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C 280004 SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	19,25	13,72	1,5	28,87	20,58
C 280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	23,90	16,19	1,5	35,85	24,28
I J00003 SEDOP	Cimento	Material	SC	55,55	55,55	0,08	4,44	4,44
I J00005 SEDOP	Areia	Material	M3	94,73	94,73	0,01	0,94	0,94
I A00059 SEDOP	Granito cinza e=2cm	Material	M2	610,71	610,71	1,02	622,92	622,92

Composição Emp - CPU-PRÓPRIA 40

Código	CPU-PRÓPRIA 40
Descrição	Soleira e peitoril - granito cinza - e=2cm
Data	05/2023
Estado	Pará
Tipo	SEDOP
Unidade	m²
Valor sem Desoneração	672,44
Valor com Desoneração	661,81

Valor com Desoneração codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C 280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	19,16	13,59	0,8	15,32	10,87
C 280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	23,90	16,19	0,8	19,12	12,95
I D00345 SEDOP	Argamassa AC-III	Material	KG	2,85	2,85	1,0	2,85	2,85
I A00059 SEDOP	Granito cinza e=2cm	Material	M2	610,71	610,71	1,04	635,13	635,13

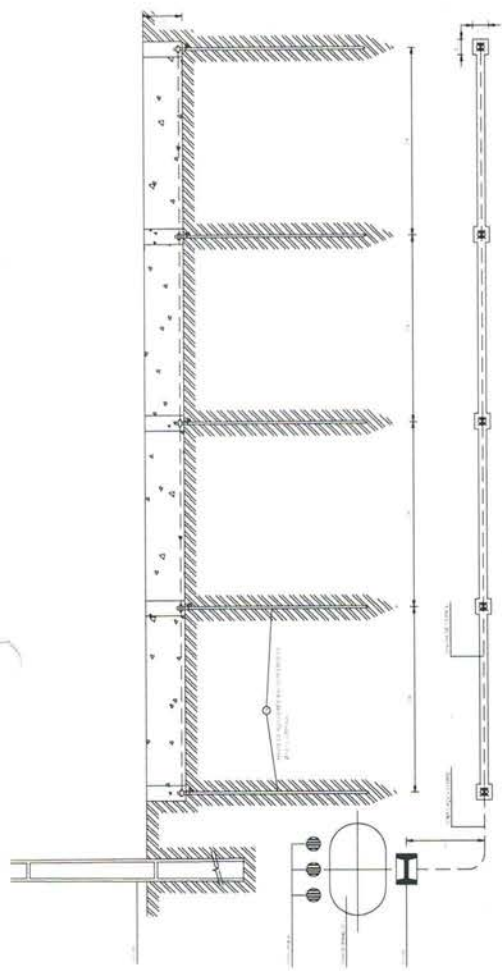
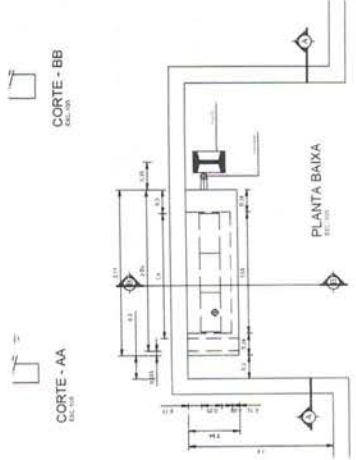
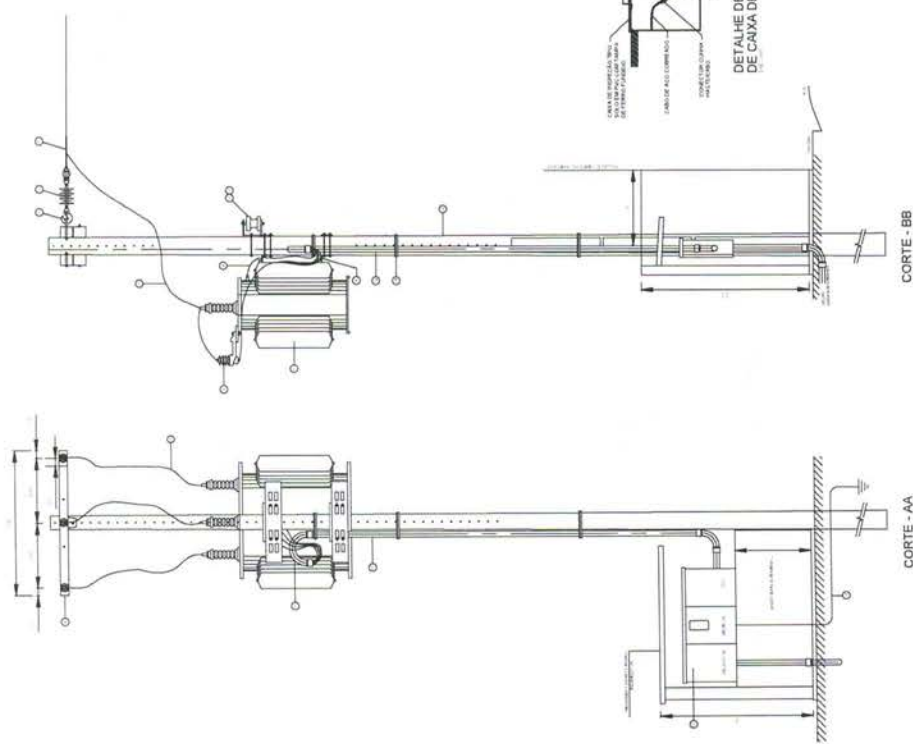
Composição Emp - CPU-PRÓPRIA 42

Código	CPU-PRÓPRIA 42
Descrição	Refletor LED 150w
Data	
Estado	Pará
Tipo	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA
Unidade	UN
Valor sem Desoneração	287,84
Valor com Desoneração	266,51

Valor com Desoneração codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	24,16	16,33	2,0	48,32	32,66
280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	19,52	13,85	1,0	19,52	13,85
00000019 Emp	Refletor LED 150w	Material	UN	220,00	220,00	1,0	220,00	220,00

Eng.ª Aline Cristina Pereira Leite
Crea - 304993/D-TO

SUBESTAÇÃO EM POSTE DE 150 KVA



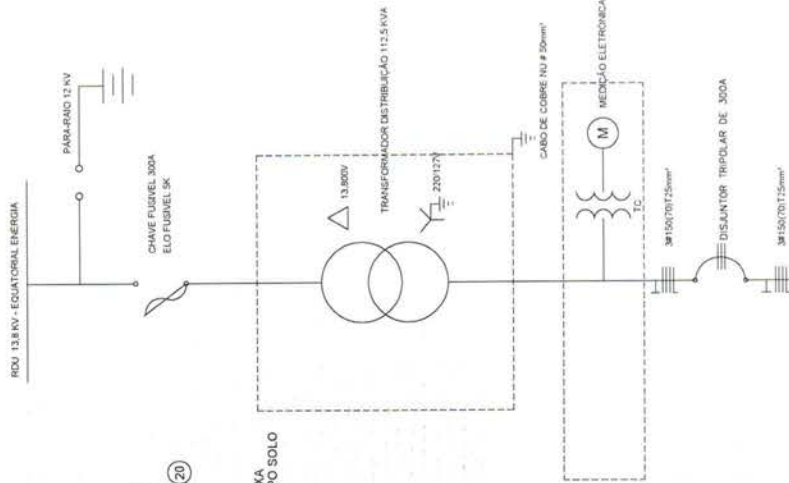
DETALHE DA MALHA DE TERRA - SUBESTAÇÃO EM POSTE

RESUMO DE CARGA	
CARGA INSTALADA (kW)	122,7
CARGA DEMANDADA (kVA)	96,58
TRATAMENTO DIMENSIONADO	112,5 kVA

ITEM	RELACÃO DE MATERIAL
1	Ado 1000x600, Pp (Cm de 1000x600) = 1
2	Ado 1000x600, Pp (Cm de 1000x600) = 1
3	Ado 1000x600, Pp (Cm de 1000x600) = 1
4	Ado 1000x600, Pp (Cm de 1000x600) = 1
5	Ado 1000x600, Pp (Cm de 1000x600) = 1
6	Ado 1000x600, Pp (Cm de 1000x600) = 1
7	Ado 1000x600, Pp (Cm de 1000x600) = 1
8	Ado 1000x600, Pp (Cm de 1000x600) = 1
9	Ado 1000x600, Pp (Cm de 1000x600) = 1
10	Ado 1000x600, Pp (Cm de 1000x600) = 1
11	Ado 1000x600, Pp (Cm de 1000x600) = 1
12	Ado 1000x600, Pp (Cm de 1000x600) = 1
13	Ado 1000x600, Pp (Cm de 1000x600) = 1
14	Ado 1000x600, Pp (Cm de 1000x600) = 1
15	Ado 1000x600, Pp (Cm de 1000x600) = 1
16	Ado 1000x600, Pp (Cm de 1000x600) = 1
17	Ado 1000x600, Pp (Cm de 1000x600) = 1
18	Ado 1000x600, Pp (Cm de 1000x600) = 1
19	Ado 1000x600, Pp (Cm de 1000x600) = 1
20	Ado 1000x600, Pp (Cm de 1000x600) = 1

1. O grupo é um utilizado para as outras subunidades para mostrar a respectiva posição de ligação da rede de distribuição da CMC-SCCMAR.

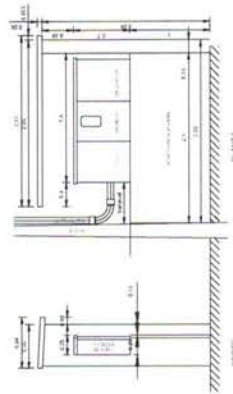
2. Os números marcados com (*) denota integridade do tal das formulações correspondentes, pela CMC-SCCMAR.



DETALHE DA CAIXA
DE INSPEÇÃO TIPO SOLO



DETALHE DE INSTALAÇÃO
DE CAIXA DE INSPEÇÃO TIPO SOLO

MURETA DE MEDIÇÃO - SUBESTAÇÃO EM POSTE
FAC 101

	PONTO DE TOMBAMENTO PARA LINHAS DE ENERGIA DE ATÉ 250KV/33KV, EM CABAIS 4x7" - EMBUERTA NA PARAFUSO TAMPA DE SADA DE TUDO O CONJUNTO INDICADO - 83,4" O CONJUNTO INSTALAÇÃO NA MÁQUINA DE AR CONDICIONADO
	PONTO PARA TOMADA ELÉTRICA DE CABAIS 4x7" - EMBUERTA NA PARAFUSO TAMPA DE SADA DE TUDO O CONJUNTO INDICADO 20x20mm
	085: QUANDO CHOCOLINA CADA TOMADA COM TENSÃO 220V
	PONTO PARA TOMADA ELÉTRICA DE CABAIS 4x7" - EMBUERTA NA PARAFUSO TAMPA DE SADA DE TUDO O CONJUNTO INDICADO 20x20mm
	PONTO PARA TOMADA ELÉTRICA DE CABAIS 4x7" - EMBUERTA NA PARAFUSO TAMPA DE SADA DE TUDO O CONJUNTO INDICADO 20x20mm
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, CONFORME DESLUMINAR TRILHAR
	ELETRICIDADE DE PVC ELÉTRICO, ANTI-CHAMA - EMBUERTA NA PARAFUSO NA TETO OU SOBRE O TÓRRE - 83,4" O CONJUNTO INDICADO NA PLANTA
	ELETRICIDADE DE PVC ELÉTRICO, ANTI-CHAMA - EMBUERTA EM PISO, APARENTE QUANDO 500 O PISO ELÉTRICO - 83,4" O CONJUNTO INDICADO NA PLANTA
	CONDUTOR NEUTRO, FASE, RETORNO E TERRA SENDO APROPRIADO (RÉPETO DE COMANDO (C) SEÇÃO
	ELETRICIDADE METÁLICA GARANTIDA A TODOS CHAPAS 18 USG FORMADA, TIPO C. - 83,4" O CONJUNTO INSTALAÇÃO NA MÁQUINA DE AR CONDICIONADO
	CONDUTOS GARANTIDOS COM TAMPA CADA BOM RETO - TRAZO NA PARADE DO NO TETO - 83,4" O CONJUNTO INSTALAÇÃO NA MÁQUINA DE AR CONDICIONADO
	CONDUTOS DE PVC RIGIDO, ANTI-CHAMA - APARENTE NA PARADE DO NO TETO - 83,4" O CONJUNTO INSTALAÇÃO NA MÁQUINA DE AR CONDICIONADO

[illegible]

DETALHE DE INSTALAÇÃO

Figure 1 is a schematic diagram of the experimental setup. It shows a subject seated at a table, looking at a video screen. A camera is positioned above the screen. A subject is also shown at a computer terminal. Labels include: SUBJECT, VIDEO SCREEN, CAMERA, and SUBJECT AT COMPUTER TERMINAL.

100

COMISSÃO DE LIC
Fls. 371
4
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO
GRANDE DO ARAGUAIA

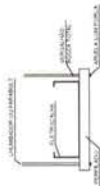
PROJETO ELÉTRICO

RESPONSE, ADEQUACAO E AMPLIACAO DA REDE PROF. LUCIO MOURA

[illegible]

CND ALINE CRISTINA VENEZIA-LEITE

CIRCUITOS DE TOMADAS

[illegible]

NOTAS

- [illegible]



QDLF3

QDLF6: BOMBA D'ÀGUA
3F+N+T;
220V

QDLF4

DDG

QDLF2

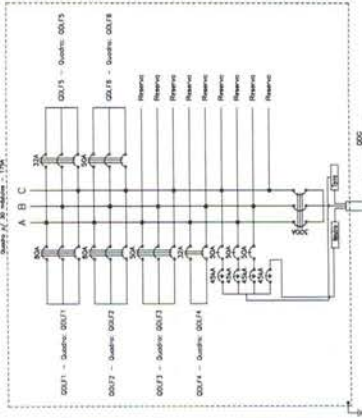
QDLF1

QDLF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 324
2
Rubrica

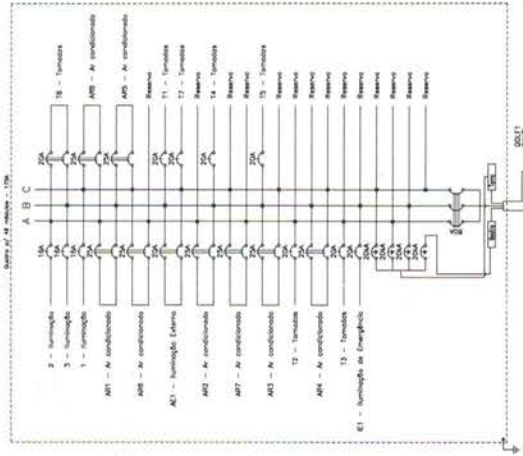
QDLF0

Setor A/B, 10 metros - 170A



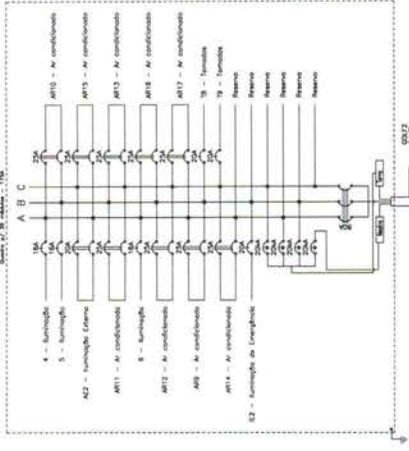
QDLF1

Setor A/B, 10 metros - 170A



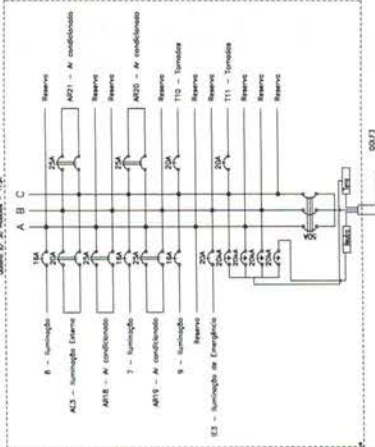
QDLF2

Setor A/B, 10 metros - 170A



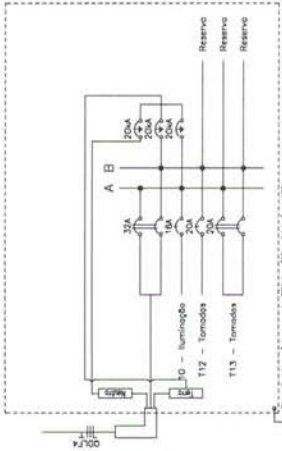
QDLF3

Setor A/B, 10 metros - 170A



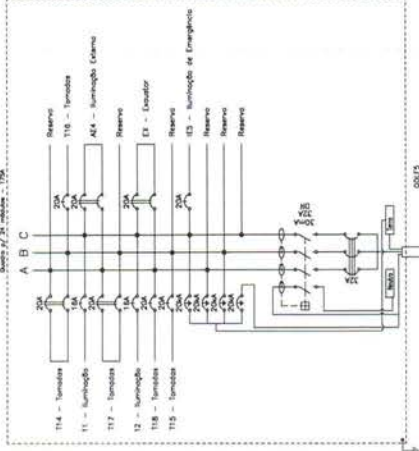
QDLF4

Setor A/B, 10 metros - 170A



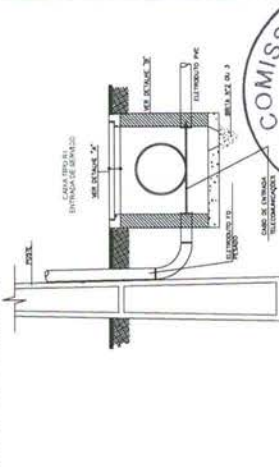
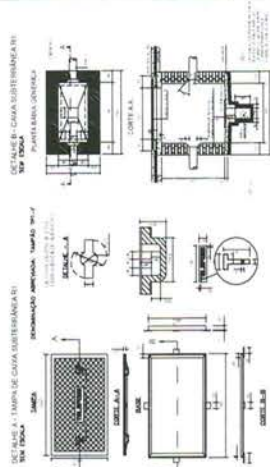
QDLF5

Setor A/B, 10 metros - 170A



LEGENDA

	CABA PASSAGEM, INSTALAÇÃO NO PISO, TIPO R1
	CABA PASSAGEM, INSTALAÇÃO NA PAREDE, DIMENSÕES 20x20x120mm
	PORTE PARA REDE LÓGICA OU TELEFONIA, EM CABA 247' ENCRUSTADA EM PAREDE - MONTADO COM O MODELO DE TUBAGEM RJ-45 - CAT6 E 1 METER + QUANTIDADE DE PORTOS
	BACIN DE PAREDE - H=2,20m - DIMENSÕES CONFORME DETALHE
	INDICAÇÃO DOS CAMBAMENTOS INSTALADOS, SENDO: CABELO - CANO DE FIBRA ÓPTICA, TIPO DUP., SEM BUNDLING, COM 4 FIBRAS TRANSMISSÃO, REDEGRUA Nº 34
#KCSJL4P	IDENTIFICAÇÃO DO PONTO DE TELECOMUNICAÇÕES, SENDO: TELECOMUNICAÇÃO XI - NÚMERO DO PONTO.
FIT XX	ELETRODUTO DE PVC TÍPICO, ANTI-CHAMA - ENCRUSTADO NA PAREDE, NO TETO OU SOBRE O TÁBUA - 25x4" OU CONFORME INDICADO EM PLANTA.
	ELETRODUTO PEÇAS - ENCRUSTADO NO PISO - 81/4" OU CONFORME INDICADO EM PLANTA.
	PERFILEIRO METÁLICO GALVANIZADO A 100%. CHAVIA #8 USCL PERFORADO, INSTALADO NO TETO, NA PAREDE OU SOBRE O TERMO - 30x30mm



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 378
2
Rubrica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO
GRANDE DO ARAGUAIA**

REDE LÓGICA

RECONTA, REGISTRAÇÃO E APLICAÇÃO DA REEM. PROF. UÍCIO SOLMEIRO

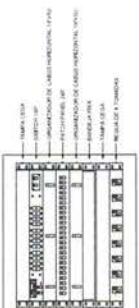
AV. TRÊS DE MAIO, 355, CENTRO - BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - PA

DATA: 09/10

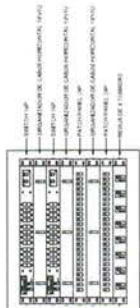
INDICADA

Q1

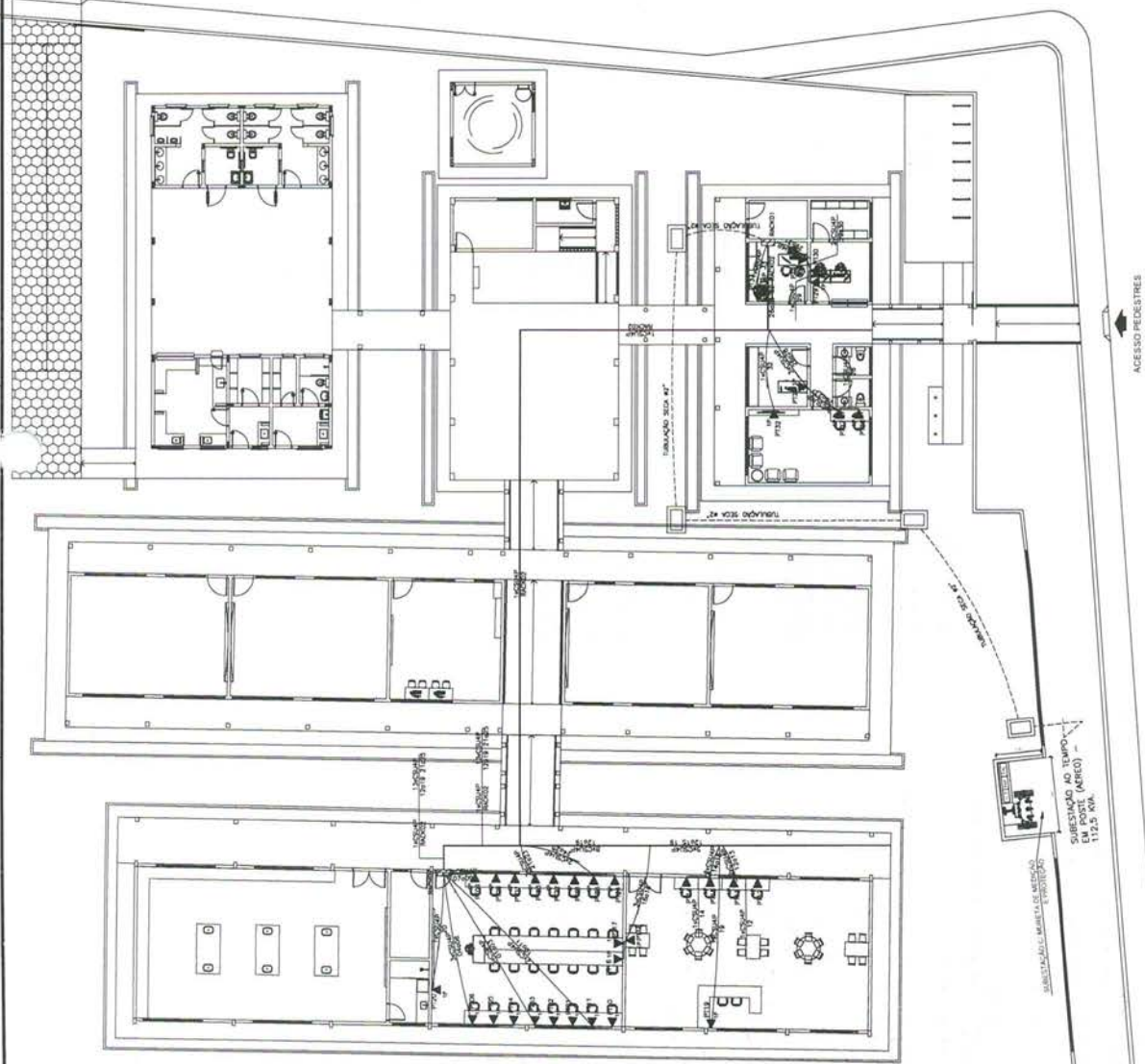
NOTAS

[illegible]

DETALHE DE RACKOT
RACK 550(L)x570(P)x8U
Medidos em mm.



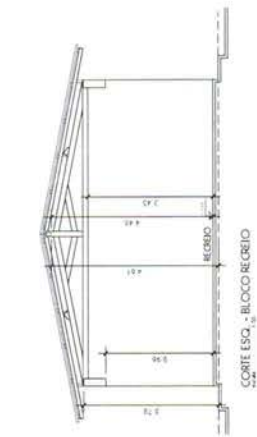
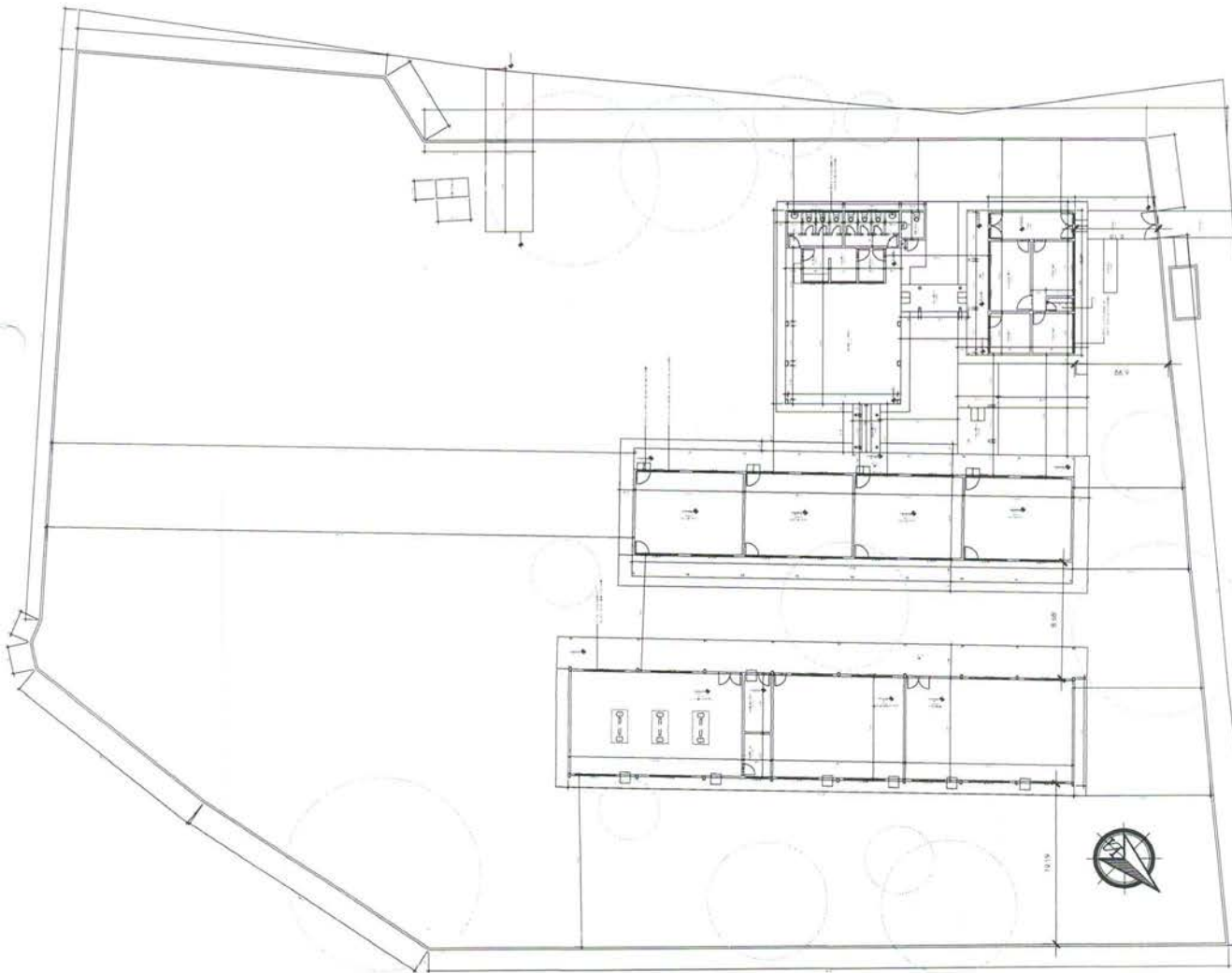
DETALHE DE RACK02
RACK 550(L)x570(P)x8U
Medidas em mm



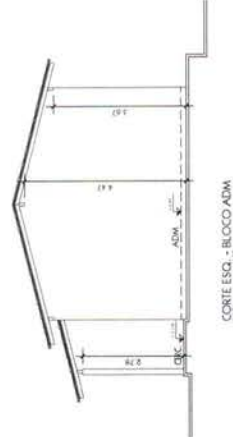
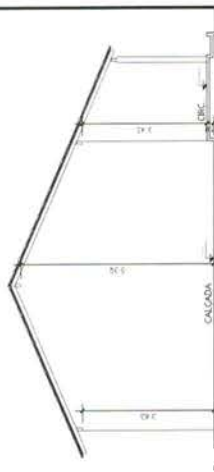
ACESSO PEDESTRES



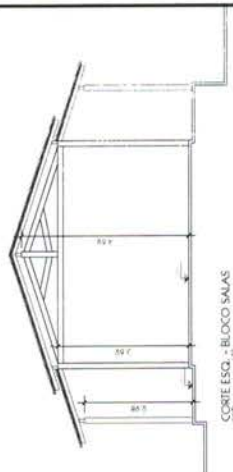
PLANTA BAIXA - REDE LÓGICA
ESCALA 1:125



CORTE ESQ. - BLOCO LAB



CORTE ESQ. - BLOCO ADMA



CORTE ESQ. - BLOCO SALAS

PROJECCAO	PROJETO
PROJ. ARQUITETONICO	PROJ. ARQUITETONICO
PROJ. ESTRUTURAL	PROJ. ESTRUTURAL
PROJ. MECANICA	PROJ. MECANICA
PROJ. ELETRICA	PROJ. ELETRICA
PROJ. HIDRAULICA	PROJ. HIDRAULICA
PROJ. CLIMATIZACAO	PROJ. CLIMATIZACAO
PROJ. SIGLA	PROJ. SIGLA
PROJ. OUTROS	PROJ. OUTROS



ARQUITETO

PROJ. ARQUITETONICO

PROJ. ESTRUTURAL

PROJ. MECANICA

PROJ. ELETRICA

PROJ. HIDRAULICA

PROJ. CLIMATIZACAO

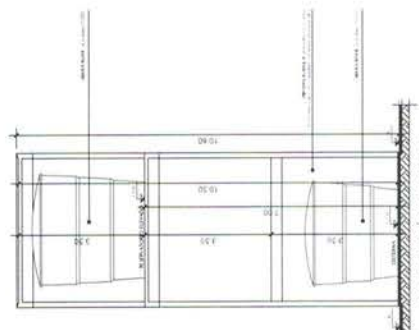
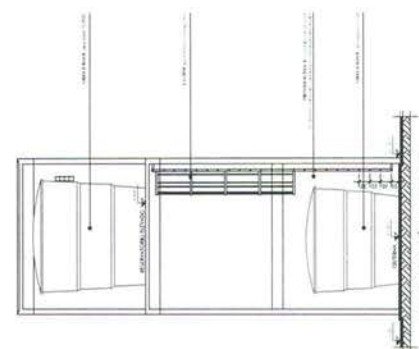
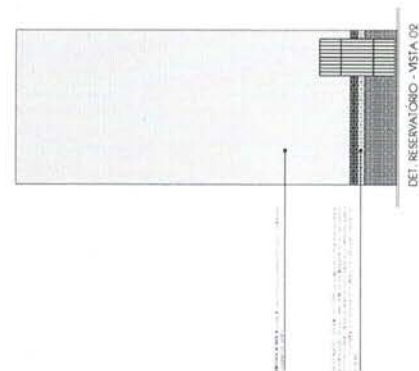
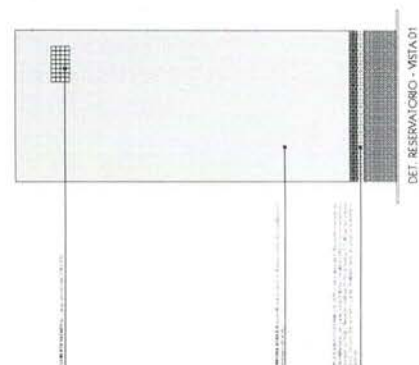
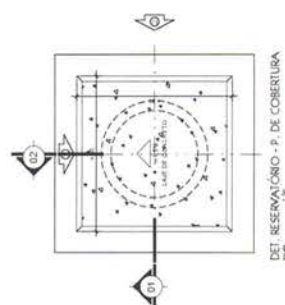
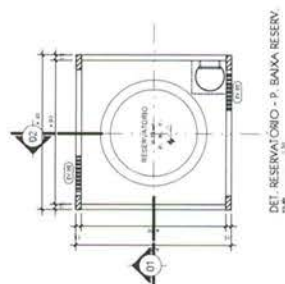
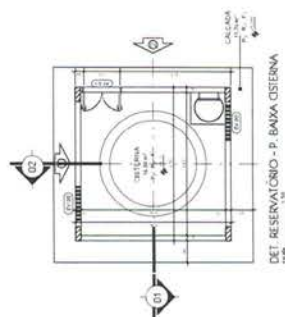
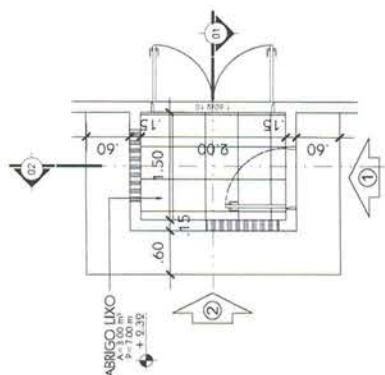
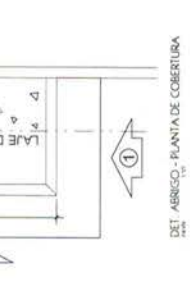
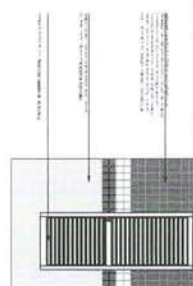
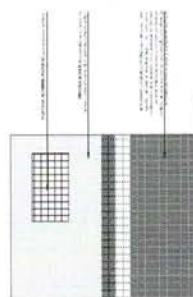
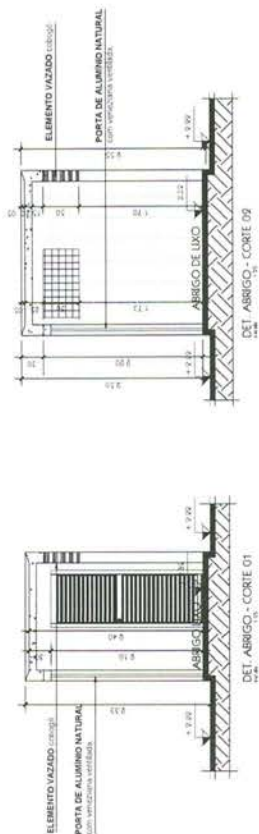
PROJ. SIGLA

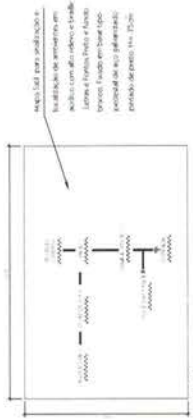
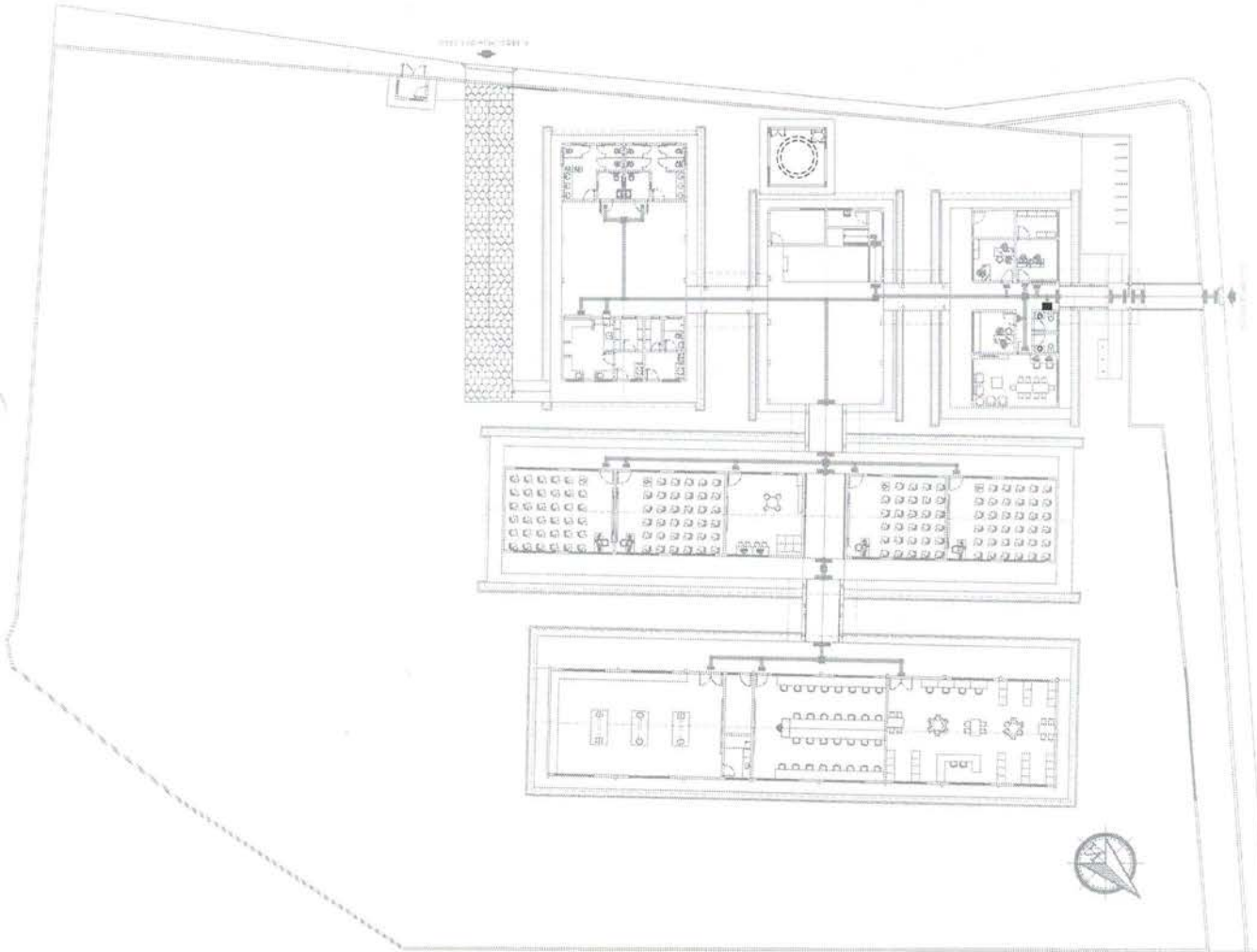
PROJ. OUTROS



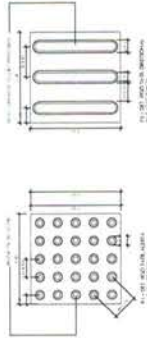
AV. TREZE DE MAIO

AV. TREZE DE MAIO





SINALIZAÇÃO TATIL DE PISO					
Descrição do uso	Tipo	Cor do Ponto	Quantidade	Material	Exigência
Área de circulação	Ponto de Referência	Amarelo	10	10x10x10mm	De acordo com a norma
Área de circulação	Ponto de Referência	Verde	10	10x10x10mm	De acordo com a norma



LEGENDA - PROJETO TATIL

PROJETO TATIL DE PISO: O PROJETO TATIL DE PISO É UM SISTEMA DE SINALIZAÇÃO TÁTIL QUE PERMITE A ORIENTAÇÃO E A LOCOMOÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE VISÃO. O PROJETO TATIL DE PISO É COMPOSTO POR PONTOS DE REFERÊNCIA E PONTOS DE DESTAQUE. OS PONTOS DE REFERÊNCIA SÃO PONTOS DE 10x10x10MM, DE COR AMARELA, QUE SÃO USADOS PARA SINALIZAR AS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO. OS PONTOS DE DESTAQUE SÃO PONTOS DE 10x10x10MM, DE COR VERDE, QUE SÃO USADOS PARA SINALIZAR AS ÁREAS DE DESTAQUE.

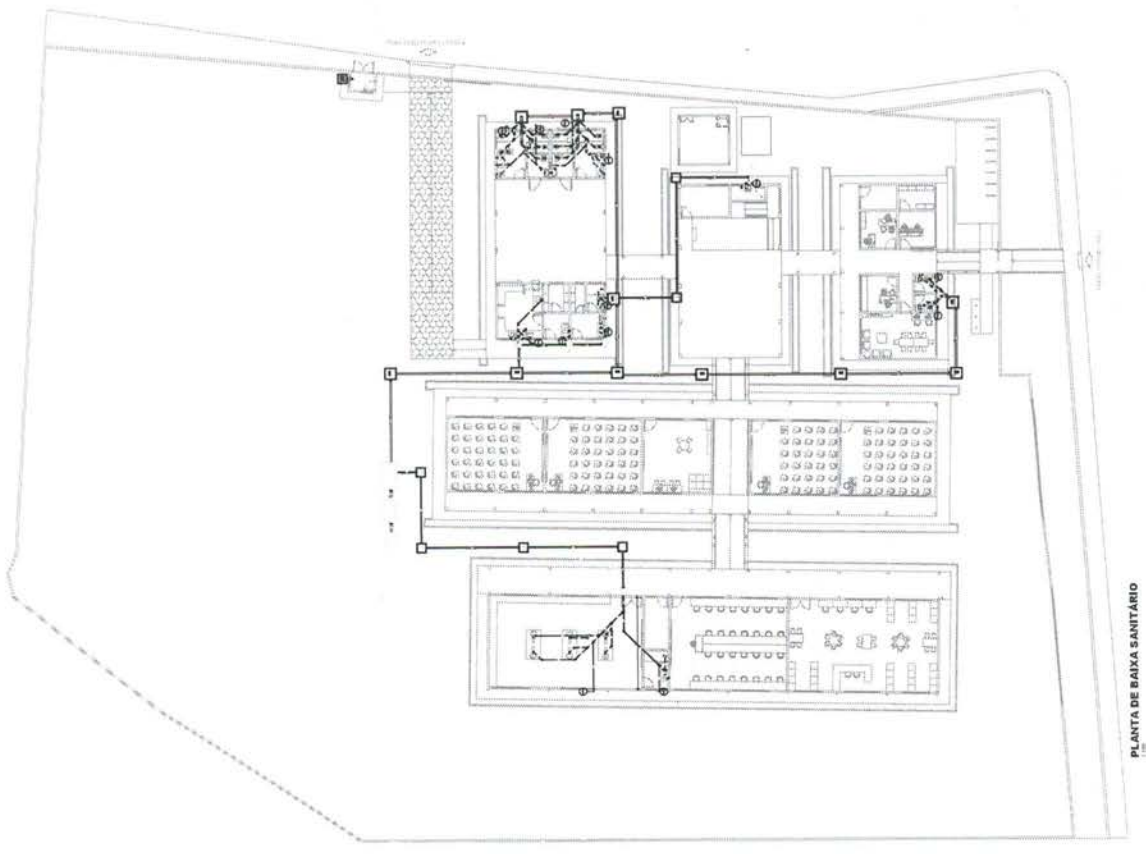
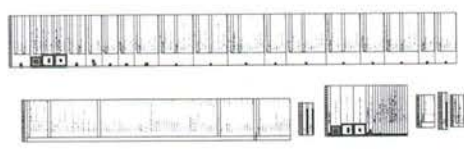
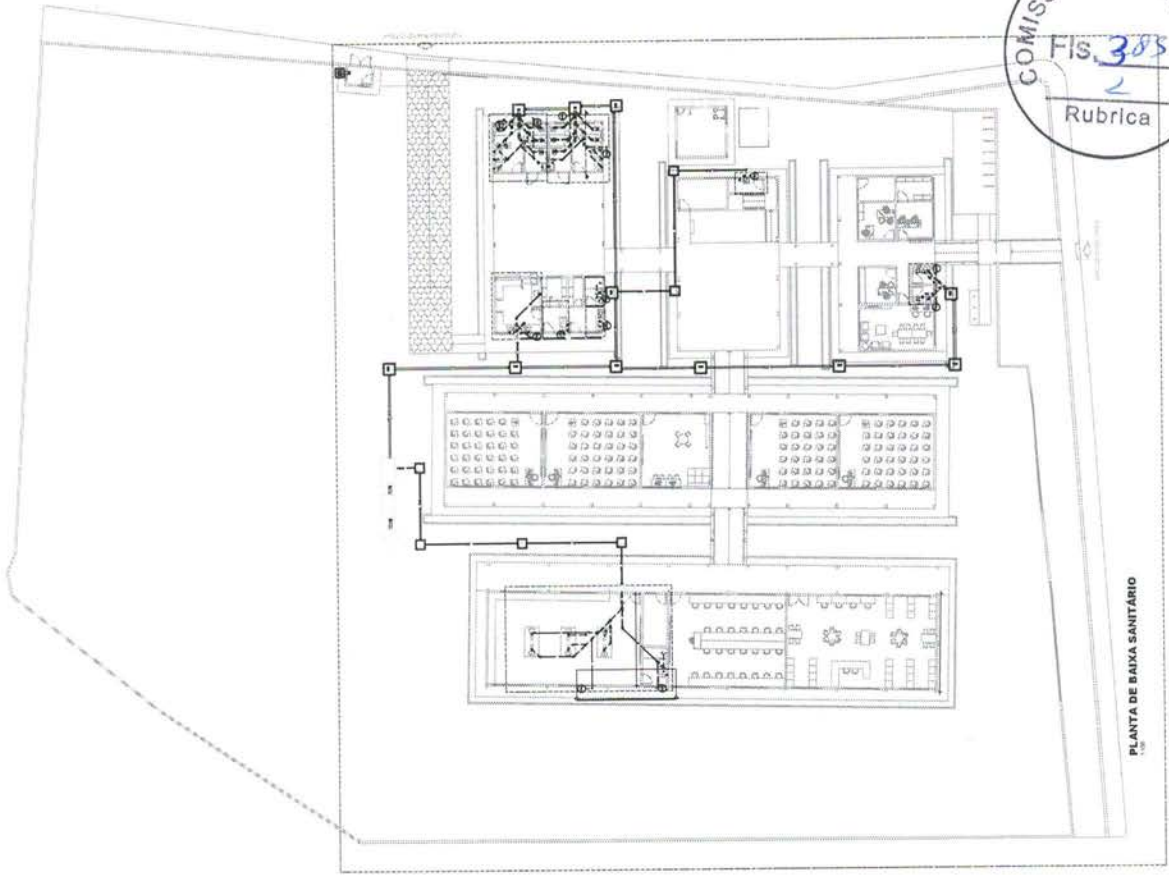
LEGENDA - PROJETO TATIL

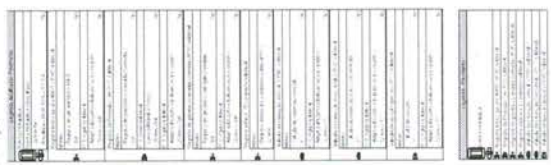
PROJETO TATIL DE PISO: O PROJETO TATIL DE PISO É UM SISTEMA DE SINALIZAÇÃO TÁTIL QUE PERMITE A ORIENTAÇÃO E A LOCOMOÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE VISÃO. O PROJETO TATIL DE PISO É COMPOSTO POR PONTOS DE REFERÊNCIA E PONTOS DE DESTAQUE. OS PONTOS DE REFERÊNCIA SÃO PONTOS DE 10x10x10MM, DE COR AMARELA, QUE SÃO USADOS PARA SINALIZAR AS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO. OS PONTOS DE DESTAQUE SÃO PONTOS DE 10x10x10MM, DE COR VERDE, QUE SÃO USADOS PARA SINALIZAR AS ÁREAS DE DESTAQUE.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 384
Rubrica

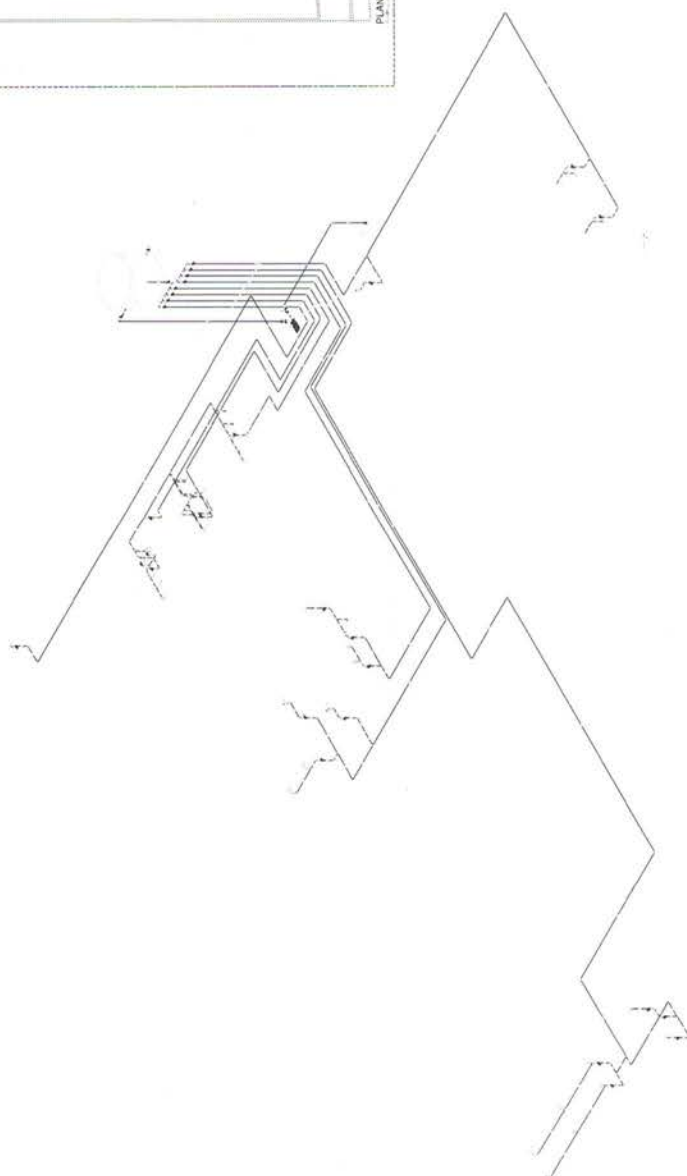
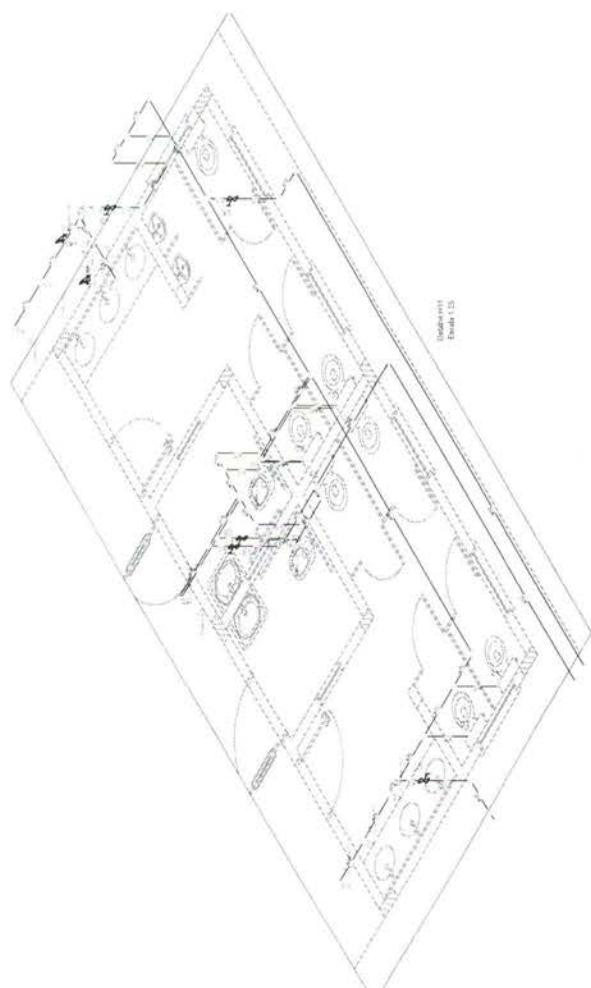
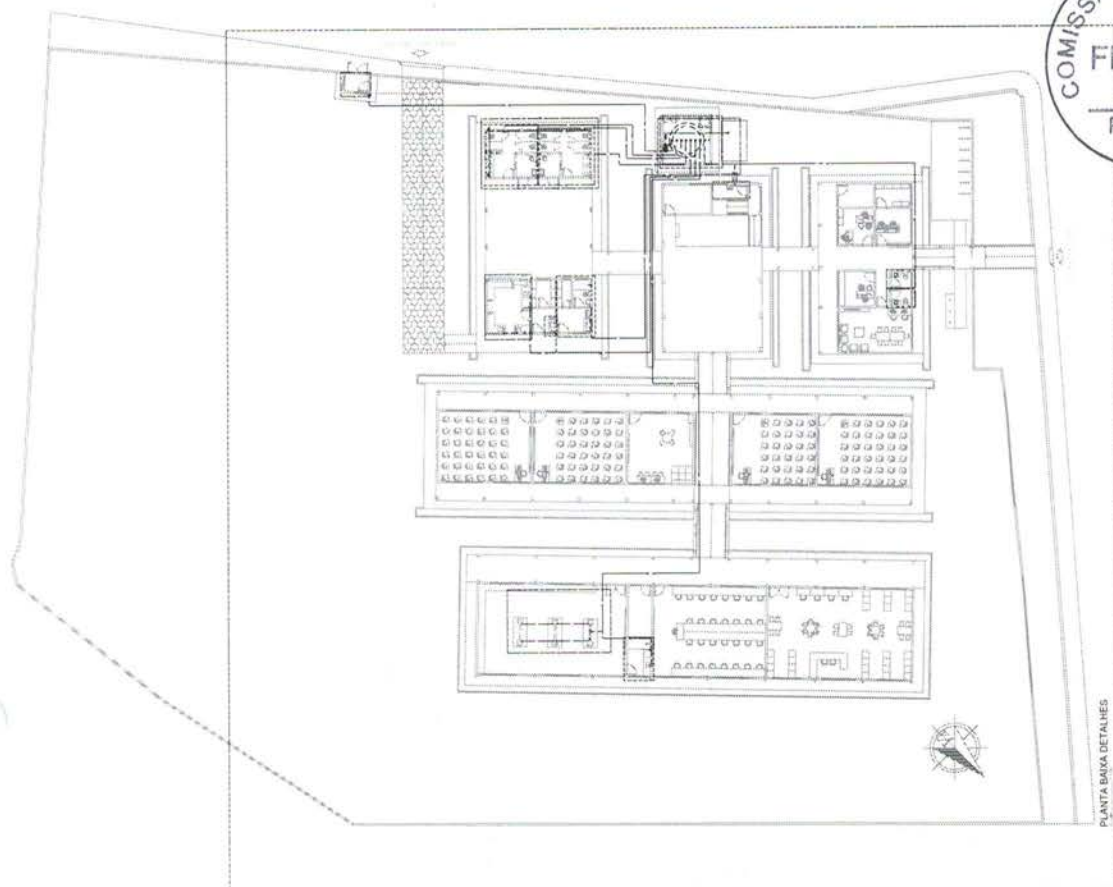
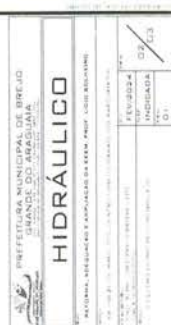
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fls. 385
 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÉ-JÓ	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE DO HOSPITAL	
Nº 01/03	
FEV/2024	
INDICADA	
Nº 01/03	



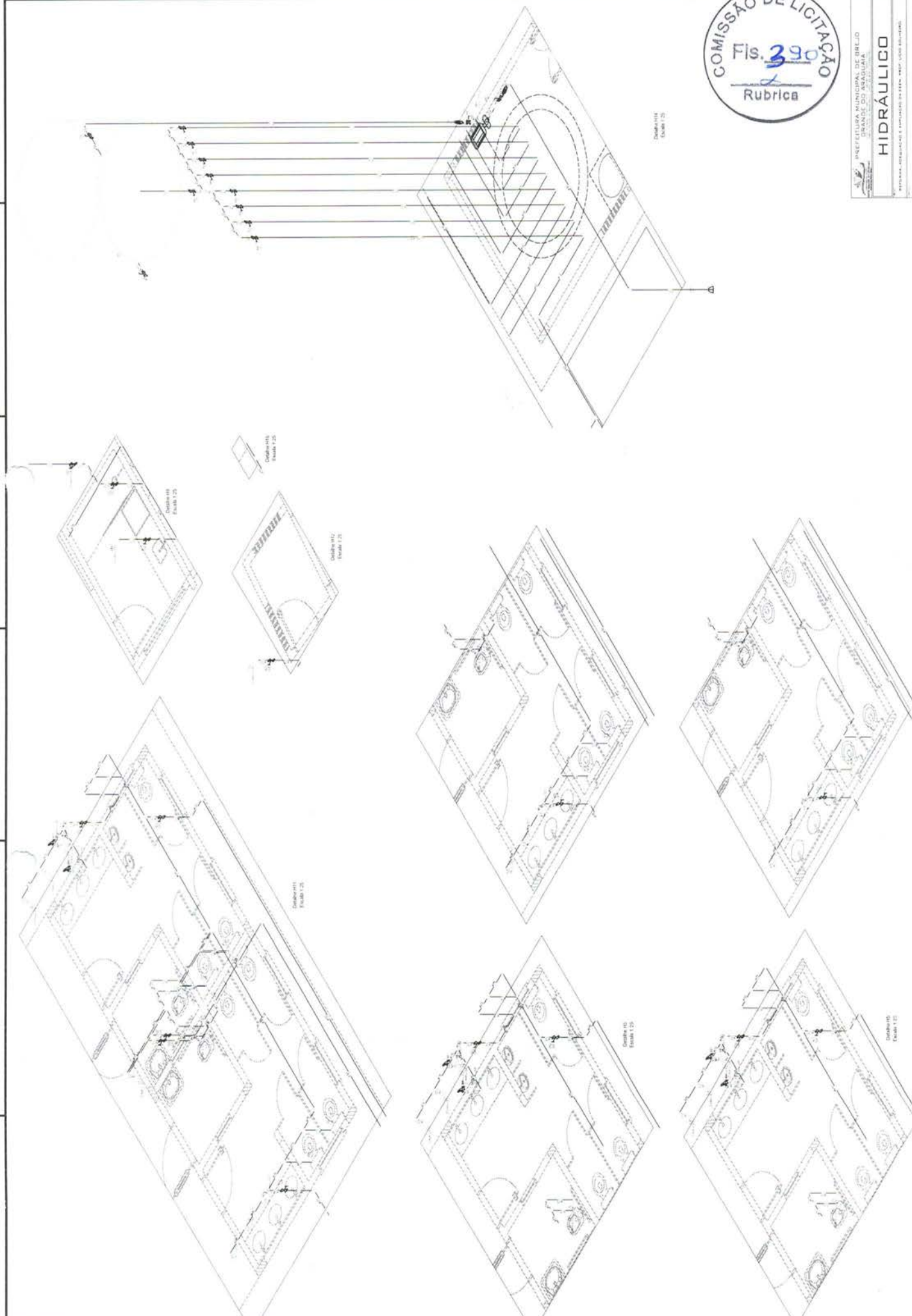


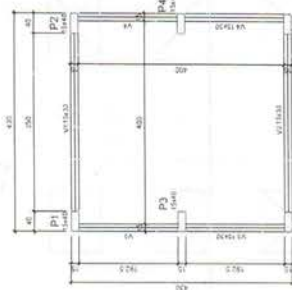
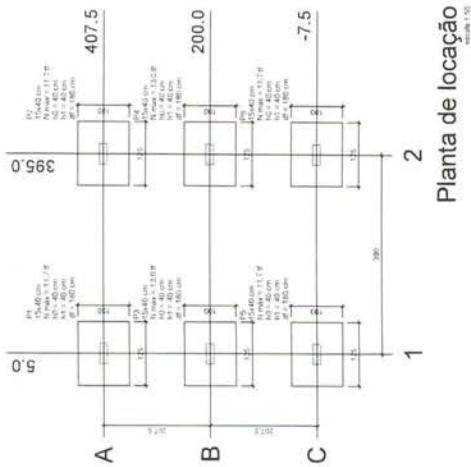
PLANTA BAIXA HIDRÁULICO



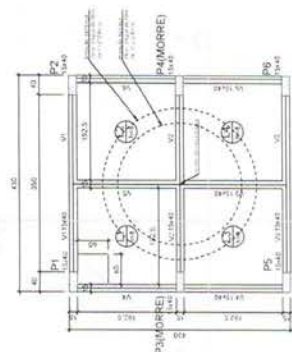


PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM GRANDE DO PARÁ	
HIDRÁULICO	
PROPOSTA ORÇAMENTAL E TÉCNICA Nº 001/2024	
DATA: 15/02/2024	FECHAMENTO: 16/02/2024
INSCRIÇÃO: 03/03	





Forma do pavimento Baldrame

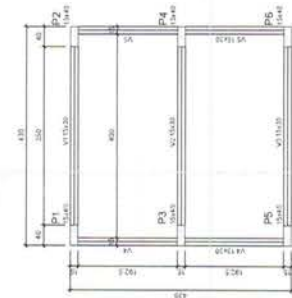


Forma do pavimento Fundo CX D'água

Nome	Seção	Altura	Comprimento	Volume
P1	15x40	0.40	1.00	0.60
P2	15x40	0.40	1.00	0.60
P3	15x40	0.40	1.00	0.60
P4	15x40	0.40	1.00	0.60
P5	15x40	0.40	1.00	0.60
P6	15x40	0.40	1.00	0.60

Nome	Seção	Altura	Comprimento	Volume
P1	15x40	0.40	1.00	0.60
P2	15x40	0.40	1.00	0.60
P3	15x40	0.40	1.00	0.60
P4	15x40	0.40	1.00	0.60
P5	15x40	0.40	1.00	0.60
P6	15x40	0.40	1.00	0.60

Características das estruturas



Forma do pavimento Travamento Intermediário

Nome	Seção	Altura	Comprimento	Volume
P1	15x40	0.40	1.00	0.60
P2	15x40	0.40	1.00	0.60
P3	15x40	0.40	1.00	0.60
P4	15x40	0.40	1.00	0.60
P5	15x40	0.40	1.00	0.60
P6	15x40	0.40	1.00	0.60

Características das estruturas

Nome	Seção	Altura	Comprimento	Volume
P1	15x40	0.40	1.00	0.60
P2	15x40	0.40	1.00	0.60
P3	15x40	0.40	1.00	0.60
P4	15x40	0.40	1.00	0.60
P5	15x40	0.40	1.00	0.60
P6	15x40	0.40	1.00	0.60

Nome	Seção	Altura	Comprimento	Volume
P1	15x40	0.40	1.00	0.60
P2	15x40	0.40	1.00	0.60
P3	15x40	0.40	1.00	0.60
P4	15x40	0.40	1.00	0.60
P5	15x40	0.40	1.00	0.60
P6	15x40	0.40	1.00	0.60

Características das estruturas

Nome	Seção	Altura	Comprimento	Volume
P1	15x40	0.40	1.00	0.60
P2	15x40	0.40	1.00	0.60
P3	15x40	0.40	1.00	0.60
P4	15x40	0.40	1.00	0.60
P5	15x40	0.40	1.00	0.60
P6	15x40	0.40	1.00	0.60

Nome	Seção	Altura	Comprimento	Volume
P1	15x40	0.40	1.00	0.60
P2	15x40	0.40	1.00	0.60
P3	15x40	0.40	1.00	0.60
P4	15x40	0.40	1.00	0.60
P5	15x40	0.40	1.00	0.60
P6	15x40	0.40	1.00	0.60

Características das estruturas

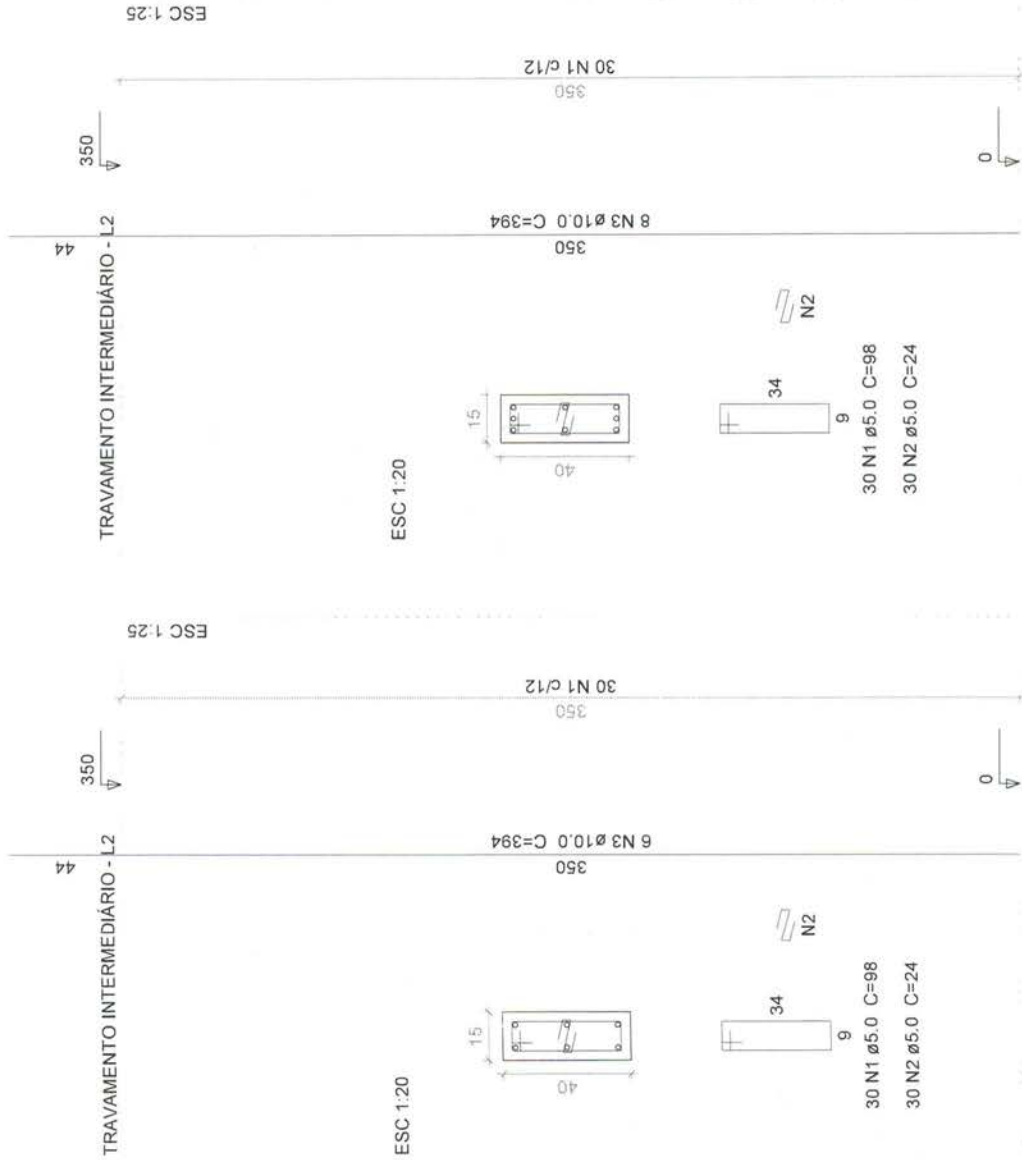
Nome	Seção	Altura	Comprimento	Volume
P1	15x40	0.40	1.00	0.60
P2	15x40	0.40	1.00	0.60
P3	15x40	0.40	1.00	0.60
P4	15x40	0.40	1.00	0.60
P5	15x40	0.40	1.00	0.60
P6	15x40	0.40	1.00	0.60

Características das estruturas



P1=P2=P5=P6

P3=P4



Relação do aço

4xP1 2xP3

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	180	98	17640
CA50	2	5.0	180	24	4320
CA50	3	10.0	40	394	15760

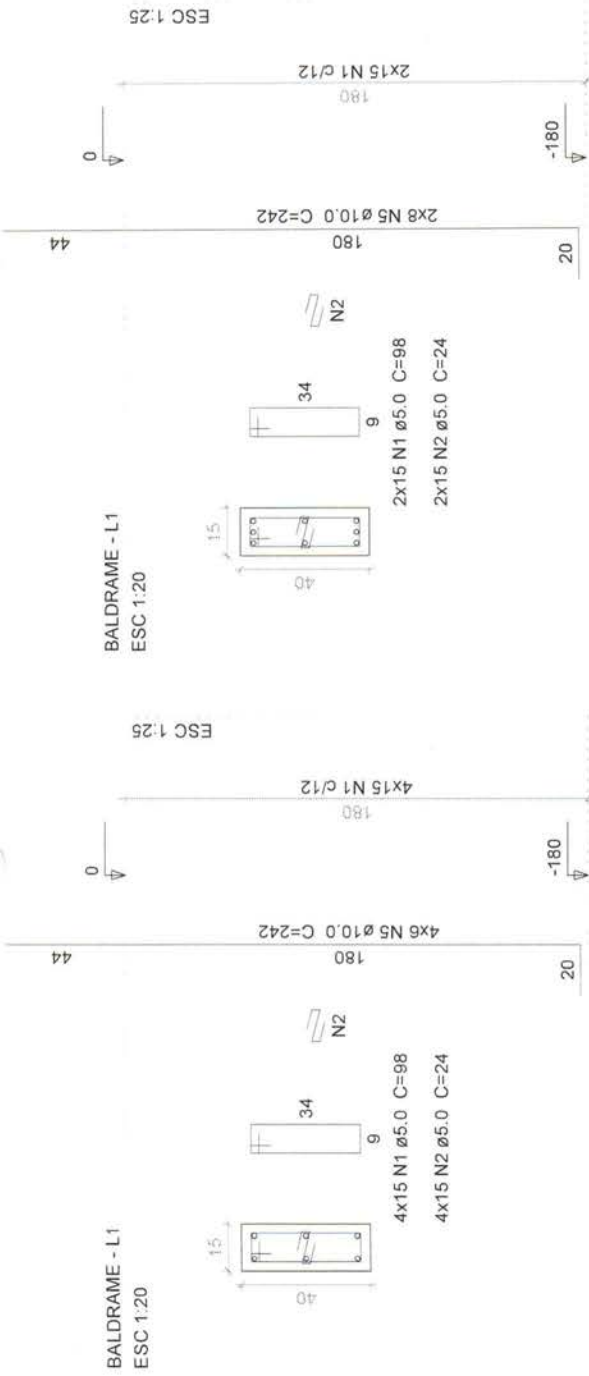
Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	157.6	106.9
CA60	5.0	219.6	37.2
PESO TOTAL			
CA50	106.9		
CA60	37.2		

Vol. de concreto total (C-25) = 1.26 m³
Área de forma total = 23.1 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIÁ	
ARQUITETURA	
FEB 2024	
INDICADA	
03/10	



S1=S2=S3=S4=S5=S6
PLANTA
ESC 1:25

CORTE
ESC 1:25

Relação do aço

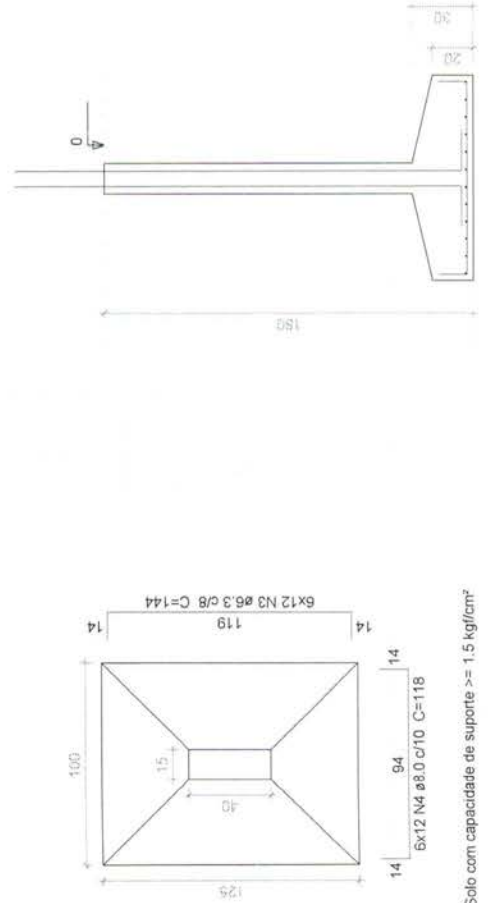
S1

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	90	98	8820
CA50	2	5.0	90	24	2160
CA50	3	6.3	72	144	10368
CA50	4	8.0	72	118	8496
CA50	5	10.0	40	242	9680

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	103.7	27.9
CA50	8.0	85	36.9
CA50	10.0	96.8	65.6
CA50	5.0	109.8	18.6
PESO TOTAL			
CA50	130.4		
CA60	18.6		

Vol. de concreto total (C-25) = 2.46 m³
 Área de forma total = 17.28 m²



Solo com capacidade de suporte >= 1.5 kg/cm²



PREFEITURA MUNICIPAL DE BNEJIO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
 ARQUITETURA

Fls. 393

Rubrica

FEV 2024

INDICADA

10/10

10/10

P3=P4

44

FUNDA CX D'ÀGUA - L3

700

ESC 1:25

FUNDA CX D'ÁGUA - L3

700

ESC 1:25

ESC 1:20

 N_2

30 N1 Ø5.0 C=98
30 N2 Ø5.0 C=24

30 N2 Ø5.0 C=24

ESC 1:20

30 N1 Ø5.0 C=98
30 N2 Ø5.0 C=24

30 N2 Ø5.0 C=24

6 N3 Ø10.0 C=394

350

30 N1 C/12

350

04

8 N4 Ø10.0 C=347

347

30 N1 C/12

350

Relação do aço

4xP1

2xP3

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	180	98	17640
	2	5.0	180	24	4320
CA50	3	10.0	24	394	9456
	4	10.0	16	347	5552

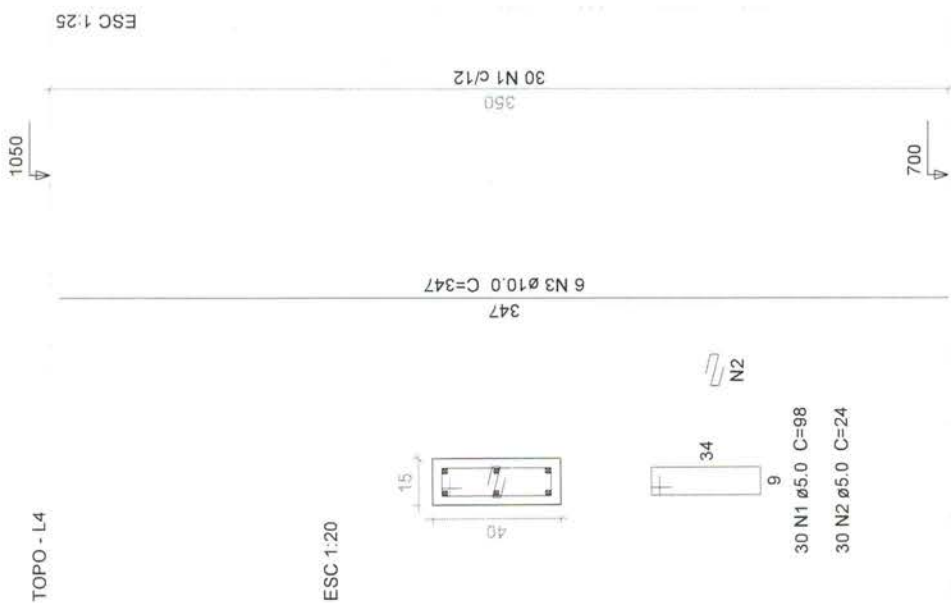
Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	150.1	101.8
CA60	5.0	219.6	37.2
PESO TOTAL			
CA50	101.8		
CA60	37.2		

Vol. de concreto total (C-25) = 1.26 m³
Área de forma total = 23.1 m²



P1=P2=P5=P6



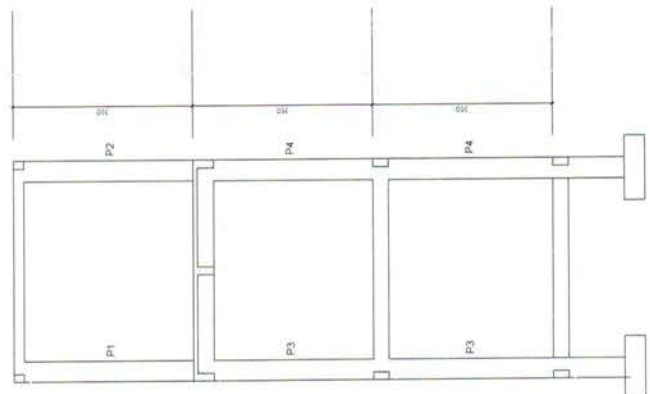
Relação do aço

4xP1				
AÇO	N	DIAM	Q	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	120	11760
CA50	2	5.0	120	2880
CA50	3	10.0	24	8328

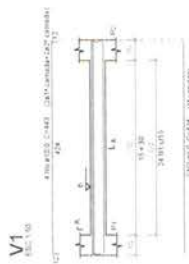
Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	83.3	56.5
CA60	5.0	146.4	24.8
PESO TOTAL			
CA50	56.5		
CA60	24.8		

Vol. de concreto total (C-25) = 0.84 m³
Área de forma total = 15.4 m²

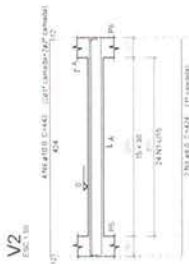


SEÇÃO A-A
ESC 1:25



24 N1 ø5.0 C=78

SEÇÃO A-A
ESC 1:25



24 N1 ø5.0 C=78

SEÇÃO A-A
ESC 1:25



24 N1 ø5.0 C=78

SEÇÃO A-A
ESC 1:25



24 N1 ø5.0 C=78

Relação do aço

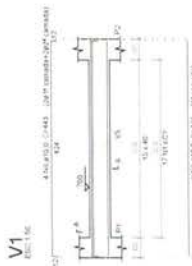
	V1 V4		V2		V3	
	ACO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
	CA60	1	5.0	100	78	7800
	CA50	2	6.3	12	84	1008
		3	8.0	4	424	1696
		4	8.0	6	440	2640
		5	8.0	6	488	2928
		6	10.0	8	443	3544

Resumo do aço

ACO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	10.1	2.7
CA50	8.0	72.7	31.5
CA60	10.0	35.5	24
PESO TOTAL		78	13.2

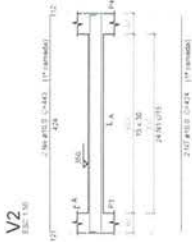


SEÇÃO A-A
ESC 1:25



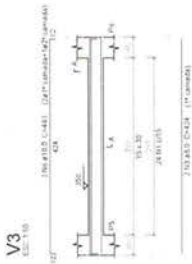
17 N1 ø5.0 C=98

SEÇÃO A-A
ESC 1:25



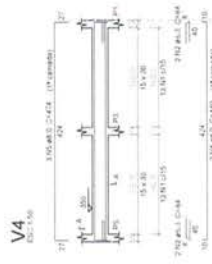
24 N1 ø5.0 C=78

SEÇÃO A-A
ESC 1:25



24 N1 ø5.0 C=78

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

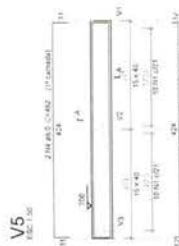


26 N1 ø5.0 C=78

Relação do aço

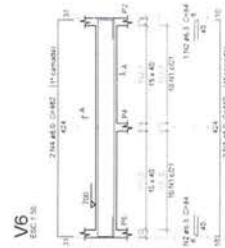
AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C. TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	117	98	11465
CA50	2	6.3	4	84	336
	3	8.0	4	440	1760
	4	8.0	6	482	2892
	5	10.0	4	424	1696
	6	10.0	10	443	4430
	7	10.0	4	507	2028
	8	12.5	3	424	1272

SEÇÃO A-A
ESC 1:25



20 N1 ø5.0 C=98

SEÇÃO A-A
ESC 1:25



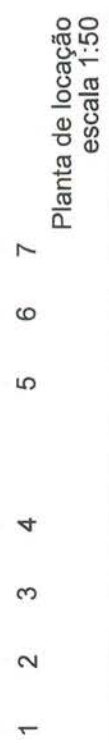
20 N1 ø5.0 C=98

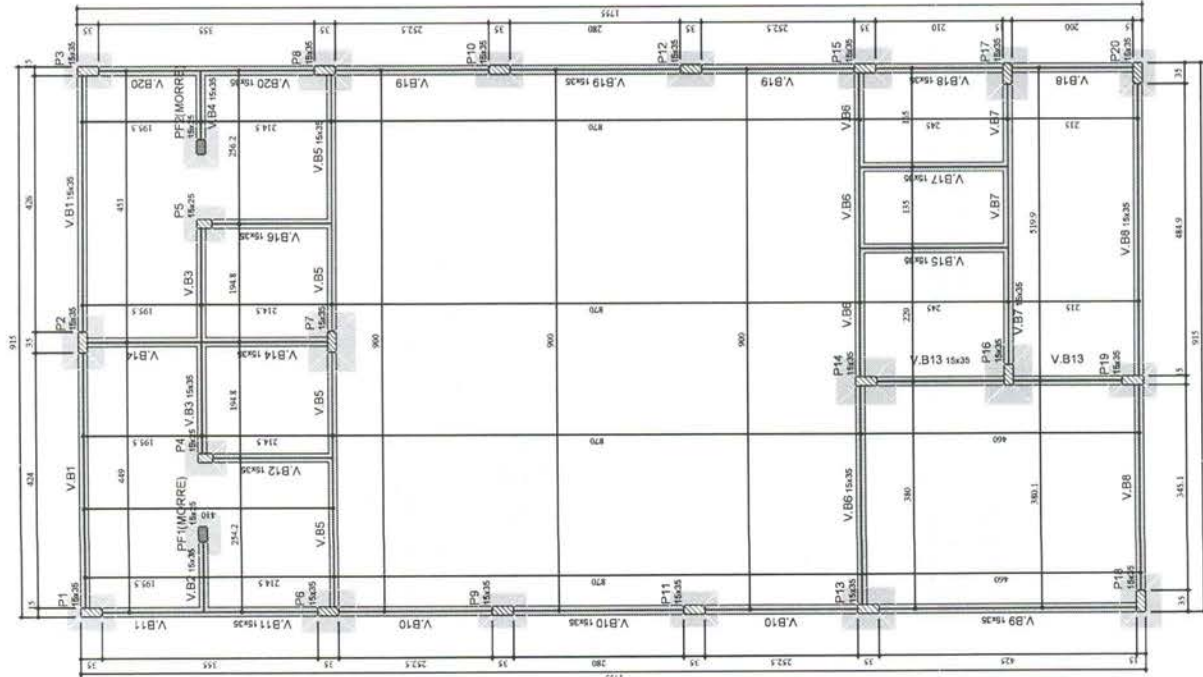
Resumo do aço

AÇO	DIAM	C. TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	3.4	0.9
	8.0	46.6	20.2
	10.0	81.6	55.3
CA60	5.0	114.7	19.4
PESO TOTAL			
CA50	89.9		
CA60	19.4		

Vol. de concreto total (C-25) = 1.55 m³
Área de forma total = 24.51 m²







Vigas		
Nome	Seção (cm)	Nível (cm)
V.B1	15x35	0
V.B2	15x35	0
V.B3	15x35	0
V.B4	15x35	0
V.B5	15x35	0
V.B6	15x35	0
V.B7	15x35	0
V.B8	15x35	0
V.B9	15x35	0
V.B10	15x35	0
V.B11	15x35	0
V.B12	15x35	0
V.B13	15x35	0
V.B14	15x35	0
V.B15	15x35	0
V.B16	15x35	0
V.B17	15x35	0
V.B18	15x35	0
V.B19	15x35	0
V.B20	15x35	0

Características dos materiais			
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)	fct (kgf/cm²)	Abatimento (cm)
250	241500	26	5,00

Dimensão mínima do agregado = 19 mm

Pilares		
Nome	Seção (cm)	Nível (cm)
P1	15x35	0
P2	15x35	0
P3	15x35	0
P4	15x35	0
P5	15x35	0
P6	15x35	0
P7	15x35	0
P8	15x35	0
P9	15x35	0
P10	15x35	0
P11	15x35	0
P12	15x35	0
P13	15x35	0
P14	15x35	0
P15	15x35	0
P16	15x35	0
P17	15x35	0
P18	15x35	0
P19	15x35	0
P20	15x35	0
P21	15x35	0
P22	15x35	0

Legenda das vigas e paredes

Legenda dos pilares

Pilar que morre

Pilar que passa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

ESTRUTURAL

REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EEN, PROJ. LÍCIO BOLHEIRO

AV. TEZÉ DE SAUS, 355, CENTRO - BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

PROJ. ALINE CRISTINA FERREIRA LETTE

DESA. 30493.02/21

LOCAL DE SERVIÇO

PLANTA DE FUNDAÇÃO

FEV/2024

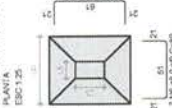
INDICADA

D2

DB

Forma do pavimento Fundação
escala 1:50

S4=S5=SF1=SF2





PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO
GRANDE DO ARAGUAIA
 RUA DEBREJO, 10 - JARDIM SÃO JOSÉ - 73.000-000

ESTRUTURAL

REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA KEM. PROF. LÍDIO SOUZA

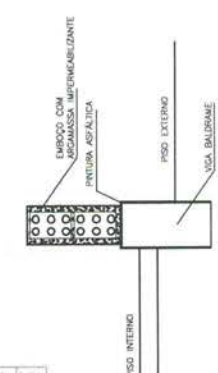
PROJETO: AN. TEEZE DE SAUD. 35% CENTRO - BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

DATA: 10/02/2024

INDICADA: D4/DB

INDICADA: D1

IMPERMEABILIZAÇÕES:
SEÇÕES DE BALDRAME

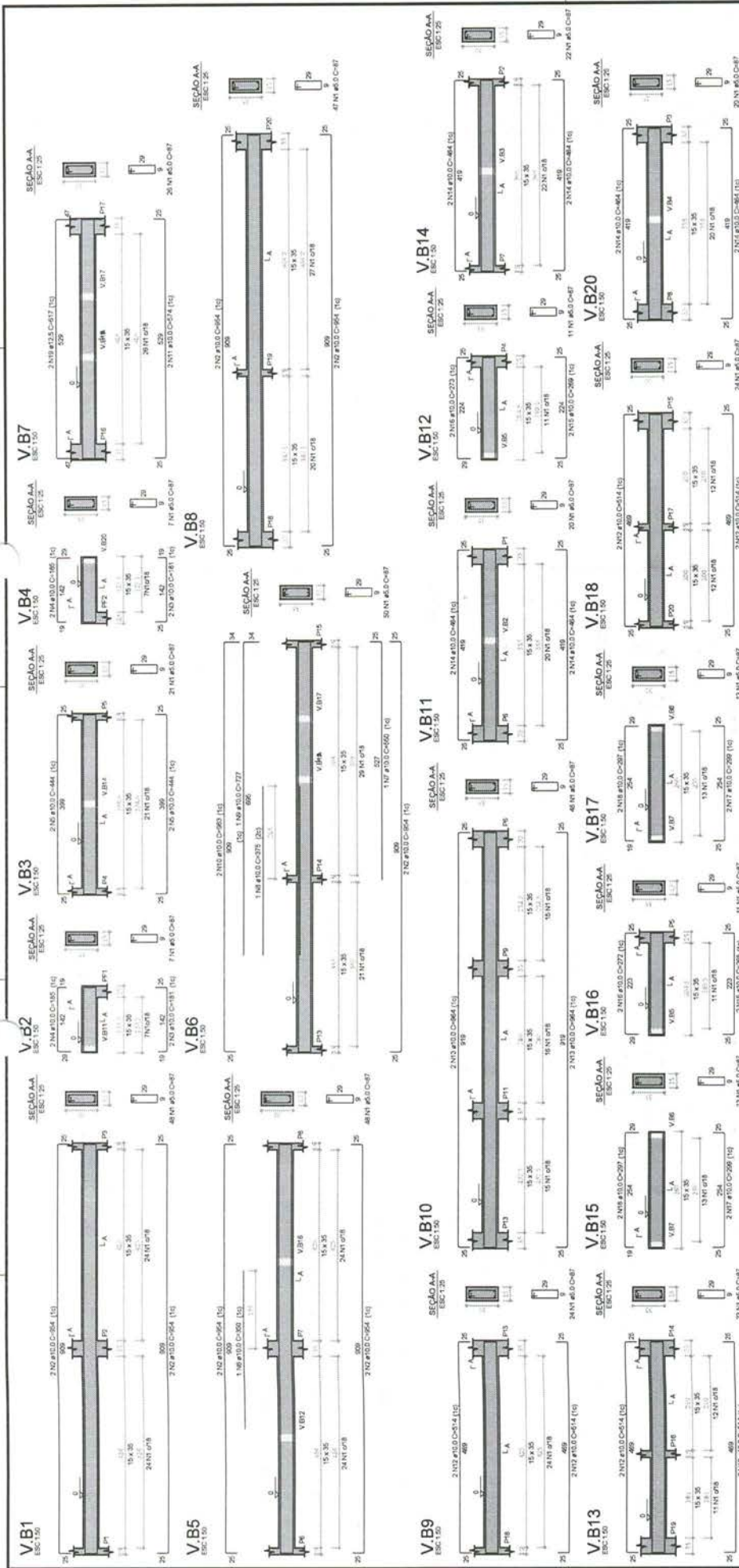


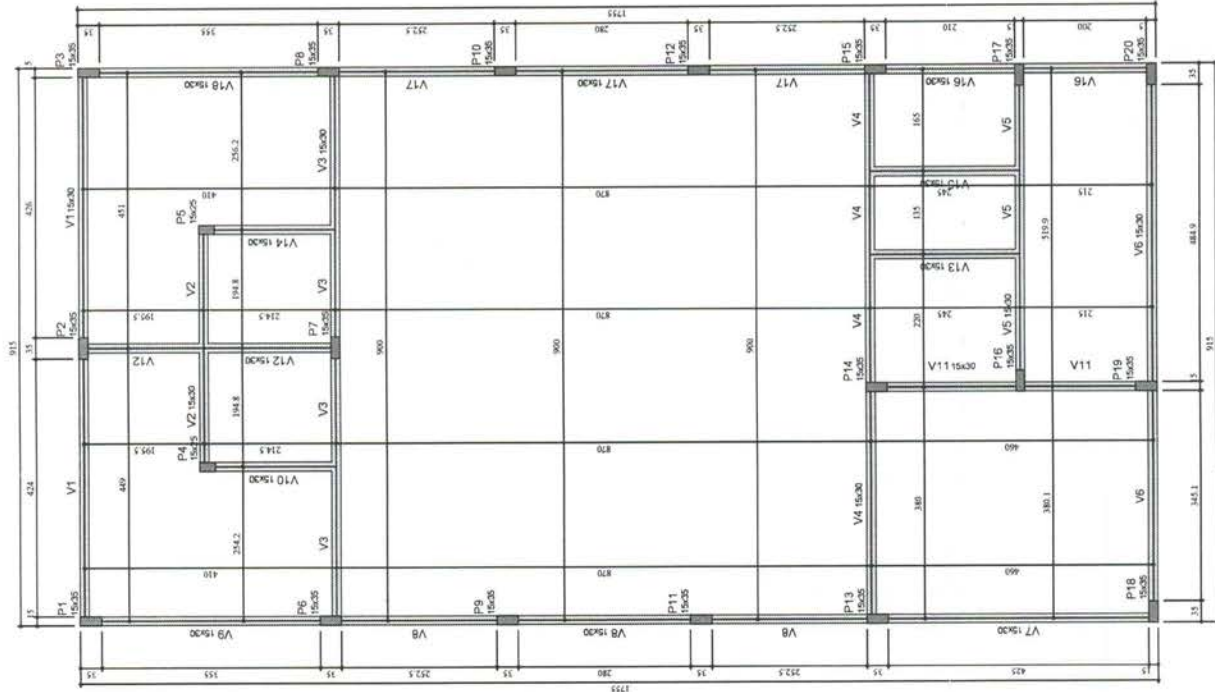
RELACIONAMENTO DE MATERIAIS

QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1,00	m³	CONCRETO	120,00	120,00
1,00	m³	AREIA	40,00	40,00
1,00	m³	PORTLAND CEMENTO	150,00	150,00
1,00	m³	ARGAMASSA	100,00	100,00
1,00	m³	IMPERMEABILIZANTE	100,00	100,00
1,00	m²	PINTURA	10,00	10,00
1,00	m	ARMADURA	10,00	10,00
1,00	m	ALGODÃO	10,00	10,00
1,00	m	PLASTICO	10,00	10,00
1,00	m	OUTROS	10,00	10,00
1,00	m	MANO DE OBRA	10,00	10,00
1,00	m	TRANSPORTE	10,00	10,00
1,00	m	INSTALAÇÃO	10,00	10,00
1,00	m	DESMONTAGEM	10,00	10,00
1,00	m	RESUMO	10,00	10,00
1,00	m	TOTAL	10,00	10,00

RELACIONAMENTO DE MATERIAIS

QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1,00	m³	CONCRETO	120,00	120,00
1,00	m³	AREIA	40,00	40,00
1,00	m³	PORTLAND CEMENTO	150,00	150,00
1,00	m³	ARGAMASSA	100,00	100,00
1,00	m³	IMPERMEABILIZANTE	100,00	100,00
1,00	m²	PINTURA	10,00	10,00
1,00	m	ARMADURA	10,00	10,00
1,00	m	ALGODÃO	10,00	10,00
1,00	m	PLASTICO	10,00	10,00
1,00	m	OUTROS	10,00	10,00
1,00	m	MANO DE OBRA	10,00	10,00
1,00	m	TRANSPORTE	10,00	10,00
1,00	m	INSTALAÇÃO	10,00	10,00
1,00	m	DESMONTAGEM	10,00	10,00
1,00	m	RESUMO	10,00	10,00
1,00	m	TOTAL	10,00	10,00





Nome	Seção	Vagas	Nível
	(cm)	Elevação	(cm)
V1	15x30	0	325
V2	15x30	0	325
V3	15x30	0	325
V4	15x30	0	325
V5	15x30	0	325
V6	15x30	0	325
V7	15x30	0	325
V8	15x30	0	325
V9	15x30	0	325
V10	15x30	0	325
V11	15x30	0	325
V12	15x30	0	325
V13	15x30	0	325
V14	15x30	0	325
V15	15x30	0	325
V16	15x30	0	325
V17	15x30	0	325
V18	15x30	0	325

Características dos materiais			
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm³)	fct (kgf/cm²)	Abatimento (cm)
250	241500	26	5,00

Nome	Seção	Platares	Elevação (cm)	Nível
P1	10x35	0	325	0
P2	19x35	0	325	0
P3	19x35	0	325	0
P4	19x35	0	325	0
P5	15x25	0	325	0
P6	15x35	0	325	0
P7	15x35	0	325	0
P8	15x35	0	325	0
P9	15x35	0	325	0
P10	15x35	0	325	0
P11	15x35	0	325	0
P12	15x35	0	325	0
P13	15x35	0	325	0
P14	15x35	0	325	0
P15	15x35	0	325	0
P16	15x35	0	325	0
P17	15x35	0	325	0
P18	15x35	0	325	0
P19	15x35	0	325	0

Legenda das vigas e paredes

Legenda dos pilares

Legenda	
	Pilar que morre

Legge	
Viga	

[illegible]

Forma do pavimento Cobertura
escala 1:50

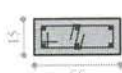
P1=P2=P3=P6=P7=P8

P9=P10=P11=P12=P13=P14

P15=P16=P17=P18=P19=P20

COBERTURA - L2

SEÇÃO
ESC 1:20

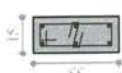


25 N2 ø5.0 C=87
25 N1 ø5.0 C=24
3 N1 ø5.0 C=24

2x3 N3 ø5.0 C=59

FUNDAÇÃO - L1

SEÇÃO
ESC 1:20



10 N2 ø5.0 C=87 2x3 N3 ø5.0 C=59
10 N1 ø5.0 C=24
3 N1 ø5.0 C=24

P4=P5

COBERTURA - L2

SEÇÃO
ESC 1:20

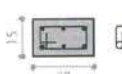


25 N4 ø5.0 C=67

2x3 N5 ø5.0 C=49

FUNDAÇÃO - L1

SEÇÃO
ESC 1:20



10 N4 ø5.0 C=67 2x3 N5 ø5.0 C=49

PF1=PF2

FUNDAÇÃO - L1

SEÇÃO
ESC 1:20



10 N4 ø5.0 C=67 2x3 N5 ø5.0 C=49

RELATÓRIO DO AÇO

10xP1-L1
2xP4-L1

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA68	1	5.0	755	24	17712
	2	5.0	630	67	42090
	3	5.0	210	69	14490
	4	5.0	90	69	6210
	5	5.0	30	49	1470
CA58	6	10.0	120	202	24240
	7	10.0	120	202	24240
	8	10.0	8	180	1440
					12880

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO * 10% (kg)
CA50	10.0	641.6	435.1
CA60	5.0	930.6	157.8
PESO TOTAL			
CA50			435.1
CA60			157.8

Volume de concreto (C-25) = 4.52 m³
Área de forma = 93.50 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ELEM. PROF. LUIZ BOLINHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DATA: 07/08

INDICADA

PLANEJAMENTO



ANEXO - III

MINUTA DO CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº _____

**CONTRATO Nº _____, ORIUNDO DA LICITAÇÃO NA
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SOB O Nº
_____, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BREJO
GRANDE DO ARAGUAIA, POR INTERMÉDIO DO(A) _____
E A EMPRESA _____.**

O Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA, através do(a) _____, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na _____, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º _____, representado pelo(a) Sr.(a) _____, na qualidade de _____, portador(a) do CPF nº _____, residente na _____, e de outro lado a licitante _____, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º _____, estabelecida na _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por _____, residente na _____, portador(a) do _____, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto «OBJETO_LICITADO.» Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar e Projetos anexos do Edital.

«ITENS_CONTRATO»

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Concorrência Eletrônica nº _____ e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor deste contrato é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»). Discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.



2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, DO PRAZO E DA GARANTIA

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 14.133/2021;

4.2. Os serviços deverão ser executados em até 10 (dez) meses, conforme especificação dos projetos;

4.3. O prazo para o início dos serviços será de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE;

4.4. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de 05 (cinco) anos, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, emitido pela CONTRATANTE;

4.5. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

4.5.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

4.5.1.1 - a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da CONTRATANTE;

4.5.2 - seguro-garantia;

4.5.3 - fiança bancária.

4.6. No caso de rescisão deste Contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato inicia na data da sua assinatura, tendo **duração de 10 (dez) meses**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Caberá ao CONTRATANTE:

6.1.1 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da prestação dos serviços de construção;

6.1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA;

6.1.3 - Devolver os serviços que não apresentarem condições de serem aproveitados;

6.1.4 - Solicitar que sejam refeitos os serviços devolvidos, mediante comunicação a ser feita pelo CONTRATANTE;

6.1.5 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Serviço, expedida pelo CONTRATANTE, a execução dos serviços, objeto deste Contrato;

6.1.6 - Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na execução dos serviços e interromper imediatamente a execução, se for o caso;

6.1.7 - Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes e fiscalizar o serviço por intermédio de servidor da CONTRATANTE, designado para esse fim.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos nos anexos do Edital da Concorrência Eletrônica nº _____:

7.1.1 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;

- f) vales-transportes; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.1.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.1.3 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

7.1.4 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.1.5 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.1.6 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços, objeto do presente contrato;

7.1.7 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Concorrência Eletrônica nº _____.

7.1.8 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços ou no recinto da CONTRATANTE;

7.1.9 - assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

7.1.10 - verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:

a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à CONTRATADA formular imediata comunicação escrita à CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

7.1.11 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

7.1.12 - providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

7.1.13 - fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços de construção;

7.1.14 - instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

7.1.15 - remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

7.1.16 - prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Contrato;

7.1.17 - permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles por ele formalmente indicados, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;

7.1.18 - comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

7.1.19 - responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas constantes do Edital da «MODALIDADE» nº «NO_LICITACAO»;

7.1.20 - responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

7.1.21 - responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;

7.1.22 - providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas constantes do Edital da «MODALIDADE» nº «NO_LICITACAO», sempre que a fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário;

7.1.23 - exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização da CONTRATANTE, quando solicitado;



7.1.24 - responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

7.1.25 - submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

7.1.26 - garantir, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

7.1.27 - durante o período de garantia de que tratam os itens 7.1.26 e desta Cláusula, a CONTRATADA deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo CONTRATANTE, atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e

7.2 Caberá, ainda, à CONTRATADA, como parte de suas obrigações:

7.2.1 - efetuar o registro deste Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

7.2.2 - indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;

7.2.3 - remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e

7.2.4 - cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

8.1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;



8.1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

8.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

9.1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

9.1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

9.1.3.1 - a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

10.1.1. - promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

10.1.2. - atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste Contrato, para efeito de pagamento.

10.2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

10.3. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

10.4. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

10.5. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.7. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

10.8. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da «MODALIDADE» nº «NO_LICITACAO».

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DA OBRA

11.1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento/execução do objeto licitado, caberá a um servidor do CONTRATANTE, designado para esse fim.

11.2. Após concluído, o objeto deste contrato será recebido provisoriamente pela Administração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

11.3. O recebimento definitivo do objeto deste contrato será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

11.4. Os serviços somente serão considerado concluídos e em condições de ser recebidos, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

12.1. A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO:

Órgão Requisitante: 15 - Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Projeto/Atividade: 1509.12.361.0404.1-027 Ampliação e Reforma de Unidades Escolares na Sede e Zona Rural do Município
Classificação Econômica: 4.4.51.00 Obras e Instalações
Subelemento: 4.4.51.99 Outras Obras e Instalações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ESTADO DO PARÁ:

Unidade Orçamentária - UGR: 160101 - Secretaria de Estado de Educação
Plano Interno: 101LICSOB1
Fonte de Recurso: 01500100102 Ação nº 292785
Funcional Programática: 16101.12.122.1511
Projeto/Atividade: 7674 Produto: 3008
Natureza de Despesa: 4440.42.

12.2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao credor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos na CONTRATANTE.

13.2. Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

13.3. As medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

13.3.1. Quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, considerando-se os



serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

13.3.2. Serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

13.3.3. As medições deverão ser solicitadas pela CONTRATADA até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.

13.4. A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da CONTRATANTE, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da obra. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela CONTRATADA:

13.4.1. Entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela CONTRATADA na «MODALIDADE» nº «NO_LICITACAO», menos o BDI contratual; e

13.4.2. O BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.

13.5. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela CONTRATADA à CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 22 de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei nº 8.212/91.

13.5.1 No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues à CONTRATANTE em data posterior à indicada no item anterior será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

13.6. O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado e verificação da regularidade da CONTRATADA junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

13.7. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

- I - Registro da obra no CREA;
- II - Matrícula da obra no INSS; e
- III - Relação dos Empregados - RE.

13.8. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em

perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.9. A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato.

13.10. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade à CONTRATANTE.

13.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.11.1. - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

15.1. É VEDADO À CONTRATADA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.1.1 - advertência;

16.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

16.1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos.

16.2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 16.2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 16.2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 16.2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 16.2.4 - fizer declaração falsa;
- 16.2.5 - cometer fraude fiscal;
- 16.2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 16.2.7 - não celebrar o contrato;
- 16.2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 16.2.9 - apresentar documentação falsa.

16.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

16.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 16.2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

16.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO

17.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

17.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

17.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

17.1.3. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.



17.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

17.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- I - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- II - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- III - Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

18.1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do Edital da «MODALIDADE» nº «NO_LICITACAO», serão resolvidas pela CONTRATANTE.

18.2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviços constantes das Especificações.

18.3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

19.1. Este Contrato fica vinculado aos termos de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr.(a) _____, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do município de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

20.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE.» - «UF_MUNICIPIO.», ____ / ____ / ____.

«NOME_DA_CONTRATANTE.»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE.»



CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA.»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO.»
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:



ANEXO - IV
MODELOS DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS

MODELO - (a)

DECLARAÇÃO DE NÃO-EMPREGO DE MENORES

AO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n°:

[Nome do Licitante], CNPJ n.º _____ sediada à [Endereço completo].
Declaro para os devidos fins legais, QUE NÃO emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendi

Local e Data

Razão Social e CNPJ do Licitante



Modelo (b)

DECLARAÇÃO DE EQUADRAMENTO ME/EPP

AO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º:

[Nome do Licitante], CNPJ n.º _____ sediada à [Endereço completo].
Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas
neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei
Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na
íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Local e Data

Razão Social e CNPJ do Licitante



Modelo - (c)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS

AO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº:

[Nome do Licitante], CNPJ n.º _____ sediada à [Endereço completo].
Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Razão Social e CNPJ do Licitante



Modelo - (d)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

AO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº:

[Nome do Licitante], CNPJ n.º _____ sediada à [Endereço completo].
Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem
como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em
conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Local e Data

Razão Social e CNPJ do Licitante



Modelo - (e)

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

AO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º:

[Nome do Licitante], CNPJ n.º _____ sediada à [Endereço completo].
Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são
verídicas, conforme determina a Lei 14.133/2021.

Local e Data

Razão Social e CNPJ do Licitante



Modelo - (f)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

AO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº:

[Nome do Licitante], CNPJ nº _____ sediada à [Endereço completo].
Declaro que não possui no quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, assim como não possui vínculo empregatício com o município de Brejo Grande do Araguaia/PA.

Local e Data

Razão Social e CNPJ do Licitante

ANEXO - V

CARTA PROPOSTA

AO
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Prezados Senhores,

Tem a presente à finalidade de apresentar a Vossa Senhoria a nossa proposta financeira para a «OBJETO_LICITADO.» De acordo com o Projeto Básico, Minuta de Contrato e demais informações constantes do Edital de licitação.

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para a elaboração da presente proposta. Em consonância com os referidos documentos, declaramos:

1. Que nos comprometemos a efetuar a execução dos serviços como descrito nos documentos de licitação;
2. Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de homologação da presente licitação, é de (por extenso) dias;
3. Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
4. Que a apresentação desta proposta, considerou o pleno conhecimento do prazo e das condições logísticas de onde será executado o objeto licitado;
5. Que o preço global ofertado é de R\$ (Valor por extenso), conforme constantes da Proposta de Preços anexa;



6. Que concordamos com as disposições do Edital, e reconhecemos à(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório;

7. Que temos conhecimento que o MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA não aceitará cláusulas ou condições que estipulem o faturamento por empresa diversa daquela que apresentar a proposta.

8. Que nos propomos a cumprir com todas as determinações de origem legal relacionados no Edital e Minuta de Contrato, bem como as que surgirem por determinação legal.

9. Que a pessoa responsável para assinar o contrato em nome da empresa será:

Nome do Representante legal:
Cargo na Empresa:
RG:
CPF:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Conta para Pagamento: ..(Bando, Agência e Conta).

CIDADE-UF,/...../.....

Atenciosamente,

«NOME_COMPLETO_EMPRESA.»
«CNPJ_EMPRESA.»
«NOME_REPRESENTANTE.»
«CPF_REPRESENTANTE.»

*A carta proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.